



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de agosto de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº147

Caderno 1/2

Preço: R\$ 4,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº30.612 de 01 de agosto de 2011.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES
O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
R\$89.127.170,15 PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSIGNADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964 e com o inciso I do art.7º da Lei Estadual nº14.827, de 28 de dezembro de 2010. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – AL, entre projetos e atividades, para atender despesa com manutenção e funcionamento administrativo. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL, para atender despesas administrativas e da área de tecnologia da informação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE, entre projetos e atividades, para atender despesas com a Gestão de Políticas Públicas da Educação Básica e reforma das dependências deste Órgão. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, para atender despesas com atividades de assessoria técnica para gerenciamento e controle de qualidade das obras de edificações do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar, dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, para atender despesas com o Programa Sua Nota Vale Dinheiro. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, entre projetos e atividades, para atender despesas de manutenção do radar meteorológico. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, para atender despesa de Convênio celebrado entre esta Fundação e o Ministério da Educação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA, entre projetos e atividades, para atender despesa com Convênio celebrado entre esta Fundação e o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDEJ, entre projetos e atividades, para atender despesas de capacitação e incentivo ao desporto. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART, entre projetos e atividades, para atender despesas relativas às ações de fomento ao empreendedorismo e incentivo à comercialização do artesanato nas macrorregiões do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de realocar, dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamento para registro de ponto, atender obra de construção da Policlínica de Campos Sales-CE, realizar oficinas de expansão de prevenção das DST/AIDS, desenvolver habilidades com sistema braille para profissionais de saúde das Coordenadorias Regionais de Saúde – CRES de Quixadá, Limoeiro do Norte, Crateús e Iguatú. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e

suplementar, dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – IDACE, entre projetos e atividades, destinados no projeto Crédito Fundiário do IDACE. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, destinadas a despesas administrativas do referido Órgão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, entre projetos e atividades, relativas ao pagamento de pessoal temporário do ensino médio e manutenção e transporte escolar para alunos das escolas do ensino fundamental e médio. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, entre projetos e atividades, destinadas as despesas das obras de construção das novas instalações dos postos fiscais e aquisição de licenças de uso permanente do software Oracle. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, visando a elaboração do projeto executivo de engenharia da Ferrovia Transnordestina, trecho Crateús - Piquet Carneiro, via Nova Russas-Quixeramobim. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, entre projetos e atividades, relativas a despesas administrativas do mesmo Órgão e infraestrutura do sistema prisional: reforma, construção e ampliação de cadeias públicas e penitenciárias. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de exercício anterior, relativas à ascensão funcional de servidores. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para despesas com a manutenção da atividade fim do do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, aquisição de veículos, sistema de circuito fechado de televisão para Delegacias da Mulher da Capital e interior do Estado, veículos para Delegacia de Narcóticos, e serviço de mapeamento. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE, entre projetos e atividades, para atender ressarcimento de pessoal cedido de outros Órgãos para desenvolver trabalhos nesta Secretaria e gestão e instalação de equipamentos esportivos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com as ações e obras do PROARES. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, para atender despesas com pagamento de desapropriações. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, para dar continuidade à implementação dos projetos de sistemas simplificados de abastecimento de água em comunidades rurais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, entre projetos e atividades, para atender despesa com aquisição de equipamentos e softwares de T.I.

Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados na tabela abaixo e na forma dos anexos III e IV constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$89.127.170,15 (OITENTA E NOVE MILHÕES, CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

R\$1,00

Órgão	Sigla	Origem dos Recursos	Aplicação dos Recursos
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	AL	5.800.000,00	5.800.000,00
CASA CIVIL	CASA CIVIL	0,00	1.000.000,00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	126.340,00	126.340,00
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	0,00	2.048.100,00

Governador CID FERREIRA GOMES	Secretaria da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Vice - Governador DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	Secretaria Especial da Copa 2014 FERRUCCIO PETRI FEITOSA
Gabinete do Governador IVO FERREIRA GOMES	Secretaria do Esporte ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
Gabinete do Vice-Governador IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR	Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Casa Civil ARIALDO DE MELLO PINHO	Secretaria da Infraestrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Casa Militar JOEL COSTA BRASIL	Secretaria da Justiça e Cidadania MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
Procuradoria Geral do Estado FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	Secretaria da Pesca e Aquicultura FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado JOÃO ALVES DE MELO	Secretaria do Planejamento e Gestão ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA	Secretaria dos Recursos Hídricos CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico IVAN RODRIGUES BEZERRA	Secretaria da Saúde RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
Secretaria das Cidades CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TEIXEIRA BARREIRA	Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Secretaria da Cultura FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	Defensoria Pública Geral FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário SERVILHO SILVA DE PAIVA

Órgão	Sigla	Origem dos Recursos	Aplicação dos Recursos
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	0,00	3.400.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	80.000,00	80.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	0,00	300.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	630.977,61	669.046,10
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	4.340,00	4.340,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FUNDEB	39.720.862,38	39.720.862,38
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	FUNDART	220.000,00	220.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	477.440,99	139.372,50
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	107.000,00	107.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	0,00	1.552.985,26
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	5.130.000,00	13.790.271,29
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	SEINFRA	7.070.000,00	3.854.500,00
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	109.400,00	109.400,00
SECRETARIA DA SAÚDE	SESA	7.000.000,00	7.000.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	2.325.423,29	2.325.423,29
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	3.397.271,29	0,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	1.926.520,00	1.926.520,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS	0,00	1.807.000,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	3.854.500,00	2.159.091,55
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	0,00	986.567,78
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	TCM	350,00	350,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	8.607.191,55	
Recursos diretamente arrecadados pela JUCEC - superávit		1.552.985,26	
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2010 - Fonte 10		986.567,78	
		89.127.170,15	89.127.170,15

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotações orçamentárias da Assembléia Legislativa, do Conselho Estadual de Educação, da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, da Fundação Universidade Vale do Acaraú do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, do Fundo Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria da Justiça e Cidadania, da Secretaria da Saúde, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria do Esporte, do Tribunal de Contas dos Municípios conforme anexos I e II e de superávit financeiro do exercício anterior (fonte 00 e fonte 70).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

Secretaria:	01000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
Órgão:	01000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
Unid. Orçamentária:	01100002	SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA			
Função/Subfunção/Programa					
01.122.400		Coordenação e Manutenção Geral - Assembléia Legislativa			
Ação					
25180		Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.800.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			5.800.000,00
		Total do Órgão:			5.800.000,00
		Total da Secretaria:			5.800.000,00
Secretaria:	03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
Órgão:	03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
Unid. Orçamentária:	03100001	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
Função/Subfunção/Programa					
01.126.888		Gestão de Tecnologia da Informação - TCM			
Ação					
50014		Aquisição de Equipamentos e Softwares de Ti			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	350,00
		Total da Unidade Orçamentária:			350,00
		Total do Órgão:			350,00
		Total da Secretaria:			350,00
Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
Unid. Orçamentária:	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função/Subfunção/Programa					
26.784.089		Complexo Industrial e Portuário do Pecém			
Ação					
10611		Construção do Bloco de Utilidades e Serviços			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	INVESTIMENTOS	40	2	170.000,00
Ação					
10640		Implantação do Terminal de Múltiplo Uso - Tmut			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	INVESTIMENTOS	40	2	4.000.000,00
Ação					
10643		Implantação da Correia Transportadora			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	INVESTIMENTOS	40	2	2.900.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			7.070.000,00
		Total do Órgão:			7.070.000,00
		Total da Secretaria:			7.070.000,00
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função/Subfunção/Programa					
06.126.888		Gestão de Tecnologia da Informação - SSPDS			
Ação					
50025		Reaparelhamento e Modernização na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Segurança Pública			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	INVESTIMENTOS	82	2	15.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	0	10.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	0	10.000,00
06.181.200		Proteção às Crianças, Adolescentes, Mulheres e Minorias Étnicas e Raciais			
Ação					
10339		Modernização da Frota de Veículos das Unidades Policiais para Atendimento Especializado Às Crianças, Adolescentes, Mulheres e Minoria			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00
Ação					
13090		Construção, reforma e ampliação das unidades policiais para atendimento especializado às crianças, adolescentes, mulheres e minoria.			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	82	2	100.000,00
06.181.204		Segurança Moderna e com Inteligência			
Ação					
10317		Modernização da Frota de Veículos das Unidades Ligadas ao Gabinete da SSPDS			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	82	2	104.000,00
Ação					
13092		Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da Polícia Civil			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

01	RMF	INVESTIMENTOS	82	2	150.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	82	2	250.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 644.000,00
	Unid. Orçamentária: 10100003	POLÍCIA MILITAR			
	Função/Subfunção/Programa				
	06.181.204	Segurança Moderna e com Inteligência			
	Ação				
	20283	Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade-Fim da Polícia Militar			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.681.423,29
					Total da Unidade Orçamentária: 1.681.423,29
					Total do Órgão: 2.325.423,29
					Total da Secretaria: 2.325.423,29
	Secretaria: 17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
	Órgão: 17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
	Unid. Orçamentária: 17100001	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
	Função/Subfunção/Programa				
	12.122.096	Gestão de Políticas Públicas da Educação Básica			
	Ação				
	11964	Construção de Biblioteca e Estacionamento			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
	Ação				
	11967	Realização de Estudos e Pesquisas			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	24.240,00
	Ação				
	26013	Acompanhamento Sistemático do Currículo com Implantação do BI (Business Intelligence)			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	59.100,00
	12.122.666	Modernização da Gestão Institucional - CEC			
	Ação				
	11974	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	15.000,00
	Ação				
	11976	Capacitação Acompanhamento Educac Prof da Eja			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	21.000,00
	Ação				
	11978	Tradução para Produção de Materiais Destinados a Treinamento			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	3.000,00
	Ação				
	11981	Reforma nas Dependências do Conselho Estadual de Educação - CEE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	1.000,00
	12.128.096	Gestão de Políticas Públicas da Educação Básica			
	Ação				
	20789	Capacitação e Requalificação Profissional - Cec			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 126.340,00
					Total do Órgão: 126.340,00
					Total da Secretaria: 126.340,00
	Secretaria: 18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	Órgão: 18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	Unid. Orçamentária: 18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL			
	Função/Subfunção/Programa				
	14.421.010	Infra-Estrutura do Sistema Penitenciário do Ceará - INFRAPEN			
	Ação				
	10691	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para os Estabelecimentos Prisionais			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	70.000,00
		INVESTIMENTOS	00	1	6.700,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	13.000,00
		INVESTIMENTOS	00	1	19.700,00
					Total da Unidade Orçamentária: 109.400,00
					Total do Órgão: 109.400,00
					Total da Secretaria: 109.400,00
	Secretaria: 19000000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	Órgão: 19000000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	Unid. Orçamentária: 19100001	SECRETARIA DA FAZENDA			
	Função/Subfunção/Programa				

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

04.122.019		Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO			
Ação					
11656		Melhoria da Eficiência e Eficácia da Administração Tributária - Componente 2			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	4.980.200,00
Ação					
11686		Modernização da Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Componente 4			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	99.900,00
Ação					
11693		Fortalecimento da Gestão do Conhecimento - Componente 4			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	49.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					5.130.000,00
Total do Órgão:					5.130.000,00
Total da Secretaria:					5.130.000,00
Secretaria:		22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Órgão:		22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Unid. Orçamentária:		22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Função/Subfunção/Programa					
12.362.048		Qualidade da Educação Básica nas Zonas Rural e Urbana			
Ação					
10671		Melhoria da Aprendizagem dos Alunos do Ensino Médio			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.000.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.000.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.000.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.000.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.000.000,00
Ação					
10675		Expansão do Atendimento e Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.000.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	159.091,55
12.367.074		Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência			
Ação					
10857		Expansão da Infra-Estrutura e Aquisição de Equipamentos para Atendimento às Unidades Escolares com Educação Inclusiva			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	INVESTIMENTOS	01	0	1.000.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	01	0	448.100,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	01	0	1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					8.607.191,55
Total do Órgão:					8.607.191,55
Total da Secretaria:					8.607.191,55
Secretaria:		24000000	SECRETARIA DA SAÚDE		
Órgão:		24000000	SECRETARIA DA SAÚDE		
Unid. Orçamentária:		24100006	COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES		
Função/Subfunção/Programa					
10.122.400		Coordenação e Manutenção Geral - SESA			
Ação					
21122		Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais na Média e Alta Complexidade (MEC)			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	7.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					7.000.000,00
Total do Órgão:					7.000.000,00
Total da Secretaria:					7.000.000,00
Secretaria:		36000000	SECRETARIA DO TURISMO		
Órgão:		36000000	SECRETARIA DO TURISMO		
Unid. Orçamentária:		36100003	DIRETORIA FINANCEIRA		
Função/Subfunção/Programa					
23.695.029		Marketing Turístico			
Ação					
20013		Participação Promocional em Eventos Locais, Nacionais e Internacionais			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	2.415.394,00
Total da Unidade Orçamentária:					2.415.394,00
Unid. Orçamentária:		36100004	UNIDADE EXECUTORA ESTADUAL DO PRODETUR		
Função/Subfunção/Programa					

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

15.451.093	Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL				
Ação					
11838	Infra-Estrutura de Acessos e Serviços Básicos para a atividade turística				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01 RMF	INVESTIMENTOS	82	2	1.439.106,00	
	Total da Unidade Orçamentária:			1.439.106,00	
	Total do Órgão:			3.854.500,00	
	Total da Secretaria:			3.854.500,00	
Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE			
Órgão:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE			
Unid. Orçamentária:	42100001	SECRETARIA DO ESPORTE			
Função/Subfunção/Programa					
12.362.013	Gestão de Equipamentos e Instalações Esportivas				
Ação					
13801	Implantação e Reforma de Equipamentos e Instalações Esportivas em Escolas Públicas				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01 RMF	INVESTIMENTOS	00	0	250.000,00	
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
02 LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	250.000,00	
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
03 SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	250.000,00	
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
04 SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	00	0	250.000,00	
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
05 SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	250.000,00	
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
06 BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	150.000,00	
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	150.000,00	
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
08 CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	150.000,00	
Ação					
12034	Reforma e Ampliação do Romeirão Juazeiro				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
08 CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	32.360,00	
Ação					
12880	VILA OLÍMPICA DE JUAZEIRO DO NORTE.				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
08 CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	32.360,00	
Ação					
13352	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA EM IRATUIGE/ITAPAGÉ				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
02 LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	80.900,00	
Ação					
13353	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NO CONJUNTO CEARÁ/FORTALEZA				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01 RMF	INVESTIMENTOS	00	0	80.900,00	
	Total da Unidade Orçamentária:			1.926.520,00	
	Total do Órgão:			1.926.520,00	
	Total da Secretaria:			1.926.520,00	
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES			
Função/Subfunção/Programa					
17.512.711	Saneamento Ambiental do Ceará				
Ação					
10055	Estruturação de Esgotamento Sanitário em Localidades Urbanas				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01 RMF	INVESTIMENTOS	40	2	3.397.271,29	
	Total da Unidade Orçamentária:			3.397.271,29	
	Total do Órgão:			3.397.271,29	
	Total da Secretaria:			3.397.271,29	
	Total do Movimento:			45.346.996,13	

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
Órgão:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ			
Função/Subfunção/Programa					
21.631.154	Ação Fundiária				
Ação					
10714	Cadastro Técnico de Imóveis Rurais				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
06 BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	107.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária:			107.000,00	
	Total do Órgão:			107.000,00	

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

			Total da Secretaria:		107.000,00	
	Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	Órgão:	22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS			
	Unid. Orçamentária:	22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS			
Função/Subfunção/Programa						
	12.361.041	Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino				
	Ação					
	20549	Manutenção e Funcionamento das Unidades do Ensino Fundamental				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	1.500.000,00	
	12.361.058	Cooperação entre Estado e Município				
	Ação					
	20754	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	14.282,00	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	31.151,00	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	167.687,00	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	4.251,00	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	118.410,00	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	65.036,00	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	72.155,00	
	12.361.400	Coordenação e Manutenção Geral - SEDUC				
	Ação					
	20670	Pagamento de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental e Encargos Sociais - Folha Normal				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	2	30.000.000,00	
	Ação					
	20672	Pagamento de Pessoal Temporário do Ensino Fundamental e Encargos Sociais - Folha Normal				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	2	2.260.000,00	
	12.362.041	Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino				
	Ação					
	10266	Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura das Unidades do Ensino Médio				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01	RMF	INVESTIMENTOS	50	2	712.266,38	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	50	2	500.000,00	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	50	2	500.000,00	
	Ação					
	20550	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Ensino Médio				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	1.000.000,00	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	1.500.000,00	
	12.362.058	Cooperação entre Estado e Município				
	Ação					
	20756	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Médio				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	1.073.790,00	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	201.834,00	
Total da Unidade Orçamentária:					39.720.862,38	
Total do Órgão:					39.720.862,38	
Total da Secretaria:					39.720.862,38	
	Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200014	SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC			
Função/Subfunção/Programa						
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
	Ação					
	13133	Construção do Hospital Metropolitano de Fortaleza				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01	RMF	INVESTIMENTOS	01	0	89.372,50	
Total da Unidade Orçamentária:					89.372,50	
	Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS			
Função/Subfunção/Programa						
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
	Ação					

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

20910		Fortalecimento das Ações da Coordenação Estadual de Urgência e Emergência			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			50.000,00
Unid. Orçamentária:	24200774	COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES			
Função/Subfunção/Programa					
10.128.554	Gestão do Trabalho e Educação em Saúde				
Ação					
20131	Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	338.068,49
		Total da Unidade Orçamentária:			338.068,49
		Total do Órgão:			477.440,99
		Total da Secretaria:			477.440,99
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Órgão:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
Unid. Orçamentária:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
Função/Subfunção/Programa					
12.126.888	Gestão de Tecnologia da Informação - UVA				
Ação					
50039	Modernização de Bens e Serviços de Ti				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	10.704,61
		Valorização do Servidor			
		Implantação de Ações de Qualidade de Vida			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.803,00
		Capacitação de Servidores Públicos - Formação Continuada, Qualificação e Requalificação			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00
		Transferência de Tecnologias para o Desenvolvimento Regional Integrado			
		Consolidação do Sistema Local de Inovação - Uva			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
		Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento			
		Formação em Nível de Graduação - Uva			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		00			
		8.470,00			
Ação					
11908	Formação em Nível de Pós-Graduação - Uva				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		00			
		10.000,00			
Ação					
11911	Formação em Nível de Extensão - Uva				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	2.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		00			
		4.000,00			
Ação					
11915	Apoio à Promoção e Assistência Estudantil - Uva				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00
		Gestão do Sistema de Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
		Integração das Instituições do Sistema de Ciência, Inovação e Tecnologia - UVA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	80.000,00
		Pesquisa e Desenvolvimento Científico			
		Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento - Uva			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			630.977,61
		Total do Órgão:			630.977,61
Órgão:	31200004	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS			
Unid. Orçamentária:	31200004	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS			
Função/Subfunção/Programa					
18.573.197	Programa de Climatologia e Meio Ambiente - PROCLIMA				
Ação					
10955	Fortalecimento da Infra-Estrutura de Suporte as Ações Hidrometeorológicas e Ambientais				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	80.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

				Total da Unidade Orçamentária:	80.000,00	
				Total do Órgão:	80.000,00	
				Total da Secretaria:	710.977,61	
Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE				
Órgão:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Unid. Orçamentária:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Função/Subfunção/Programa						
	27.812.015	Esporte de Participação e Lazer				
Ação						
	10467	Promoção da Pratica Esportiva Participativa				
Região		Despesa		Fonte	Tipo Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70	0 4.340,00	
					Total da Unidade Orçamentária:	4.340,00
					Total do Órgão:	4.340,00
					Total da Secretaria:	4.340,00
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Órgão:	47200003	FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO				
Unid. Orçamentária:	47200003	FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO				
Função/Subfunção/Programa						
	23.691.066	Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato				
Ação						
	20790	Gestão do Fundart.- Fundo Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato				
Região		Despesa		Fonte	Tipo Valor	
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70	0 70.000,00	
Região		Despesa		Fonte	Tipo Valor	
02	LITORAL OESTE	INVERSÕES FINANCEIRAS		70	0 50.000,00	
Região		Despesa		Fonte	Tipo Valor	
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVERSÕES FINANCEIRAS		70	0 100.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:	220.000,00
					Total do Órgão:	220.000,00
					Total da Secretaria:	220.000,00
					Total do Movimento:	41.240.620,98

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

	Secretaria:	01000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
	Órgão:	01000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
	Unid. Orçamentária:	01100002	SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA					
	Função/Subfunção/Programa							
	01.126.400	Coordenação e Manutenção Geral - Assembléia Legislativa						
	Ação							
	25136	Manutenção e Funcionamento de Ti - Al						
Região			Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	5.800.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				5.800.000,00	
			Total do Órgão:				5.800.000,00	
			Total da Secretaria:				5.800.000,00	
	Secretaria:	03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS					
	Órgão:	03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS					
	Unid. Orçamentária:	03100001	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS					
	Função/Subfunção/Programa							
	01.126.888	Gestão de Tecnologia da Informação - TCM						
	Ação							
	50014	Aquisição de Equipamentos e Softwares de Ti						
Região			Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	350,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				350,00	
			Total do Órgão:				350,00	
			Total da Secretaria:				350,00	
	Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA					
	Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA					
	Unid. Orçamentária:	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	Função/Subfunção/Programa							
	26.783.578	Transporte Metro-Ferroviário						
	Ação							
	10941	Implantação da Transnordestina						
Região			Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS		82	2	3.854.500,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				3.854.500,00	
			Total do Órgão:				3.854.500,00	
			Total da Secretaria:				3.854.500,00	
	Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
	Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
	Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	Função/Subfunção/Programa							
	06.126.888	Gestão de Tecnologia da Informação - SSPDS						
	Ação							

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

50025		Reaparelhamento e Modernização na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Segurança Pública			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	20.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08 CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	82	2	15.000,00
06.128.777 Valorização do Servidor					
Ação					
10296		Capacitação de Servidores Públicos - Formação Continuada, Qualificação e Requalificação - Servidores da Segurança Pública			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	250.000,00
06.181.200		Proteção às Crianças, Adolescentes, Mulheres e Minorias Étnicas e Raciais			
Ação					
10339		Modernização da Frota de Veículos das Unidades Policiais para Atendimento Especializado Às Crianças, Adolescentes, Mulheres e Minorias			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 RMF		INVESTIMENTOS	82	2	104.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03 SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08 CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	82	2	150.000,00
06.181.204		Segurança Moderna e com Inteligência			
Ação					
10318		Modernização da Frota de Veículos das Unidades da Polícia Civil			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 RMF		INVESTIMENTOS	82	2	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					644.000,00
Unid. Orçamentária:		10100004 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ			
Função/Subfunção/Programa					
06.181.204		Segurança Moderna e com Inteligência			
Ação					
20284		Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade-Fim do Corpo de Bombeiros			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.681.423,29
Total da Unidade Orçamentária:					1.681.423,29
Total do Órgão:					2.325.423,29
Total da Secretaria:					2.325.423,29
Secretaria:		17000000 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Órgão:		17000000 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Unid. Orçamentária:		17100001 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Função/Subfunção/Programa					
12.122.096		Gestão de Políticas Públicas da Educação Básica			
Ação					
11972		Avaliação e Acompanhamento do Sisp			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	70.340,00
12.122.666		Modernização da Gestão Institucional - CEC			
Ação					
11981		Reforma nas Dependências do Conselho Estadual de Educação - CEE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	56.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					126.340,00
Total do Órgão:					126.340,00
Total da Secretaria:					126.340,00
Secretaria:		18000000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
Órgão:		18000000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
Unid. Orçamentária:		18100004 COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL			
Função/Subfunção/Programa					
14.421.010		Infra-Estrutura do Sistema Penitenciário do Ceará - INFRAPEN			
Ação					
10691		Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para os Estabelecimentos Prisionais			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	0	41.700,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05 SERTÃO CENTRAL		INVESTIMENTOS	00	0	35.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06 BATURITÉ		INVESTIMENTOS	00	0	13.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	0	19.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					109.400,00
Total do Órgão:					109.400,00
Total da Secretaria:					109.400,00
Secretaria:		19000000 SECRETARIA DA FAZENDA			
Órgão:		19000000 SECRETARIA DA FAZENDA			
Unid. Orçamentária:		19100001 SECRETARIA DA FAZENDA			
Função/Subfunção/Programa					

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

	04.122.495	Gestão Tributária - SEFAZ				
	Ação					
	10208	Melhoria da Infra-Estrutura da Sefaz.				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	3.430.000,00	
		INVESTIMENTOS	40	2	8.660.271,29	
	04.126.888	Gestão de Tecnologia da Informação - SEFAZ				
	Ação					
	71360	Serviços Especializados na Área de Tecnologia da Informação				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	1.700.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			13.790.271,29	
		Total do Órgão:			13.790.271,29	
		Total da Secretaria:			13.790.271,29	
	Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
	Órgão:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24100006 COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES				
	Função/Subfunção/Programa					
	10.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - SESA				
	Ação					
	21136	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais na Gestão				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01	RMF	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	7.000.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			7.000.000,00	
		Total do Órgão:			7.000.000,00	
		Total da Secretaria:			7.000.000,00	
	Secretaria:	30000000 CASA CIVIL				
	Órgão:	30000000 CASA CIVIL				
	Unid. Orçamentária:	30100003 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
	Função/Subfunção/Programa					
	04.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - CASA CIVIL				
	Ação					
	21132	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	800.000,00	
	Ação					
	81133	Manutenção e Funcionamento de Ti - Casa Civil				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	200.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00	
		Total do Órgão:			1.000.000,00	
		Total da Secretaria:			1.000.000,00	
	Secretaria:	36000000 SECRETARIA DO TURISMO				
	Órgão:	36000000 SECRETARIA DO TURISMO				
	Unid. Orçamentária:	36100004 UNIDADE EXECUTORA ESTADUAL DO PRODETUR				
	Função/Subfunção/Programa					
	13.391.056	Programa de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Ceará-PRODETUR/CE				
	Ação					
	10501	Proteção e Conservação do Patrimônio Cultural				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01	RMF	INVESTIMENTOS	01	0	2.159.091,55	
		Total da Unidade Orçamentária:			2.159.091,55	
		Total do Órgão:			2.159.091,55	
		Total da Secretaria:			2.159.091,55	
	Secretaria:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
	Órgão:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
	Unid. Orçamentária:	40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				
	Função/Subfunção/Programa					
	28.846.678	Encargos Gerais do Estado				
	Ação					
	21209	Incentivo à Arrecadação e Promoção da Educação Tributária				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	3.400.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			3.400.000,00	
		Total do Órgão:			3.400.000,00	
		Total da Secretaria:			3.400.000,00	
	Secretaria:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE				
	Órgão:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE				
	Unid. Orçamentária:	42100001 SECRETARIA DO ESPORTE				
	Função/Subfunção/Programa					
	27.812.076	Programa de Atendimento à Pessoa Idosa				
	Ação					
	10468	Promoção da Prática Esportiva e de Lazer para À Pessoa Idosa				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	326.520,00	
	27.813.013	Gestão de Equipamentos e Instalações Esportivas				
	Ação					

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

10433	Implantação e Reforma de Equipamentos e Instalações Esportivas				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 RMF		INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03 SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	00	0	500.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04 SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	00	0	300.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08 CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					1.926.520,00
Total do Órgão:					1.926.520,00
Total da Secretaria:					1.926.520,00
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Órgão:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	47100002	COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS			
Função/Subfunção/Programa					
08.243.003	Programa de Apoio as Reformas Sociais do Ceará - PROARES - FASE II				
Ação					
10309	Implantação do Plano Estratégico do Estado - PEE				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 RMF		INVESTIMENTOS	40	0	829.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03 SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	40	0	978.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					1.807.000,00
Total do Órgão:					1.807.000,00
Total da Secretaria:					1.807.000,00
Total do Movimento:					43.298.896,13

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

	Secretaria:	19000000	SECRETARIA DA FAZENDA		
	Órgão:	19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ		
	Unid. Orçamentária:	19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ		
	Função/Subfunção/Programa				
	23.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - JUCEC			
	Ação				
	20372	Pagamento de Despesas Administrativa de Natureza Obrigatória e Continuada			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	1.552.985,26
		Total da Unidade Orçamentária:			1.552.985,26
		Total do Órgão:			1.552.985,26
		Total da Secretaria:			1.552.985,26
	Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
	Órgão:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ		
	Unid. Orçamentária:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ		
	Função/Subfunção/Programa				
	21.631.154	Ação Fundiária			
	Ação				
	10708	Gestão de Assentamento			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	107.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			107.000,00
		Total do Órgão:			107.000,00
		Total da Secretaria:			107.000,00
	Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
	Órgão:	22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS		
	Unid. Orçamentária:	22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS		
	Função/Subfunção/Programa				
	12.361.041	Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino			
	Ação				
	20549	Manutenção e Funcionamento das Unidades do Ensino Fundamental			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	21.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	63.000,00
	12.361.058	Cooperação entre Estado e Município			
	Ação				
	20754	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	180.197,40
	12.362.041	Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino			
	Ação				
	20550	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Ensino Médio			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	3.000.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	1.000.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	294.266,38
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	150.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	450.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	150.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	350.000,00
	12.362.058	Cooperação entre Estado e Município			
	Ação				
	20756	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Médio			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	150.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	250.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	150.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	100.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	150.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	768.398,60
	12.362.400	Coordenação e Manutenção Geral - SEDUC			
	Ação				
	20677	Pagamento de Pessoal Temporário do Ensino Médio e Encargos Sociais - Folha Normal			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	2	32.260.000,00
	12.363.534	Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude			
	Ação				
	20915	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Educação Profissional			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	234.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					39.720.862,38
Total do Órgão:					39.720.862,38
Total da Secretaria:					39.720.862,38
Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Unid. Orçamentária:	24200014	SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC			
Função/Subfunção/Programa					
	10.302.090	Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada - Empréstimo BID			
	Ação				
	11776	Construção e Fortalecimento da Policlínica de Campos Sales			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	01	0	89.372,50
Total da Unidade Orçamentária:					89.372,50
Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS			
Função/Subfunção/Programa					
	10.301.536	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde			
	Ação				
	20591	Apoio aos Municípios na Implantação e Organização das Ações de Saúde Ocular na Atenção Primária			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					50.000,00
Total do Órgão:					139.372,50

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

				Total da Secretaria:	139.372,50
Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Órgão:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
Unid. Orçamentária:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
Função/Subfunção/Programa					
	17.544.729	Suprimento Hídrico para Centros Urbanos e Rurais			
Ação					
	10740	Implementação de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais.			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	10	0	154.902,38
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03 SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	10	0	363.468,49
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04 SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	10	0	424.490,87
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05 SERTÃO CENTRAL		INVESTIMENTOS	10	0	43.706,04
Total da Unidade Orçamentária:					986.567,78
Total do Órgão:					986.567,78
Total da Secretaria:					986.567,78
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Órgão:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
Função/Subfunção/Programa					
	12.364.195	Gestão do Sistema de Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
Ação					
	11932	Modernização da Infra-Estrutura Física - Funece			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04 SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	83	2	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					300.000,00
Total do Órgão:					300.000,00
Órgão:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
Unid. Orçamentária:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
Função/Subfunção/Programa					
	12.364.194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento			
Ação					
	11906	Formação em Nível de Graduação - Uva			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03 SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	38.068,49
	12.364.195	Gestão do Sistema de Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
Ação					
	11933	Modernização da Infra-Estrutura Física - Uva			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03 SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	00	0	630.977,61
Total da Unidade Orçamentária:					669.046,10
Total do Órgão:					669.046,10
Órgão:	31200004	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS			
Unid. Orçamentária:	31200004	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS			
Função/Subfunção/Programa					
	18.573.197	Programa de Climatologia e Meio Ambiente - PROCLIMA			
Ação					
	10955	Fortalecimento da Infra-Estrutura de Suporte as Ações Hidrometeorológicas e Ambientais			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05 SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					80.000,00
Total do Órgão:					80.000,00
Total da Secretaria:					1.049.046,10
Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE			
Órgão:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE			
Unid. Orçamentária:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE			
Função/Subfunção/Programa					
	27.128.012	Formação de Educadores Esportivos			
Ação					
	11798	Formação de Profissionais do Esporte -Fundej			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	4.340,00
Total da Unidade Orçamentária:					4.340,00
Total do Órgão:					4.340,00
Total da Secretaria:					4.340,00
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Órgão:	47200003	FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO			

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.612 DE 01.08.2011

Unid. Orçamentária: 47200003 FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO					
Função/Subfunção/Programa					
23.691.066		Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato			
Ação					
20790		Gestão do Fundart.- Fundo Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 RMF		INVERSÕES FINANCEIRAS	70	0	60.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03 SOBRAL/IBIAPABA		INVERSÕES FINANCEIRAS	70	0	80.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06 BATURITÉ		INVERSÕES FINANCEIRAS	70	0	40.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVERSÕES FINANCEIRAS	70	0	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					220.000,00
Total do Órgão:					220.000,00
Total da Secretaria:					220.000,00
Secretaria: 08000000 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA					
Órgão: 08200012 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA					
Unid. Orçamentária: 08200012 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA					
Função/Subfunção/Programa					
04.122.177		Edificações e Obras Públicas			
Ação					
10404		Elaboração de Estudos e Projetos e Serviços de Consultoria na Área de Edificações Públicas			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 RMF		INVESTIMENTOS	01	0	2.048.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					2.048.100,00
Total do Órgão:					2.048.100,00
Total da Secretaria:					2.048.100,00
Total do Movimento:					45.828.274,02

*** **

DECRETO Nº30.613 de 01 de agosto de 2011.

ABRE À SECRETARIA DA SAÚDE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$6.615.050,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964 e com o inciso I do art.7º da Lei Estadual nº14.827, de 28 de dezembro de 2010. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, para atender despesas com o auxílio alimentação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender despesas de custeio de manutenção do Hospital Geral de Fortaleza – HGF.

Art.1º - Fica aberto à SECRETARIA DA SAÚDE e ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, na forma dos anexos II e III constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$6.615.050,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUINZE MIL E CINQUENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde conforme anexo I.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.613 DE 01.08.2011

Secretaria: 24000000 SECRETARIA DA SAÚDE					
Órgão: 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
Unid. Orçamentária: 24200034 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI					
Função/Subfunção/Programa					
10.122.400		Coordenação e Manutenção Geral - FUNDES			
Ação					
25190		Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.300.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					1.300.000,00
Unid. Orçamentária: 24200464 1º COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - FORTALEZA					
Função/Subfunção/Programa					
10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
Ação					
20534		Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)			

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.613 DE 01.08.2011

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.060.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			2.060.000,00
Unid. Orçamentária:	24200474 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – CAUCAIA			
Função/Subfunção/Programa				
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
Ação				
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	205.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			205.000,00
Unid. Orçamentária:	24200484 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - MARACANAÚ			
Função/Subfunção/Programa				
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
Ação				
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	525.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			525.000,00
Unid. Orçamentária:	24200504 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – CANINDÉ			
Função/Subfunção/Programa				
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
Ação				
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05 SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			300.000,00
Unid. Orçamentária:	24200524 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - ARACATI			
Função/Subfunção/Programa				
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
Ação				
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07 LITORAL LESTE/JA GUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			150.000,00
Unid. Orçamentária:	24200534 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - QUIXADÁ			
Função/Subfunção/Programa				
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
Ação				
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05 SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			300.000,00
Unid. Orçamentária:	24200544 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - RUSSAS			
Função/Subfunção/Programa				
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
Ação				
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	525.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			525.000,00
Unid. Orçamentária:	24200574 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - ACARAÚ			
Função/Subfunção/Programa				
10.302.535	Fortalecimento da Atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
Ação				
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			150.000,00
Unid. Orçamentária:	24200584 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - TIANGUÁ			
Função/Subfunção/Programa				
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
Ação				
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03 SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			150.000,00
Unid. Orçamentária:	24200594 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - TAUÁ			
Função/Subfunção/Programa				
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.613 DE 01.08.2011

Ação					
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		150.000,00
Unid. Orçamentária:		24200604 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CRATEÚS			
Função/Subfunção/Programa					
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
Ação					
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento no» Municípios (UPA)				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		150.000,00
Unid. Orçamentária:		24200614 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMOCIM			
Função/Subfunção/Programa					
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
Ação					
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		150.000,00
Unid. Orçamentária:		24200624 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE-ICÓ			
Função/Subfunção/Programa					
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
Ação					
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		150.000,00
Unid. Orçamentária:		24200644 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - BREJO SANTO			
Função/Subfunção/Programa					
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
Ação					
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		50.000,00
Unid. Orçamentária:		24200654 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CRATO			
Função/Subfunção/Programa					
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
Ação					
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50,00
			Total da Unidade Orçamentária:		50,00
Unid. Orçamentária:		24200664 21ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - JUAZEIRO DO NORTE			
Função/Subfunção/Programa					
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
Ação					
20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		300.000,00
			Total do Órgão:		6.615.050,00
			Total da Secretaria:		6.615.050,00
			Total do Movimento:		6.615.050,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.613 DE 01.08.2011

Secretaria:		24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
Órgão:		24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
Unid. Orçamentária:		24100006	COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES			
Função/Subfunção/Programa						
10.122.400		Coordenação e Manutenção Geral - SESA				
Ação						
21471		Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada				
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	1.300.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						1.300.000,00
Total do Órgão:						1.300.000,00
Total da Secretaria:						1.300.000,00
Total do Movimento:						1.300.000,00

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.613 DE 01.08.2011

Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	24200184	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF
Função/Subfunção/Programa		
10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário
Ação		
20146		Funcionamento e Melhoria das Unidades Próprias da Sesa

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0
		Total da Unidade Orçamentária:		5.315.050,00
		Total do Órgão:		5.315.050,00
		Total da Secretaria:		5.315.050,00
		Total do Movimento:		5.315.050,00

*** *** ***

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, Sr. Ivo Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Estadual de Licitação, por intermédio do Pregoeiro Marcos Alexandrino Alves Gondim, cumprida todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº10519739-4 - SPU, Edital nº20110002 do Gabinete do Governador, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do Gabinete do Governador, conforme especificado no Anexo I do referido edital, parte integrante deste Processo, afigura-se de que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, Art.4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, com a taxa de administração de 1%, pelo valor mensal estimado de R\$693.398,77 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), por um período de 12 (doze) meses, cujo valor global estimado é de R\$8.320.785,24 (oito milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2011.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE TRANSFÊRENCIA DE BENS
PATRIMONIAIS Nº04/2011**

CEDENTE: GABINETE DO GOVERNADOR. CESSIONÁRIO: **CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento: a **Transferência**, sob a forma de utilização gratuita, **de 01 (um) cofre tombado sob o número 0062 – GABGOV**, que se encontra no complexo administrativo da Casa Militar, com o fim de ser utilizado como apoio ao setor de segurança da recepção principal do Palácio da Abolição, com o objetivo de guardar armamentos e/ou valores, que por ventura tenham que ser deixados naquela recepção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL, far-se-á de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: O presente termo de transferência patrimonial inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2014. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador e CEL. JOEL COSTA BRASIL - Chefe da Casa Militar. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 08 de julho de 2011.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº105/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e o **CMC - CÉRBERO MOTOR CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº07.104.987/0001-33, com sede na Av. Aírton Senna, s/n, Autódromo Virgílio Távora, Eusébio - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Racing Day 2011 - Campeonato Cearense de Automobilismo", no período de 15/07/2011 a 30/11/2011, visando dar maior ênfase aos esportes de velocidade, com a promoção de um evento que envolve várias equipes de competição automobilística do Norte e Nordeste, realizando, assim, o intercâmbio de experiências entre atletas profissionais de várias partes do país, e sendo ainda uma excelente oportunidade para a divulgação das belezas naturais e do potencial turístico do Estado do Ceará, influenciando vários setores econômicos da região e promovendo também o fortalecimento do comércio interno, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº11189567-7. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 15/07/2011 e término em 30/12/2011, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2011, e a 2ª parcela no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de setembro de 2011, e arcará a Conveniente, em contrapartida, com a importância de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com cronograma de desembolso para o mês de setembro de 2011, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20511.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Sr. João Cabral Neto Presidente da CMC - Cérbero Motor Clube, e Sr. Everardo de Oliveira Cipião, Diretor Financeiro da CMC - Cérbero Motor Clube.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 014/2011

PROCESSO Nº1189183/3 CASA CIVIL. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a **contratação de empresa para realização dos serviços de lanternagem e pintura na lateral direita e paracheque traseiro do veículo Ford Fusion, Placas HYL-5145**, lotado no Escritório de Representação do Governo do Estado do Ceará em Brasília. JUSTIFICATIVA: Verifica-se a subsunção da previsão legal do art.24, II, da Lei nº8.666/93 ao objeto da contratação em comento, em virtude do valor a ser contratado, de R\$1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais) se encontrar dentro do limite estabelecido no artigo anterior, qual

seja, de até R\$8.000,00 (oito mil reais). Além do que, houve a prévia realização de cotação eletrônica, nos termos do Decreto Estadual nº28.397, de 21 de setembro de 2006, que resultou fracassada. VALOR GLOBAL: R\$1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.400.21132.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189183-3. CONTRATADA: **MILTON EDSON TOMAZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº01.302.585/0001-67. DISPENSA: Considerando todo o processado no SPU nº11189183-3, e fundamentado no inciso II, do art.24, da Lei nº8.666/93, AUTORIZO e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2011, com fundamento no inciso II, do Art.24, da Lei Federal nº8.666/93. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189183-3, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de dispensa desta Secretaria/Sr. Aivaldo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 142/2011

PROCESSO Nº11189592/8 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical “Eletrocactus”, em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado “Férias no Ceará”, no dia 05/07/2011, no município de Canindé/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda “ELETROCACTUS”, cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189592-8. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE CONCERTOS DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.289.536/0001-18, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda “Eletrocactus”. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189592-8, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189592-8, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Aivaldo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 156/2011

PROCESSO Nº11188864/6 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical “Casadões do Forró”, em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em virtude da Solenidade de Encerramento da Semana do Esporte, no dia 29/05/2011, no município de Trairi/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda “CASADÕES DO FORRÓ”, cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11188864-6. CONTRATADA: **MELISSA ARRUDA SANCHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.393.485/0001-03, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda “Casadões do Forró”. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11188864-6, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa

Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11188864-6, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Aivaldo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 158/2011

PROCESSO Nº11189200/7 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através a cantora “Roberta Sá”, em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado “Férias no Ceará”, no dia 09/07/2011, no município de Fortaleza/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a cantora “ROBERTA SÁ”, cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$107.000,00 (cento e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189200-7. CONTRATADA: **ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.584.628/0001-81, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da cantora “Roberta Sá”. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189200-7, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189200-7, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Aivaldo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 159/2011

PROCESSO Nº11189198/1 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical “Cidade Negra”, em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado “Férias no Ceará”, no dia 08/07/2011, em Canoa Quebrada, no município de Aracati/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda “CIDADE NEGRA”, cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189198-1. CONTRATADA: **NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.328.401/0001-38, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda “Cidade Negra”. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189198-1, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189198-1, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Aivaldo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 160/2011

PROCESSO Nº11189202/3 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do grupo musical “Cidade Negra”, em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado “Férias no Ceará”, no dia 10/07/2011, no município de Tianguá/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda “CIDADE NEGRA”, cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189202-3. CONTRATADA: **NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.328.401/0001-38, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda “Cidade Negra”. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189202-3, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189202-3, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Aivaldo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº03/2011

CEDENTE: Estado do Ceará por intermédio da Procuradoria Geral do Estado. CESSIONÁRIO: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ - ADECE**. OBJETO: O presente acordo tem por objeto a **cessão de uso dos imóveis mencionados e descritos no ANEXO I**, declarados de utilidade pública pelo Decreto Estadual 28.883/2007, com uma área total 25,8519 ha (vinte e cinco hectares, oitenta e cinco ares e dezenove centiares), situados na localidade do Pecém, no Município de São Gonçalo do Amarante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 14.911, de 28 de abril de 2011. VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vigendo durante todo o período necessário ao trâmite da ação de desapropriação nº3580-86.2009.8.06.0064, até o termo em que determinado pelo Órgão Judiciário o mandado de registro dos móveis constantes do ANEXO I em nome do ESTADO DO CEARÁ, e, ato contínuo, transferidos os títulos dominiais para a sociedade Terminal Retroportuário de Container Ltda - TRC, mediante permuta autorizada pela Lei Estadual 14.911, de 28 de abril de 2011. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2011. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Francisco Zuza de Oliveira, Diretor-Presidente da ADECE.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº169/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO GOMES REBELLO FERREIRA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº000108-1-2, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Pacoti e Mulungú/CE, no dia 29 de agosto de 2011 a fim de participar dos procedimentos de abertura da fiscalização do sistema de abastecimento de água, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr

à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº170/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO LUÍS SALLES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº000026-1-5, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Pacoti e Mulungú/CE, no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2011 a fim de obter diagnóstico das condições técnicas operacionais nos sistemas de abastecimento de água, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$268,29 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JULHO DE 2011
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JULHO DE 2011. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2011, às 16:00h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior; José Luiz Lins dos Santos; Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes; Lúcio Correia Lima, Assessor do Conselho Diretor e Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira, Assessora de Gabinete, que atuou como Secretária. Ausências Justificadas: Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis, Assessor de Comunicação e Relacionamento Institucional. JULGAMENTO DE PROCESSOS DE OUVIDORIA: PCEE/OUV/0438/2006; Interessado: Município de Redenção; Assunto: Cobrança Indevida; Reclamante: Prefeitura Municipal de Redenção; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues; Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou o provimento ao recurso da Concessionária dando provimento ao recurso da Reclamante, nos termos do voto do relator. PCEE/OUV/0003/2011; Interessado: Luiz Sirdiley Cidrão Castelo; Assunto: Extensão de Rede; Reclamante: Luiz Sirdiley Cidrão Castelo; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues; Decisão: o Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido do Reclamante, nos termos do voto do relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CDR/0003/2011; Interessada: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre o processo decisório da ARCE e os procedimentos relativos à realização de Audiências Públicas; Decisão: O Conselho, por unanimidade, resolveu editar a Resolução ARCE nº151 de 22/07/2011, que dispõe sobre o processo decisório da ARCE e os procedimentos relativos à realização de Audiências Públicas, nos termos do voto do relator. OUTROS ASSUNTOS: O Conselho decidiu indicar os servidores Álisson José Maia Melo, Henrique Luna Revorêdo e Filipe Medeiros Rangel para compor a Comissão de fiscalização do contrato CO/PRJ/0019/2011, firmado com a empresa CAST Informática S.A. Término: 17h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

José Luiz Lins dos Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
CONSELHEIRA DIRETORA
Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira
ASSESSORA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0016/2011

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE CONTRATADA: **BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado de janela e aparelhos de ar condicionado tipo split,**

instalados no prédio da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, situada à Avenida Santos Dumont, 1789 14º andar, Ed. Potenza, Bairro Aldeota, CEP 60.150-160, Fortaleza – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº20110003 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$35.000,00 (trinca e cinco mil reais) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.400.20328.01.33903900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Adriano de Castro Perdigão (Sócio – Administrador da Bontempo Refrigeração Ltda).

Josesito Moura do Amaral Padilha Junior
ANALISTA DE REGULAÇÃO

Fortaleza, 25 de julho de 2011.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº064/2011 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº11322620-9, com fundamento no art.111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, resolve AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL, por antecipação do término do expediente por 02 (duas) horas diárias, nos dias em que houver atividades acadêmicas, a servidora **WLADIS PINHEIRO**, matrícula nº1634471-0, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno nesta Controladoria, lotada na Coordenadoria de Auditoria, para frequentar o curso de DIREITO, no período de 01/08/2011 a 14/12/2011, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório da aprovação das disciplinas matriculadas no semestre e a declaração de que frequentou o curso junto a Fundação Edson Queiroz - UNIFOR, importando na suspensão desta portaria autorizatória a não apresentação dos documentos exigidos. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2011.

João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2011

CONVENIENTES: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ 03.773.788/0001-67 e CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.428/0001-65. OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a **cooperação técnica** entre os participantes, visando a integração e compartilhamento dos serviços da Rede Governamental, contratados pela SEPLAG junto à TNL PCS S/A., correspondente à Comunicação de Dados, e Internet, conforme Extrato de Contrato 14/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/04/2010, e sub-rogado à ETICE conforme Extrato de Sub-rogação publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20/05/2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio de cooperação técnica fundamenta - se no Art.116 da Lei 8.666/93. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência a partir de 6 de abril de 2011 e vigorará até 5 de abril de 2012, data em que se encerrará o contrato firmado com a Empresa TNL PCS S/A. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da Etice E João Alves de Melo Controlador e Ouvidor Geral do Estado.

Fernanda Cavalcanti Carlos Diniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº12/2011

CONVENIENTES: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº12/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e

UNIÃO COMUNITÁRIA JACIRA MENDES OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **apoiar a FEIRA NACIONAL DO COCO - FENACOCO que será realizada nos dias 24 a 26 de agosto de 2011, com objetivo de discutir temas inerentes ao agronegócio do coco, através de palestras, workshops, visitas técnicas, apresentações culturais e feira de exposição**, conforme descrição do Plano de Trabalho que integra o presente convênio, independente de suas transcrições neste texto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.960, de 04 de setembro de 2007, observado o disposto no inciso V do art.9º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 de 27/01/2005 - D.O.E. de 31 de janeiro de 2005, no Processo SPU nº110105710, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições expressas nas Cláusulas do Convênio nº12/2011. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo do presente Convênio tem vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. VALOR: R\$33.000,00 sendo que, a CONCEDENTE - ADECE, repassará à CONVENIENTE, a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à sua participação financeira prevista neste Convênio, a ser depositado em conta bancária específica, aberta em Banco oficial exclusivamente para este fim. A CONVENIENTE assumirá a contrapartida financeira no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), cujo objeto é a realização contida no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200003.04.122.400.20635.22.339039.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ZUZA DE OLIVEIRA - Diretor Presidente da ADECE; MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO AQUINO - Procuradora da ADECE; FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA - Presidente da União Comunitária Jacira Mendes de Oliveira.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº13/2011

CONVENIENTES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A- ADECE e **MUNICÍPIO DE CANINDÉ**. OBJETO: 1.1. a **cooperação técnica e financeira** entre os convenientes, visando a execução de obras de reforma de um galpão industrial existente no Parque Industrial no Município de Canindé, situado a Rua Raimundo Alcoforado, s/n, para instalação de uma indústria de jeans – M.G. ISA do Brasil Indústria e Comércio de Confecções LTDA, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, Projetos e Orçamentos que integram o presente termo, independente de suas transcrições neste texto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.960, de 04 de setembro de 2007, observado o disposto no inciso V do art.9º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 de 27/01/05 - D.O.E. de 31 de janeiro de 2005, no Processo SPU nº10001953-6 e na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições expressas nas Cláusulas. FORO: Fortaleza, 22 de julho de 2011. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da ADECE. VALOR: R\$96.385,95 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho, orçamentos e cronograma integrantes deste termo, devendo a ADECE repassar à Prefeitura, o valor de R\$91.566,65, (noventa e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo a contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Canindé o valor de R\$4.819,30 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos) para a execução das obras e serviços de que trata a Cláusula Primeira.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 482.00003.22.661.032.11604.22.44405100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco Zuza de Oliveira - Diretor Presidente; Maria Socorro do Nascimento Aquino - Procuradora; Manoel Cláudio Pessoa Cardoso - Prefeito de Canindé.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO – CONPAM/ MUNICÍPIO DE FORTALEZA PROCESSO Nº09349160-3

CEDENTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**. OBJETO: Constitui objeto deste a **cessão de uso**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **dos bens relacionados nos Anexos I e II**, conforme quantificação e especificação ali detalhadas, fazendo parte integrante

deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO terá a mesma vigência constante do Convênio nº13/2010. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2010. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales – Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Luizianne de Oliveira Lins – Prefeita Municipal de Fortaleza. Certifico que o presente extrato confere com o Termo de Cessão original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE Fortaleza, 25 de julho de 2011.

Felipe Gomes Cavalcante
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

RELAÇÃO DE LIVROS CEDIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NOME DO LIVRO	TOMBO
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMB.	312.01943
ANATOMIA DAS PLANTAS COM SEMENTES	312.01959
O AQUECIMENTO GLOBAL	312.01975
ATLAS DA MUDANÇA CLIMÁTICA	312.01991
AValiação DE IMPACTOS AMBIENTAIS	312.02008
BIODIVERSIDADE BRASILEIRA	312.02024
COMPLEXIDADE AMBIENTAL	312.02039
DANO AMBIENTAL UMA ABORDAGEM CONCEITUAL	312.02055
DESAFIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	312.02087
DIREITO AMBIENTAL SISTEMATIZADO	312.02103
ECOLOGIA GERAL	312.02119
ECOLOGIA INDUSTRIAL	312.02135
ECOLOGIA UM GUIA DE BOLSO	312.02151
ECOLOGIA VEGETAL NOS TRÓPICOS	312.02167
ECOLOGIA	312.02183
ECOPERCEÇÃO UM RESUMO DIDATO DOS DESAFIOS	312.02199
EDUCAÇÃO AMBIENTAL PRINCÍPIOS E PRÁTICAS	312.02215
EDUCAÇÃO AMBIENTAL ABORDAGENS MÚLTIPLAS	312.02231
EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PRÁTICA PEDAGÓGICA	312.02247
EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA PÚBLICA	312.02263
EDUCAÇÃO AMBIENTAL PESQUISA E DESAF.	312.02279
EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	312.02295
ENERGIA E MEIO AMBIENTE	312.02327
ÉTICA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL A CONEXÃO	312.02343
FOLHA EXPLICA A FLORESTA AMAZONIA	312.02359
FUNDAMENTOS EM ECOLOGIA	312.02375
GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE	312.02390
GLOSSÁRIO DE GESTÃO AMBIENTAL	312.02420
GOVERNANÇA AMBIENTAL GLOBAL	312.02436
GUIA ECOLÓGICO DOMÉSTICO	312.02453
INTRODUÇÃO A ENGENHARIA AMBIENTAL	312.02469
INTRODUÇÃO AOS PROBLEMAS DA POLUIÇÃO AMB.	312.02485
LIXO TRATAMENTO E BIORREMEDIAÇÃO	312.02515
MANUAL DE BIODIESEL	312.02531
MEIO AMBIENTE E REPRESENTAÇÃO SOCIAL	312.02548
MEIO AMBIENTE EM DEBATE	312.02564
O MEIO AMBIENTE	312.02580
PATRIMÔNIO NATUREZA E CULTURA	312.02597
PLANEJAMENTO AMBIENTAL TEORIA E PRÁTICA	312.02613
PLANTAS MEDICINAIS	312.02629
PROPOSTA METODOLÓGICA DE MACROEDUCAÇÃO	312.02645
SEIS RAZÕES PARA CUIDAR BEM DA ÁGUA	312.02661
SEIS RAZÕES PARA DIMINUIR O LIXO DO MUNDO	312.02777
SOCIOLOGIA AMBIENTAL	312.02793
TERCEIRIZAÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS	312.02809
TURISMO E MEIO AMBIENTE – ASP.JURÍDICOS	312.02825
USO INTELIGENTE DA ÁGUA	312.02841
VIDA NA TERRA CONHECER PARA PROTEGER	312.02857
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	312.02071
EDUCAÇÃO AMBIENTAL REFLEXÕES	312.02311
QUANDO O AMAZONAS CORRIA PARA O PACÍFICO	312.02874
IMPACTOS AMBIENTAIS URBANOS NO BRASIL	312.02500
GESTÃO AMBIENTAL NA EMPRESA	312.02890
TOTAL DE LIVROS = 53	

ANEXO II

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CEDIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EQUIPAMENTO	TOMBO
CPU 160 GHZ, 512K 1 GIGA RAM, HD 320GB	312.03729
CPU 160 GHZ, 512K 1 GIGA RAM, HD 320GB	312.03730
CPU 160 GHZ, 512K 1 GIGA RAM, HD 320GB	312.03731
CPU 160 GHZ, 512K 1 GIGA RAM, HD 320GB	312.03732
TECLADO PS2	312.03781

EQUIPAMENTO	TOMBO
TECLADO PS2	312.03782
TECLADO PS2	312.03783
TECLADO PS2	312.03784
MONITOR DE VIDEO LCD 15"	312.03833
MONITOR DE VIDEO LCD 15"	312.03834
MONITOR DE VIDEO LCD 15"	312.03835
MONITOR DE VIDEO LCD 15"	312.03836
ESTABILIZADOR MICROSOL HEXUS POWER 500VA	312.01886
ESTABILIZADOR MICROSOL HEXUS POWER 500VA	312.01887
ESTABILIZADOR MICROSOL HEXUS POWER 500VA	312.01888
ESTABILIZADOR MICROSOL HEXUS POWER 500VA	312.01889

ACESSÓRIOS INCLUSOS: 04 Mouses, 04 Cabos de Força, 04 Manuais de Instalação.

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, RESOLVE **designar** os **REPRESENTANTES** do Conselho Regional de Biologia - 5ª Região: Thiago da Ponte Sousa Rodrigues - Titular e Fernando Antônio Silva Carvalho - Suplente. Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, RESOLVE **designar** os **REPRESENTANTES** da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA: Walmir Severo Magalhães - Titular e Nicolas Arnould Fabre - Suplente. Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, RESOLVE **designar** os **REPRESENTANTES** da Assembleia Legislativa do Ceará da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semi-árido: Deputados Carlomano Marques e Lula Moraes, titular e suplente, respectivamente. Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, RESOLVE **designar** os **REPRESENTANTES** do Ministério Público Federal-Procuradoria da República no Estado do Ceará, os procuradores da República Alessandro Wilckson Cabral Sales e Francisco de Araújo Macedo Filho, titular e

suplente respectivamente. Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, RESOLVE **designar** o **REPRESENTANTE** Suplante da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG: Philipe Theóphilo Nottingham. Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, RESOLVE **designar** os **REPRESENTANTES** da Secretaria do Planejamento e Gestão: Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Titular e Francisco José Mendes Gifoni - Suplente. Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

PARECER Nº203/2011 – PROJUR
PROCESSO: 10250912-3

CONSULENTE: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO CEARÁ – SINDUSCON/CE. C.N.P.J. Nº07.341.019/0001-40

ASSUNTO: CONSULTA SOBRE OPERAÇÃO DO SISTEMA – DOF PELA SEMACE E O CADASTRO DE EMPRESAS NO CADASTRO ESTADUAL DE CONSUMIDORES DE MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL.

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL – SISTEMA DOF – INTERPRETAÇÃO DA IN IBAMA Nº112/06 – CADASTRO DE CONSUMIDORES DE MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL – NATUREZA JURÍDICA DAS “TAXAS” COBRADAS PELAS SEMACE.

DO RELATÓRIO

Sucintamente, trata-se de consulta feita pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Ceará – SINDUSCON/CE, doravante CONSULENTE, qualificada na epígrafe.

Segundo a CONSULENTE, em virtude da mudança de administração do Sistema – DOF do IBAMA para esta SEMACE, haveria uma espécie de “anomia” no que tange à regulamentação do Sistema – DOF e por conseguinte do Cadastro Técnico de Consumidores. Por tal razão, a CONSULENTE propõe que seja dispensada a cobrança de homologação de pátios para as empresas da Indústria da Construção Civil, haja vista tal situação gerar “grave insegurança jurídica entre os agentes estatais, uma vez que não estão claros os limites das competências do órgão federal e do órgão estadual”.

No mesmo mote, a CONSULENTE verbera que hodiernamente, com o intuito de se regularizar o recebimento de madeira nos canteiros de obras, as empreiteiras foram obrigadas a obter aprovação do seu transporte de madeira; indicar o local de recebimento e obter prévia homologação do pátio de madeira. Exigências que, de acordo com a CONSULENTE, não são previstas na IN IBAMA Nº112/2006.

Outrossim, suscita a CONSULENTE, por intermédio desta consulta, objeção quanto à cobrança de “emolumentos”, cuja natureza,

segunda a CONSULENTE, é de taxa e tem fincada a sua criação e o seu disciplinamento, mediante portaria. Levanta-se, portanto, o questionamento acerca do princípio da legalidade restrita em matéria tributária.

Per fenire, elencam-se quatro quesitos a serem dirimidos oportunamente neste arrazoado.

Eis o breve relatório. Passa-se a anotar.

DOS FUNDAMENTOS

Prima facie, em resposta ao primeiro quesito (fls. 10), cumpre ser dito que as exigências do IBAMA NÃO deixaram de ser devidas embora tenha o Sistema – DOF passado para o controle da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), porquanto o texto do Art.3º da Portaria SEMACE Nº03/2010 é eloquente ao dispor que a regulamentação dos procedimentos relativos ao Sistema-DOF, na circunscrição do Estado do Ceará, será regida consoante as diretrizes da Instrução Normativa IBAMA Nº112, de 21 de agosto de 2006.

Faz-se mister elucidar que o Sistema-DOF está contido no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Ambientais enquanto uma das várias atividades abrangidas por este cadastro. Funciona como se o Cadastro Técnico Federal de Atividades, instituído pela Lei Federal Nº6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), em linguagem figurada, fosse uma grande árvore, cujos galhos seriam as diversas atividades utilizadoras de recursos naturais, dentre as quais estão os pátios de madeira e o Sistema-DOF, por exemplo.

O Art.17 da Lei que estatuiu a Política Nacional do Meio Ambiente, prescreve a existência do 2 (DOIS) Cadastros Técnicos: I) o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; e II) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de Recursos Ambientais, sobre o qual se tece as presentes considerações. No inciso II do sobredito artigo, aponta-se como objetivo do Cadastro de atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Ambientais “o registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora”.

Há atividades relacionadas nos anexos da supra citada lei, a exemplo do item 4.2 do Anexo VIII que, embora apresentem potencial poluidor degradador insignificante e, portanto, não estejam sujeitas ao licenciamento ambiental, a norma entende que DEVEM ser registradas no Cadastro Técnico Federal, sob pena de sanções administrativas que vão de R\$50,00 (cinquenta reais) até R\$9.000,00 (nove mil reais) e suspensão das atividades (Art.76 c/c Art.3º do Decreto Nº6.514/08).

Neste diapasão, urge ser esclarecido que uma atividade pode, ou melhor, na maioria das vezes deve se cadastrar em diversos enquadramentos em virtude da complexidade do empreendimento, isto é, deve ser identificada por mais de um código ante a diversidade de procedimentos contidos no conjunto da sua atividade.

Com efeito, a atividade de construção civil, neste particular, desenvolve uma gama de ações e se utiliza de um complexo de processos interventivos no ambiente, os quais constituem o todo do seu processo produtivo industrial. Logo, não há razão para se reivindicar o enquadramento, por exemplo, apenas no COD. 20-9 ou no COD. 22-8, em vez do COD. 20-42, ante a “isenção” de pagamento de taxa para aqueles e a onerosidade deste.

Na verdade, a atividade sob análise se enquadra em todos esses códigos citados no articulado antecedente e detalhados pela CONSULENTE na oportunidade de sua consulta, os quais estão contidos na “TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS” inserta no Anexo II da tão propalada IN nº31/2009 do IBAMA.

Outrossim, uma atividade que, por equiparação ou assemelhamento, usaria recursos naturais ao consumir madeira, lenha ou carvão mineral e deste uso tiraria lucro, seria, por um raciocínio lógico, “exploradora econômica da madeira ou lenha e subprodutos”. Ademais, há de se convir que a atividade de indústria da construção civil desenvolve outras intervenções como: escavações; quebra de rochas; uso de argamassas; transporte de minérios; uso de madeira em grande escala; uso de outros produtos químicos.

Não subsiste, por conseguinte, razão para não enquadrar as empresas que desenvolvem a atividade de Construção Civil no Código 20-42 do Anexo II da IN Nº31/2009: “(categoria) Uso de Recursos Naturais (Descrição) exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais – instalação e manutenção de empreendimentos – (Grau) Médio” com o intuito de isentá-las do pagamento de taxa do TCFA.

Não há que se equiparar a atividade industrial da construção civil que ergue um significativo número de edificações e para tanto se

utiliza de um relevante volume de recursos naturais, inclusive, madeira, agregando valor ao produto final e explorando economicamente seus beneficiamentos, com o consumidor final que se utiliza de recursos naturais para o seu uso doméstico, isto é, não lucrativo.

Basta se utilizar como ilustração a previsão de licenciamento ambiental para a construção de residências multifamiliares e a NÃO OBRIGATORIEDADE de licenciamento de residências unifamiliares, exceto em casos de atingimento de Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento (Res. CONAMA Nº237/97 e Res. COEMA Nº08/04).

O CTFA, o Sistema-DOF, bem como o Licenciamento Ambiental, juntamente com outros instrumentos da política nacional de meio ambiente, surgiram como maneiras de controle e proteção ambientais. São manifestações dos princípios da prevenção e da precaução. Desta feita, da sua teleologia exsurge a necessidade de controlar de forma efetiva a utilização e degradação de recursos naturais, por isso a cobrança das “taxas”.

Por meio da Instrução Normativa Nº10, de 17 de agosto de 2001, o IBAMA estipula quais os procedimentos para a efetivação do Cadastro Técnico Federal, DISPENSANDO da obrigatoriedade as seguintes atividades:

- I. as pessoas que desenvolvam atividades artesanais de pedras semipreciosas, assim como na fabricação e reforma de móveis, artefatos de madeira, artigos de colchoaria, estofados, cestos ou outros objetos de palha, cipó, bambu e similares, e desta forma sejam consideradas autônomas ou microempresas, tais como: carpinteiros, marceneiros, artesãos e produtores de plantas ornamentais, aromáticas, medicinais de origem exótica, exceto as espécies listadas nos anexos I e II da Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – Cites, anexos I e II, os consumidores de lenha para uso doméstico e o consumo de carvão vegetal por pessoas físicas que se dedicam ao comércio ambulante; o comércio de pescados;
- II. o comércio de materiais de construção que comercializa subprodutos florestais, até cem metros cúbicos/ano;
- III. o comércio varejista que tenha como mercadorias óleos lubrificantes, gás GLP, palmito industrializado, carvão vegetal e xaxim, tais como açougues, mercearias, frutarias, supermercados e demais estabelecimentos similares.

Aufere-se do item III que, no que tange à atividade da Construção Civil, apenas “o comércio de materiais de construção que comercializa subprodutos florestais”, leia-se madeira, “até cem metros cúbicos/ano” está DESOBRIGADO de efetuar o cadastramento. Logo, por equiparação, a atividade que, embora não comercialize diretamente a madeira, mas a utiliza para sua produção e exploração econômica em volume considerável estará sujeita ao cadastro técnico federal. Basta se entender que tal medida existe como forma de controle ao uso indiscriminado de recursos naturais esgotáveis.

Desta feita, não se denota, do quadro exposto, a atividade de Indústria da Construção Civil, Obras Cíveis ou seus conseqüentes como “desobrigados” de se cadastrarem junto ao CTFA. Restando, portanto, a OBRIGATORIEDADE de tal cadastro.

Quanto ao questionamento relativo à “cobrança de valores para o custeio da operacionalização do Cadastro Estadual de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal”, mediante Instrução Normativa, Portaria, Decreto ou qualquer outro ato administrativo normativo, ser ilegal e inconstitucional, em virtude de tal cobrança, segundo a CONSULENTE, decorrer do poder de polícia e, por conseguinte, ter natureza jurídica de taxa, apresentar-se-ia despiendo uma exaustiva dissertação acerca do assunto, caso a natureza jurídica de tais cobranças fosse realmente de “taxa”, visto ser vigente em nosso ordenamento o princípio da “Legalidade Restrita” em matéria tributária. Dito de outro modo, bastaria uma análise perfunctória para se depreender que somente uma “Lei”, produto normativo elaborado por casa legislativa competente, poderia tratar de matéria tributária, sob pena de ilegalidade, pois assim prevê o estatuto maior do ordenamento jurídico brasileiro em seu artigo 150 ao dispor:

Art.150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é VEDADO à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- I – exigir ou aumentar tributo SEM LEI que o estabeleça; omisses. (Grifou-se)

Neste particular, sobressalta-se que os “emolumentos” definidos mediante a Instrução Normativa SEMACE Nº02, de 03 de julho de 2000, a qual regulamenta a Lei Estadual Nº12.488/95, tem natureza jurídica de TARIFAS, uma vez que tais cobranças decorrem dos princípios do poluidor-pagador e do usuário-pagador.

O primeiro princípio citado, poluidor-pagador, está fundado na política ambiental e pode ser entendido como um instrumento econômico que exige do poluidor suportar as despesas de prevenção, reparação e repressão dos danos ambientais. Pressupõe, portanto, a chamada “internalização dos custos” do processo produtivo por parte do empreendedor. Ou seja, os custos resultantes da poluição, custos sociais externos que acompanham o processo produtivo, devem ser “internalizados”, assumidos pelos empreendedores de atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras. De acordo com a auspiciosa lição de Cristiane DERANI¹:

Durante o processo produtivo, além do produto a ser comercializado, são produzidas ‘externalidades negativas’. São chamadas externalidades porque, embora resultantes da produção, são recebidas pela coletividade, ao contrário do lucro, que é percebido pelo produtor privado. Daí a expressão ‘privatização de lucros e socialização de perdas’, quando identificadas as externalidades negativas. Com a aplicação deste princípio procura-se corrigir este custo adicional à sociedade, impondo-se sua internalização”. (Grifos do original)

Tal princípio está contemplado por diversos diplomas legais, inclusive internacionais, como na Declaração do Rio de 1992, onde em seu Princípio 16 orienta:

As autoridades nacionais deveriam procurar fomentar a internalização dos custos ambientais e o uso de instrumentos econômicos, tendo em conta o critério de que o que contamina deve, em princípio, arcar com os custos da contaminação, tendo devidamente em conta o interesse público e sem distorcer o comércio nem as invenções internacionais. (Grifou-se)

Com efeito, a cobrança de Tarifas no âmbito em comento almeja a diminuição, eliminação ou neutralização do dano ambiental, ainda que em potencial, pelas expensas do causador do dano, do risco ou do perigo de dano.

Já quanto ao segundo princípio, Usuário-Pagador, é de bom tom afirmar que se trata de uma evolução do princípio anterior (poluidor-pagador), posto estabelecer que o usuário de recursos naturais deve pagar por sua utilização. A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Nº6.938/81) dispõe:

Art.4º – A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

(...)

VII – à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos. (frisou-se)

Por ser, muitas vezes, inviável se evitar a degradação ou inatingível a recuperação da degradação do meio ambiente em decorrência da sua utilização, por força da fragilidade dos ecossistemas, entre outros fatores, é que se utiliza da contrapartida pecuniária a fim de que se desestime a predação dos bens naturais.

Para o proficiente mestre Paulo Affonso Leme Machado “o princípio do usuário-pagador não é uma punição, pois mesmo inexistindo qualquer ilicitude no comportamento do pagador ele pode ser implementado”². Ademais, o conspícuo professor é enfático ao defender que a obrigatoriedade do pagamento pelo uso de recursos não depende de prova quanto ao cometimento de falta ou infração por parte do usuário.

Ora, desbordaria do razoável não permitir que o ente público responsável pela proteção e controle ambiental do Estado do Ceará ou qualquer outro órgão do SISNAMA não pudesse implementar a Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA por meio de atos administrativos de escopos normativos! Estar-se-ia inviabilizando a execução dos seus misteres constitucionalmente previstos.

Outrossim, afastada está a ideia de ilegalidade por ausência de lei em sentido restrito, posto que a natureza da referida cobrança NÃO se trata de “TAXA”, pois as TARIFAS ou EMOLUMENTOS sob luzes NÃO “tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição” (Art.77 do CTN), mas sim a aplicação dos princípios do POLUIDOR-PAGADOR e USUÁRIO-PAGADOR, ambos expressões da legalidade, uma vez que a Lei Nº6.938/81 os prevê.

Já no que tange ao Cadastro Estadual de Consumidores de Matéria-

¹ DERANI, Cristine. Direito Ambiental Econômico. São Paulo: Saraiva. 2008, p. 142-143.

² MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 12ª ed. São Paulo: Malheiros. 2004, p. 54.

Prima de Origem Florestal, insta-se verberar que sua previsão é legal (Lei Estadual Nº12.488/95) e que o mesmo se propõe a realizar também o controle da utilização de recursos naturais por atividades econômicas. Seria auspicioso esclarecer que os eventuais valores pagos por empreendedor NÃO foram considerados tributos pelo legislador estadual, uma vez que no Art.35 da sobredita lei se permitiu a regulamentação da cobrança por via infralegal, senão veja: “Art.35 - A regulamentação desta lei fixará os respectivos preços para prestação dos serviços e outros valores pecuniários necessários à sua aplicação”. Logo, esta superintendência, sob o pálio da sub-legalidade, não desfere ação antijurídica ao exigir os pagamentos pela prestação do serviço de Cadastro de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal, eis que tal mister está revestido pelo manto da lei.

CONCLUSÕES

Pelos critérios suso delimitados, conclui-se, quanto aos itens constantes na consulta requestada pelo SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO CEARÁ – SINDUSCON/CE:

- i. As exigências do IBAMA NÃO deixaram de ser devidas embora tenha o Sistema – DOF passado para o controle da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), porquanto o texto do Art.3º da Portaria SEMACE Nº03/2010 é eloquente ao dispor que a regulamentação dos procedimentos relativos ao Sistema-DOF, na circunscrição do Estado do Ceará, será regida consoante as diretrizes da Instrução Normativa IBAMA Nº112, de 21 de agosto de 2006;
- ii. As cobranças relativas a Cadastro de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal, bem como de Licenciamento Ambiental, não tem natureza jurídica de TAXA, pois os referidos “EMOLUMENTOS” possuem caráter de TARIFAS, decorrentes dos Princípios do Poluidor-Pagador e do Usuário-Pagador, vide Art.4º, VII da Lei Nº6.938/81;
- iii. Logo, não devem ser suspensas as exigências de recolhimento dos sobreditos “emolumentos” de que trata o Art.22 da Instrução Normativo/SEMACE Nº02, de 03 de julho de 2000, por ser legalmente estatuída pela previsão constante na Lei Estadual Nº12.488/95;
- iv. Anote-se que as empresas inseridas na gama da indústria da Construção Civil deverão efetuar seus cadastros nas atividades relativas aos códigos COD. 20-9, COD. 22-8 e COD. 20-42, todos constantes na TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS” inserida no Anexo II da tão propalada IN nº31/2009 do IBAMA;
- v. Outrossim, não se dará encaminhamento às homologações de pátios, cujos empreendedores não tiverem suas atividades devidamente cadastradas no CTFA e no Cadastro de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal;
- vi. Por derradeiro, os empreendedores da Indústria da Construção Civil deverão recolher os emolumentos previstos no Anexo VI/Quadros I e II da IN-SEMACE Nº02/2000, para efetuação do Cadastro de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal, mediante sítio na internet.

Essas são as razões que se submetem à elevada consideração de Vossa Senhoria, e que, acaso aprovadas, devem ainda subsidiar a análise da Administração na solução de outros casos de igual teor.

Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2010.

Martinho Olavo Gonçalves e Silva
PROCURADOR AUTÁRQUICO/SEMACE
ADVOGADO – OAB/CE Nº22.597

Paulo Henrique Carneiro
PROCURADOR AUTÁRQUICO/SEMACE
ADVOGADO – OAB/CE Nº23.142

Everton Araújo de Abreu
PROCURADOR AUTÁRQUICO/SEMACE
ADVOGADO – OAB/CE Nº22.746

Luciana Barreira de Vasconcelos
PROCURADORA AUTÁRQUICA/SEMACE
ADVOGADO – OAB/CE Nº22.618

Mayuce Santos Macedo
PROCURADORA AUTÁRQUICA/SEMACE
ADVOGADO – OAB/CE Nº23.040

Manuela Esmeraldo Garcia
PROCURADORA AUTÁRQUICA/SEMACE
ADVOGADO – OAB/CE Nº21.655

Roberta Ferreira Lopes
PROCURADORA AUTÁRQUICA/SEMACE
ADVOGADA – OAB/CE

Leonardo Augusto Oliveira
PROCURADOR-CHEFE PROJUR/SEMACE
ADVOGADO – OAB/CE 15.448

*** **

PROCESSO: 10250912-3

CONSULENTE: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO CEARÁ – SINDUSCON/CE. C.N.P.J. Nº07.341.019/0001-40

ASSUNTO: DECISÃO EM FACE DE CONSULTA SOBRE OPERAÇÃO DO SISTEMA – DOF PELA SEMACE E O CADASTRO DE EMPRESAS NO CADASTRO ESTADUAL DE CONSUMIDORES DE MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL.

DECISÃO Nº01/2011

EMENTA: DECISÃO – ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DO PARECER JURÍDICO 203/2011 – PROJUR – VALOR NORMATIVO.

Dispensado-se o relatório, haja vista as peças antecessoras bem desenvolver o histórico do processo, passo a DECIDIR.

Acolho integralmente as razões do Parecer Jurídico Nº203/2011 – PROJUR, expedido em consulta promovida pela consulente supra citada, tomando-o parte integrante desta decisão, inclusive no que tange aos motivos e fundamentos nele insertos.

Determino que o parecer acolhido tenha força normativa, afim de que subsidie esta Administração na elucidação de outros casos semelhantes.

Que seja enviado ofício circular a todos os setores desta autarquia, bem como e-mails para os seus agentes, acompanhados do sobredito parecer, para a devida ciência e observância.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se a parte interessada para, caso queira, promova manifestação em 10 (dez) dias, a contar da ciência desta decisão.

Fortaleza-CE, 26 de abril de 2011.

José Ricardo de Araújo Lima
SUPERINTENDENTE/SEMACE

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº140, de 22 de julho de 2011, que publicou o Extrato de Aditivo ao Contrato Nº10/2010. **Onde se lê:** “ Este Termo Aditivo terá início em 8 de agosto de 2011 e término em 7 de novembro de 2011. “ **Leia-se:** “ Este Termo Aditivo terá início em 5 de agosto de 2011 e término em 4 de novembro de 2011. “ GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, Fortaleza, 29 de julho de 2011.

Silvia Helena Goes Moura
SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-
GOVERNADOR

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIAS DAS CIDADES

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº DE OPERAÇÃO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DO INTERESSE SOCIAL - PSH/E OUTROS AJUSTES - OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio de Operação no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH e outros ajustes - Operações de Parcelamento. II - OBJETO: **Alterar o Convênio de Operação no Programa de Subsídio à Habitação do Interesse Social –PSH**, assinado em 19 de maio de 2009, da seguinte forma: Cláusula Primeira: Do prazo de vigência do Convênio supramencionado, estipulado na sua Cláusula Décima Quarta. Onde se lia: Do Prazo de vigência deste Convênio - O prazo de vigência deste Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contado de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado. Passa-se a ler: Do Prazo de vigência deste Convênio - O prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, podendo a critério das partes ser acrescido. Cláusula Segunda: Da Contrapartida do PROPONENTE - O recolhimento da contrapartida em recursos financeiros estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, onde será acrescentado mais R\$1.000,00 (mil reais) por beneficiário, referente às 50 unidades remanescentes do município de Juazeiro do Norte, o recurso será depositado pelo PROPONENTE ao BANCO até o dia 30 de abril de 2011. Cláusula Terceira: Do Registro no Cartório de Título e Documentos – O MUNICÍPIO se compromete a promover no prazo de 15 (quinze)

dias, contados desta data, as suas expensas, o registro deste Aditamento no Cartório de Títulos e Documentos, encaminhando uma via ao Banco. Cláusula Quarta: Da re-ratificação – Salvo o que foi expressamente alterado pelo presente Aditamento permanecem integras e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio firmado em 19 de maio de 2009, entre as partes signatárias. III - DA RATIFICAÇÃO: Salvo o que foi expressamente alterado pelo presente Aditamento permanecem integras e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio firmado em 19 de maio de 2009, entre as partes signatárias. IV - DATA E ASSINANTES: 07 de abril de 2011. Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Abel Bezerra Cavalcanti Neto e Antônio Roberto Alaguera, REPRESENTANTES DO BANCO INDUSVAL S/A.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº010/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº010/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. II - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência a partir do dia 01 de junho de 2011 para o dia 01 de junho de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 31 de maio de 2011. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Jurandir Vieira Santiago, PRESIDENTE DA CAGECE.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº027/CIDADES/2009

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº027/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. II - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência a partir do dia 05 de junho de 2011 para o dia 05 de dezembro de 2011. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E

ASSINANTES: 03 de junho de 2009. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Jurandir Vieira Santiago, PRESIDENTE DA CAGECE.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE OPERAÇÃO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH E OUTROS AJUSTES - OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO

PROCESSO Nº11225758-5

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE OPERAÇÃO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH E OUTROS AJUSTES - OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO. CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES E O BANCO PAULISTA S/A. OBJETO: **Alterar o Convênio da seguinte forma:** CLÁUSULA PRIMEIRA: Do prazo de vigência do Convênio supramencionado, estipulado na sua Cláusula Décima Quarta, onde se lia: Do Prazo de vigência deste Convênio - O prazo de vigência deste Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contado de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado. Passa-se a ler: Do Prazo de vigência deste Convênio - O prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, podendo a critério das partes ser acrescido; CLÁUSULA SEGUNDA: Da Contrapartida do PROPONENTE - O recolhimento da contrapartida em recursos financeiros estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, onde será acrescentado R\$1.000,00 (mil reais) por beneficiário, referente às 77 unidades remanescentes do município de Juazeiro do Norte, totalizando o valor de R\$77.000,00 devendo ser depositado pelo PROPONENTE ao BANCO até o dia 30 de abril de 2011; CLÁUSULA TERCEIRA: Do Registro no Cartório de Título e Documentos – O MUNICÍPIO se compromete a promover no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, as suas expensas, o registro deste Aditamento no Cartório de Títulos e Documentos, encaminhando uma via ao Banco; CLÁUSULA QUARTA: Da re-ratificação – Salvo o que foi expressamente alterado pelo presente Aditamento permanecem integras e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio firmado em 19 de maio de 2009, entre as partes signatárias. DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2011. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Leandro Ribeiro dos Reis e Gerson Luiz Mendes de Brito, REPRESENTANTES DO BANCO PAULISTA S/A. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de junho de 2011.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº21/2011

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2011/CAGECE, aberta em 13/05/2011, RESOLVE **registrar os preços** para as aquisições dos itens abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL/ ITENS (R\$)
CAPRI COMÉRCIO ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA	06	17.670,00
TOTAL GERAL DA ATA		17.670,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Mangueiras, a serem utilizadas pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior da CAGECE, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº063/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.000043/2011-02 parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.
3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1 – Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2011 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de até 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, quantificadas no ANEXO III- CARTA PROPOSTA e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e quantificadas no ANEXO III – CARTA PROPOSTA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público – CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

g) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

h) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº063/2011 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 28 de junho de 2011.

José Valdir Freire Junior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL – DGE
Sílvia Maria Farias
PROCURADORA JURÍDICA - PROJU
Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

CAPRI COMÉRCIO ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA
CNPJ:09.226.302/0001-57
HENRIQUE LEITE CHAVES DA CUNHA
RG.97002032875

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2010

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº29/2010-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, art.58, inciso I, e seu §2º, e art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$252.130,82 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e oitenta e dois centavos), em percentual correspondente a 25%, sobre o valor inicialmente contratado e prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.008.523,28 (hum milhão, oito mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) para R\$1.260.654,10 (hum milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 29 de março de 2011, para terminar em 28 de junho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 26 de março de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Alexandre Leite Frota, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 122/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Serviços Sistemáticos e Continuados, de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças Originais, Genuínas ou Legítimas (Incluindo Fluidos e Baterias) e Acessórios** para os Caminhões da Marca Ford que Compõem a Frota da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110005CAGECE - Processo nº0103.000982/2010-72-Cagece - Contrato nº122/2011-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos oriundos da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 8 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Greyce Keller da Costa Melo, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 139/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUTORA S&V LTDA**. OBJETO: **serviços de aplicação nos canais das peneiras de proteção química através de resina à base de poliuretano vegetal**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº29.337 de 25.06.2008 publicado do D.O.E. de 27.06.2008 - Processo nº0228.000158/2011-41-Cagece - Contrato nº139/2011-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$14.956,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 8 de julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Sebastião Cordeiro de Oliveira Júnior, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 143/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A**. OBJETO: **Aquisição de Eixo para Bomba da Marca KSB (Modelo SPY V 800-930 BS, EM AÇO INOX/FORJADO AISI304)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110077-Cagece - Processo nº0111.000045/2011-07-Cagece - Contrato nº143/2011-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$34.778,45 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 8 de julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Ney Glauton da Costa, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº178/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169357-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral - CE., nos dias 29 e 30 de julho de 2011, a fim de apresentar o Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável do Ceará 2011-2020, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Almir Bittencourt da Silva

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1870/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221942-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **THIAGO EVERTON VIEIRA SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSÃO VELHA/FORTALEZA, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim

de Participar de encontro presencial no pólo de MISSÃO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$302,89 (trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$568,39 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1872/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221889-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **NELSON PORTELA SAMPAIO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$302,89 (trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$568,39 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1884/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221894-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA**, exercente da função AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 21, matrícula nº003342.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 22/07/2011 a 24/07/2011, a fim de conduzir veículo e professores para participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim/Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1891/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221420-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ROSILENA DE JESUS OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 22/07/2011 a 24/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o

referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1893/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11224171-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA LUCIELMA BARBOSA VIEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$302,89 (trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$568,39 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1896/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221567-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FILIPPE MACIEL ROBERTO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$302,89 (trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$568,39 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1897/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11224607-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **REBECA BARROSO LEITE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho MAURITI/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI, no período de 31/07/2011 a 01/08/2011, a fim de Participar de reunião de capacitação de tutores - CAPTUT em FORTALEZA da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$334,89 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$600,39 (seiscentos reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1907/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222147-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ELISANGELA ANDRÉ DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 22/07/2011 a 23/07/2011, a fim de participar de ENCONTRO PRESENCIAL AO POLO DE BREJO SAQNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$382,89 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$648,39 (seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1911/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221938-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LUIZ MARTINS DE ARAÚJO JÚNIOR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 22/07/2011 a 23/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Tauá da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$61,68 (sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$327,18 (trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1925/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222101-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS**, exercente da função MECANICO MAQUINAS E VEICULOS, 24, matrícula nº007497.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Ibiapaba (Viçosa do Ceará)/Fortaleza, no período de 30/07/2011 a 31/07/2011, a fim de Conduzir carro e servidores que irão participar de evento., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1930/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221892-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 22/07/2011 a 23/07/2011, a fim de conduzir veículo e professores para participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias,

no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1932/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221655-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA GORETTI ARAUJO DE LIMA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006610.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 22/07/2011 a 23/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1944/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222293-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS JACINTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº000767.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 28/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Visita ao Pólo de Tauá com carro locado pela Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1945/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222295-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMERSON MARIANO DA SILVA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006757.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 28/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Visita ao Pólo de Tauá com carro locado pela Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1946/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11224167-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MACEANA MARIA DE ALENCAR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no

período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$56,67 (cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$322,17 (trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1947/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11224177-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARGARETH FERNANDES VERAS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$56,67 (cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$322,17 (trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1948/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11224160-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RODRIGO SANTOS DE MELO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$68,41 (sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$333,91 (trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1949/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11224166-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUÁ/FORTALEZA, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de TAUÁ da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$62,00 (sessenta e dois reais), perfazendo um total de R\$327,50

(trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1950/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221605-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS DANTAS ORTIZ**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUA/FORTALEZA, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de TAUÁ da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$61,68 (sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$327,18 (trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1951/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11224163-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ZENÍDIA DE PAULA MOREIRA NOBRE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ICÓ/ORÓS/FORTALEZA, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ORÓS da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$64,14 (sessenta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$329,64 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1952/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221596-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ANGELICA RODRIGUES ELLERY**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011620.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Icó/Orós/Fortaleza, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$73,74 (setenta e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$339,24 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1953/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222289-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **PEDRO ALVES DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/MISSÃO VELHA/FORTALEZA, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSÃO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$350,89 (trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$616,39 (seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1954/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222306-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ZILVANIR FERNANDES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006867.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$350,89 (trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$616,39 (seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1955/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11222294-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAO LUZEILTON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006232.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, a fim de participar de ENCONTRO PRESENCIAL AO POLO DE MAURITI DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$350,89 (trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$616,39 (seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº063/2010
CONTRATO 172/2010

JUSTIFICATIVA Considerando pregão eletrônico nº063/2010 (Contrato 172/2010 **será acrescida, uma FONTE, de recurso na dotação orçamentária** para execução no exercício de 2011/2012. DE: 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.00.0.00-PF- 3110152010 IG

586152000. PARA: 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.00.0.00-PF- 3110152010 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.70.0.00-PF- 3110112008 IG 586152000. Em 22.07.2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 25 de julho de 2011.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº64/2010
CONTRATO 02/2011

JUSTIFICATIVA Considerando pregão eletrônico nº064/2010 (Contrato 02/2011 **será acrescida, uma FONTE, de recurso na dotação orçamentária** para execução no exercício de 2011/2012. DE: 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.00.0.00-PF- 3110152010 IG 586565000. PARA: 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.00.0.00-PF- 3110152010 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.70.0.00-PF- 3110112008 IG 586565000. Em 22.07.2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 25 de julho de 2011.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2009
CONTRATO 63/2010

JUSTIFICATIVA Considerando pregão presencial nº006/2009 (Contrato 63/2010 e seus respectivos termos aditivos 01, 02 e 03), **será acrescida, uma REGIÃO E FONTE, na dotação orçamentária** para execução no exercício de 2011/2012 DE: 31200001.12.364.195.11932.07.44905100.00.0.00-PF- 3110312008 31200001.12.364.195.11932.07.44905100.00.0.00-PF- 3110172009 IG 400363000 PARA: 31200001.12.364.195.11932.07.44905100.00.0.00-PF- 3110312008 31200001.12.364.195.11932.07.44905100.00.0.00-PF- 3110172009 31200001.12.364.195.11932.01.44905100.00.0.00-PF- 3110362008 31200001.12.364.195.11932.01.44905100.70.0.00-PF- 3110362008 IG 400363000. Em 20.07.2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE REINÍCIO Nº029/2011
CONTRATO Nº64/2010

Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data o **REINÍCIO do Contrato nº64/2010 - FUNECE** firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e a referida empresa **REMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NO CAMPI DA FUNECE, NO MUNICÍPIO DE IGUAÚ, QUIXADÁ, TAUÁ, CRATEÚS, ITAPIPOCA, LIMOEIRO DO NORTE - CE. conforme solicitação da Empresa. pois o motivo que deu origem a paralisação foi devidamente sanado. Fortaleza, 29 de junho de 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº590/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº10419673-4 do SPU, CONSIDERANDO que a servidora implementou as condições para concessão da ascensão funcional após publicação da Lei nº14.116 de 26 de maio de 2008, publicada no D.O.E. de 27 de maio de 2008, CONSIDERANDO ainda que a mesma faz jus a Ascensão Funcional requerida nos termos do Art.2º, item III, letra "a" da Resolução nº009/2009 - CONDIP publicada no D.O.E. de 16 de novembro de 2009, RESOLVE ascender funcionalmente através de **PROGRESSÃO**, a professora **REJANE MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº000274-1-3, lotado na Coordenação do Curso de Pedagogia, da classe de Assistente, referência E, para a referência F da mesma

classe, com vigência à partir de 18/04/2010. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 18 de outubro de 2010.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº417/2011 - A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10781654-7 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE GUSTAVO HITZSCHKY FERNANDES VIEIRA**, matrícula nº000644-1-6, Professor Titular, nível P, ocorrido em 04 de junho de 2011, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, Registro Civil da 4ª Zona, em Fortaleza - CE, com fundamento no Art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do Art.4º do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 10 de junho de 2011.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTA EM EXERCÍCIO

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº444/2011 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VIRGÍNIA CÉLIA CAVALCANTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº00617-1-9, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 27 a 30 de junho de 2011 a fim de participar nas atividades do Seminário de Dissertação do LEURC/UECE, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$208,67 (duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 27 de junho de 2011.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PREIDENTE EM EXERCÍCIO

Almir Bittencourt da Silva
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº449/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e conforme o que estabelece o Art.221 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, Resolve **PRORROGAR o prazo** concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº279/2011, de 10 de maio de 2011 e publicado no D.O.E. em 23 de maio de 2011, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 23 de maio de 2011. Reitoria da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, em Sobral, 06/07/2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 15 de julho de 2011.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº450/2011 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS**, ocupante do cargo de DNS-3

Pró-Reitora de Planejamento, matrícula nº095085-1-1, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no dia 07 de junho de 2011 a fim de participar na SECITECE da Oficina de Elaboração do PPA 2012-2015, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 06 de julho de 2011.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PREIDENTE EM EXERCÍCIO

Almir Bittencourt da Silva
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº452/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TELMA BESSA SALES**, ocupante do cargo Professora, matrícula nº001184-1-9, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 17 a 22 de julho de 2011, a fim de participar e apresentar trabalho no XXVI Simpósio Nacional de História - ANUPUH, concedendo-lhe 05 diárias e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.263,15 (hum mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$1.371,92 (hum mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 08 de julho de 2011.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

Almir Bittencourt da Silva
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº453/2011 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº000328-1-6, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Goiânia-GO, no período de 12 a 14 de julho de 2011, a fim de participar e apresentar trabalho no XVI Encontro Nacional de Grupos PET-ENAPET, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$535,88 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), mais R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$644,65 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Goiânia/Goiânia-Fortaleza, no valor de R\$1.283,75 (hum mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.928,40 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 08 de julho de 2011.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Almir Bittencourt da Silva
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº458/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSÂNGELA DUARTE PIMENTA**, ocupante do cargo Professora, matrícula nº001188-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Curitiba-PR, no período de 23 a 26 de julho de 2011, a fim de participar e apresentar trabalho no II Encontro Nacional sobre o Ensino de Sociologia na Educação Básica, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$750,23 (setecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 12 de julho de 2011.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

Almir Bittencourt da Silva

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº471/2011 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **LUIZ OZÓRIO DE OLIVEIRA FILHO**, ocupantes do cargo de Professor, matrícula nº000678-1-4, para **viajar** à cidade do Rio de Janeiro, no período de 24 a 30 de julho de 2011, a fim de participar na VI Escola de Cosmologia e Gravitação, promovida pelo ICRA Brasil, que está integrado ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas-CBPF, concedendo-lhe passagens aéreas para o trecho Fortaleza-Rio de Janeiro/Rio de Janeiro-Fortaleza, no valor unitário de R\$943,44 (novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), acrescido de taxa de serviços da Empresa Casablanca Turismo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$993,44 (novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo que as diárias ficam a cargo do referido Professor, considerando o limite de recursos destinados ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de acordo com o artigo 2º; §2º e 3º do artigo 3º; artigo 4º; artigo 8º e Parágrafo Único do artigo 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 20 de julho de 2011.

Maria Palmira Soares de Mesquita

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Almir Bittencourt da Silva

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº169/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 14 a 16/07/2011, a fim de conduzir servidor, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$141,00 (cento e quarenta e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº170/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELIÉSIO PESSOA FREIRE**, que exerce a função de Assistente Municipalista, matrícula nº000323.1.X, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 14 a 16/07/2011, a fim de receber material para equipar o Núcleo do Radar Meteorológico da FUNCME, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$141,00 (cento e quarenta e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº171/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EISENHOWER CARVALHO BRAGA GOMES**, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula nº000169.1.8, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Uberlândia-MG, no período de 01 à 04 de Agosto de 2011, a fim de participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Ciência do Solo-2011, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$696,64 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Uberlândia-MG/Fortaleza, no valor de R\$1.036,54 (hum mil, trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.841,96 (hum mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº172/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000580.1.7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 18 à 20 de Julho de 2011, a fim de conduzir servidor, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$141,00 (cento e quarenta e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº173/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELIÉSIO PESSOA FREIRE**, que exerce a função de Assistente Municipalista, matrícula nº000323.1.X, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 18 a 20/07/2011, a fim de etiquetar os móveis no Núcleo do Radar, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$141,00 (cento e quarenta e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18

de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 01 a 05/08/2011, a fim de conduzir pesquisadores que irão fazer o monitoramento dos níveis estáticos, condutividade elétrica e coletar água nos assentamentos do Recreio, Quinim, Amazonas e Crisântemo, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 25 de julho de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO 001/2011 - FUNCEME/J.W. DE FARIAS PEÇAS - ME

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCEME, Av. Rui Barbosa, 1246, Aldeota - Fortaleza - CE., CNPJ nº07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **J. W. DE FARIAS PEÇAS - ME.**, Av. Visconde do Rio Branco, 3720, Bairro de Fátima, CNPJ sob o nº07.188.139/0001-50. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA CAMINHONETE TOYOTA HILUX S/C DX 4X4 MT AC ANO/MODELO: 2008/2008 (CABINE SIMPLES) E CAPOTA E PROTETOR DE CAÇAMBA PARA CAMINHONETE CHEVROLET GM/S10 COLINA S MODELO 220465 ANO/MODELO: 2010/2010 (CABINE SIMPLES, COM INSTALAÇÃO**, conforme especificações constantes no "Termo de Referência" – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº20100014 FUNCEME, que passará a fazer parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/2003, Pregão Eletrônico Nº20100014 FUNCEME e Processo Administrativo protocolizado sob o Nº10118345-3 FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA:

PORTARIA Nº215/2011 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2011. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº215/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Arsace de Castro Sousa Junior	Agente de Administração	1032081-X	A	44
Dejoces Baptista Junior	Auxiliar de Administração	0895391-0	A	44
Edinardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	0960653-X	A	44
José Rodrigues Neto	Arquiteto	0898211-2	A	44
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	1032481-5	A	44
Roger de Castro Mendonça	Auxiliar de Administração	0896271-5	A	44
Flávio Cysne de Medeiros	Agente de Administração	0891011-1	A	44
Francisco Eldon Travassos Pinto	Auxiliar de Administração	0895741-X	F	44
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	A	44
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	1032161-1	E	44
José Adriano Fabrício da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	0960623-8	A	44
José Rubens Junior	Auxiliar de Administração	0896831-4	A	44
José Silas Lima de Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais	0896321-5	A/J	88
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451-3	A	44
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	A	44
Valeska Pascoal de Oliveira	Agente de Administração	1032511-0	A	44

28/06/2011 a 27/06/2012. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em até 15 (quinze) dias através de Nota de Empenho, mediante a apresentação da Fatura e Nota Fiscal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 31200004.19.571.197.20948.22.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HOILTON ARARIPE RIOS - FUNCEME/CONTRATANTE e JOSÉ WILSON DE FARIAS - J.W. DE FARIAS PEÇAS - ME/CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/PROJUR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº183/2011 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MIGUEL ANGELO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, DNS-3, matrícula nº1898741-4, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00775. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº206/2011 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ENIDE MARIA CHAVES VIDAL**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo matrícula nº0897381-4, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00765. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de julho de 2011.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631-8	A	44
Alba Magalhães Fonseca	Auxiliar de Administração	0896681-8	A	44
Eliane Sousa Modesto	Auxiliar de Administração	0895441-0	A	44
Elizabeth Saraiva Gondim	Agente de Administração	1032101-8	A	44
Enide Maria Chaves Vidal	Supervisor de Núcleo	0897381-4	A	44
Francisco Bartolomeu de Oliveira Filho	Agente de Administração	1032121-2	A	44
Iolanda Lustosa Bezerra de Menezes	Agente de Administração	0514821-9	A	44
José de Deus Paulino	Auxiliar de Serviços Gerais	0897671-6	A	44
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	1032231-6	A/E	88
Luce Meire Lima da Silva	Auxiliar de Administração	0890501-0	A/F	88
Luis Gerônimo Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	0897341-5	A	44
Luiza Helena Bezerra de Azevedo	Auxiliar de Administração	0898371-2	A	44
Madalena Maria Monteiro Figueiredo	Bibliotecário	0899321-1	A	44
Margarida Maria de Oliveira Freitas	Assistente de Biblioteconomia	0897941-3	A	44
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	0898051-9	A	44
Maria Célia Martins de Sousa	Auxiliar de Administração	0895341-4	A	44
Maria de Fatima da Costa Baltazar	Datilógrafo	0898101-9	A	44
Maria de Fatima Nery Araújo	Auxiliar de Administração	0895451-8	A	44
Maria do Carmo Mazza	Auxiliar de Administração	0896881-0	A	44
Maria Lúcia Pontes Frota	Auxiliar de Administração	0898011-X	A	44
Maria Neuma da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0898071-3	A	88
Maria Pereira de Brito Camilo	Agente de Administração	1032361-4	A	44
Maria Valdete Andrade de Almeida	Assistente de Biblioteconomia	0897981-2	A	44
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131-0	A	44
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente Administrativo	0910781-9	A	44
Terezinha de Oliveira Maciel	Bibliotecário	0898161-2	A	44
Antonio Santiago Galeno Junior	Assessor Técnico	1898651-5	A	44
Maria Lindalva de Sousa Magalhães	Agente de Administração	1032341-X	A	44
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551-9	A	44
Antonia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071-2	E	44
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	0897541-8	A	44
Francisco José Brasil da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861-6	A	44
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	A	44

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº118/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) **INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ – IACC**. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação** de ofício do prazo de vigência do convênio original (“VIABILIZANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - 2010”) por 61 dias, até 30/09/2011, devidamente aprovado pelo CODAC (fls. 18). III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 19 de julho de 2011. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - SECRETÁRIO DA CULTURA - CPF Nº805.995.598-53 E ISABEL CRISTINA FERNANDES - CONVENIENTE - CPF Nº487.991.736-20.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº149/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO RECREIO**. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração do plano de trabalho de projeto do convênio original (“PONTO DE CULTURA CRIANÇA FELIZ”)**, a pedido da conveniente. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de maio de 2011 - FRANCISCA ANDRADE DE MORAIS - CPF: 049.971.743-00 - Secretária da Cultura, respondendo - ADRIANO LEONEL SALDANHA - CPF:456.736.323-04 - Presidente da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT - C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL, LAZER ESPORTIVA E**

ASSISTENCIAL DO PARQUE ARAXÁ - CNPJ nº04.734.434/0001-76. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto “18º FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DO CUMPADRE ROGÉRIO”, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, e nas demais disposições legais pertinentes. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2011. VALOR: Valor Global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), oriundos dos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC e oferecendo o conveniente R\$4.000,00 (quatro mil reais) como contrapartida.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco José Pinheiro - CPF:805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Rogério Pinto de Castro - CPF:322.910.783-72 - Presidente da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº032/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DO ORIENTE**, CNPJ nº72.529.175/0001-00. OBJETO: Convênio a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto “QUADRILHA JUNINA FOGUEIRA DA PAIXÃO – BALÃO DOS MEUS SONHOS DOURADOS” no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, e nas demais disposições legais

pertinentes. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2011. VALOR: Valor Global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), transferindo o concedente a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC e oferecendo o conveniente R\$2.500,00 (dois e mil e quinhentos reais) como contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF: 805.995.598-53 - SECRETÁRIO DA CULTURA - FRANCISCO HELTON BEZERRA -CPF: 002.025.313-33 – CONVENIENTE.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 14/2011

PROCESSO Nº11371470-0/2011 SECULT. OBJETO: A **inscrição do servidor** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima, **visando a participação no Curso sobre “Direito Eletrônico na Administração Pública”**, que será realizado na Cidade do São Paulo - SP, no período de 17 e 18 de novembro do corrente ano, a cargo da empresa CONSULTE. JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. VALOR: R\$1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.122.110.21038.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II c/c art.13, inciso VI, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **RICARDO AUGUSTO SOUSA CARVALHO LIMA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisca Andrade de Moraes - Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO: Francisco José Pinheiro - Secretário da Cultura.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E O **CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – CONPAM**. OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na **prorrogação do prazo** de vigência do Termo de Cessão de uso de ar condicionado (condensadores e evaporadores) estendendo-se pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 18/12/2010. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cessão original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2011. ASSINANTES: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura e MARIA TEREZA BEZERRA DE FARIAS - Presidente em exercício do CONPAM. SECRETARIA DA CULTURA- SECULT, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Ricardo Augusto S. Carvalho Lima
ADVOGADO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº133, 13 de julho de 2011, que publicou o EXTRATO DO CONVÊNIO Nº24/11. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº27200004.13.392.110.20363.05.33404100.70.0.00. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº27200004.13.392.110.20363.01.33404100.70.0.00. Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº116, 17 de junho de 2011, que publicou o 3º Aditivo ao Termo de Cooperação Financeira nº184/2010. **Onde se lê:** ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO-Secretário da Cultura e RITA MARIA DE CÁSSIA-Selecionada. **Leia-se:** ASSINANTES: FRANCISCA ANDRADE DE MORAIS-Secretária da Cultura e RITA MARIA DE CÁSSIA-Selecionada. Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 496/2011

PROCESSO Nº11246976-0/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$3.440,00 ((três mil quatrocentos e quarenta reais), sendo oriundos do convênio 234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2926) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **OSMARINA FRANCELINO LOURENCO** CPF: 318.715.933-87. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 497/2011

PROCESSO Nº11246978-7/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 ((três mil e duzentos reais), sendo oriundos do convênio 234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2926) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **MARIA EUNICE FRANCELINO LOURENÇO** CPF: 381.259.603-25. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 498/2011**

PROCESSO Nº11246980-9/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. **VALOR GLOBAL:** R\$3.380,00 ((três mil trezentos e oitenta reais), sendo oriundos do convênio 234/2008.). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2926) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: FRANCISCO HAROLDO MATEUS DE SOUZA** CPF: 483.343.321-49. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES** Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 499/2011**

PROCESSO Nº11246982-5/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. **VALOR GLOBAL:** R\$2.080,00 ((dois mil e oitenta reais), sendo oriundos do convênio 234/2008). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2926) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: AROLDI SARAIVA FARIAS** CPF: 421.644.353-20. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES** Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 500/2011**

PROCESSO Nº11246984-1/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. **VALOR GLOBAL:** R\$2.400,00 ((dois mil e quatrocentos reais), sendo oriundos do convênio 234/2008.). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2926) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: JOSÉ LUCIANO DE SOUZA** CPF: 158.012.788-69. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES** Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 501/2011**

PROCESSO Nº11246995-7/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. **VALOR GLOBAL:** R\$1.530,50 ((hum mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), sendo oriundos do convênio 234/2008.). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2931) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: FRANCISCO RODRIGUES DE ARRUDA FILHO** CPF: 775.091.533-87. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES** Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 502/2011**

PROCESSO Nº11246992-2/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. **VALOR GLOBAL:** R\$1.290,75 ((hum mil duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), sendo oriundos do convênio 234/2008.). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2931) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: RAIMUNDO AGUSTINHO PINHEIRO** CPF: 104.097.398-12. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES** Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 503/2011**

PROCESSO Nº11246994-9/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. **VALOR GLOBAL:** R\$630,15 ((seiscentos e trinta reais e quinze centavos), sendo oriundos do convênio 234/2008.). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2931) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: MARILENE PINHEIRO** CPF: 387.731.043-53. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES** Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 504/2011**

PROCESSO Nº11246993-0/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. **VALOR GLOBAL:** R\$774,50 ((setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo oriundos do convênio 234/2008.). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2931) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: TERESINHA CAVALCANTE** CPF: 048.741.533-72. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES** Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 505/2011**

PROCESSO Nº11246996-5/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. **VALOR GLOBAL:** R\$578,10 ((quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos), sendo oriundos do convênio 234/2008.). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2931) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: LUIZ GONZAGA MOREIRA** CPF: 019.624.633-61. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES** Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 506/2011**

PROCESSO Nº11246990-6/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. **VALOR GLOBAL:** R\$365,80 ((trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo oriundos do convênio 234/2008). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2931) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: JOAQUIM PEREIRA MACIEL** CPF: 109.896.388-12. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES** Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 507/2011**

PROCESSO Nº11246988-4/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. **VALOR GLOBAL:** R\$855,40 ((oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo oriundos do convênio 234/2008). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2931) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA** CPF: 642.636.733-87. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES** Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 508/2011**

PROCESSO Nº11246986-8/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. **VALOR GLOBAL:** R\$810,15 ((oitocentos e dez reais e quinze centavos), sendo oriundos do convênio 234/2008). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2931) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: MARIA DE FATIMA DANIEL SENA** CPF: 066.369.108-79. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES** Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº17.155 (Parte II), DOE de 22.10.97, que publicou a Progressão por Antiguidade. **Onde se lê:** SITUAÇÃO ATUAL - Nº DE ORDEM: 02, NOME DO SERVIDOR: Antonio Glauber Eduardo Bezerra, CARGO/FUNÇÃO: Classificador de Produtos Agrícolas, REFERÊNCIA:34, SITUAÇÃO NOVA - CARGO/FUNÇÃO: Classificador de Produtos Agrícolas, REFERÊNCIA: 35. **Leia-se:** SITUAÇÃO ATUAL - Nº DE ORDEM: 02, NOME DO SERVIDOR: Antonio Glauber Eduardo Bezerra, CARGO/FUNÇÃO: Classificador de Produtos Agrícolas, REFERÊNCIA:33, SITUAÇÃO NOVA - CARGO/FUNÇÃO: Classificador de Produtos Agrícolas, REFERÊNCIA:34. Fortaleza, 25 de junho de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 0146/2011-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANNA DAISY SOARES BENEVIDES**, que exerce a função de agente administrativo Grupo Ocupacional ADO, referência 26, matrícula nº033417-1-2, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1863. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2011.

Luis Alberto Parente
ORDENADOR DE DESPESA
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA 0217/2011-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA ANTONIA OLIVEIRA CALDAS**, que exerce a função de auxiliar administrativo, Grupo Ocupacional ADO, referência 26, matrícula nº26183-1-1, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº02598 e 2599. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Luis Alberto Parente
ORDENADOR DE DESPESA
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº628/2011 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Inciso I do art.123, da citada lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JANES VALTER NOBRE RABELO**, ocupante do cargo de Professor Grupo Operacional, nível 24, matrícula nº1336-1-2, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), à conta da dotação classificada nas Notas de Empenhos nºs7506 e 7507. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2011.

Luís Alberto Parente
COORDENADOR FINANCEIRO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº629/2011-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **divulgar**, conforme anexo único, a **lista dos CANDIDATOS INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS GERENCIAIS PARA AS COORDENADORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - CREDE**, referente ao processo de seleção divulgado no EDITAL Nº003/2011-GAB, publicado no DOE, de 27 de abril de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2011;

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº629/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011

NOMES EM ORDEM ALFABÉTICA

1. Aderaldo Ferreira da Rocha
2. Aécio Lucas de Oliveira
3. Antonio Furtado Landim Neto
4. Antônio Roberto de Araújo Souza
5. Antony Gleydson Lima Bastos
6. Cristóvão Jackson Lins da Costa
7. Daniela Viana Vasconcelos
8. Eder Paulus Moraes Guerra
9. Elvis Bruno Carlos M. de Freitas
10. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira
11. Francisca Rozimar Alves B. Morais
12. Francisco Lucas Alvino da Silva
13. Gerso Mendes Coelho de Morais
14. Isla Márcia Vidal de Assis Abreu
15. João Milton Cunha de Miranda
16. João Tavares Calixto Júnior
17. Karoline Matos Monteiro
18. Manoel Messias Rodrigues
19. Maria Erenice dos Santos Barros

NOMES EM ORDEM ALFABÉTICA

20. Maria Jucineide da Costa Fernandes
21. Marta Leuda Lucas de Sousa
22. Mônica Maria Silva de Souza
23. Morlânia de Holanda Chaves
24. Nathália Cardoso Maciel
25. Neyrismar Felipe dos Santos
26. Océlio Fernandes Pereira
27. Paulo Alexandre Sousa Queiroz
28. Paulo Daniel Braga dos Santos
29. Roberta Eliane Gadelha Aleixo
30. Rodolfo Sena da Penha
31. Rondinelli Rocha da Fonseca
32. Séphora Carvalho Ribeiro
33. Tânea Lúcia Cardoso Soares
34. Wesley Cavalcante Melo

*** **

PORTARIA Nº630/2011/GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº113789858 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA**, matrícula nº090768-1-6, exercia a função de Agente Administrativo, referência 22, ocorrido em 05 de julho de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 05 de julho de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DE HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ALFASOL – EDITAL Nº006/2011

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com os termos do Edital de Seleção Pública e Credenciamento de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos – Edital nº006/2011, que a **ASSOCIAÇÃO ALFASOL**, CNPJ nº02.871.771/0001-80, foi **habilitada** para participar da 2ª Etapa – Qualificação Técnica do referido Edital. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA – EDITAL Nº006/2011

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com os termos do Edital de Seleção Pública e Credenciamento de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos – Edital nº006/2011, que a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA**, CNPJ nº63.366.967/000-01, foi **habilitada** para participar da 2ª Etapa – Qualificação Técnica do referido Edital. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA – EDITAL Nº006/2011

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com os termos do Edital de Seleção Pública e Credenciamento de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos – Edital nº006/2011, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA**, CNPJ nº12.462.347/0001-35, foi **habilitada** para participar da 2ª Etapa – Qualificação Técnica do referido Edital. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE HABILITAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – EDITAL Nº006/2011

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com os termos do Edital de Seleção Pública e Credenciamento de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos – Edital nº006/2011, que a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR**, CNPJ nº03.953.020/0001-75, foi **habilitada** para participar da 2ª Etapa – Qualificação Técnica do referido Edital. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE HABILITAÇÃO DA ENTIDADE PROJETO DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE PALMATÓRIA – EDITAL Nº006/2011
A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com os termos do Edital de Seleção Pública e Credenciamento de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos – Edital nº006/2011, que a entidade **PROJETO DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE PALMATÓRIA**, CNPJ nº07.335.722/001-46, foi **habilitada** para participar da 2ª Etapa – Qualificação Técnica do referido Edital. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE HABILITAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL – EDITAL Nº006/2011

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com os termos do Edital de Seleção Pública e Credenciamento de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos – Edital nº006/2011, que o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL**, CNPJ nº09.557.713/0001-25, foi **habilitado** para participar da 2ª Etapa – Qualificação Técnica do referido Edital. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE HABILITAÇÃO DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – EDITAL Nº006/2011

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com os termos do Edital de Seleção Pública e Credenciamento de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos – Edital nº006/2011, que a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA**, CNPJ nº06.747.141/0001-59, foi **habilitada** para participar da 2ª Etapa – Qualificação Técnica do referido Edital. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE HABILITAÇÃO DA SOCIEDADE PESTALOZZI DE BARBALHA – EDITAL Nº006/2011

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com os termos do Edital de Seleção Pública e Credenciamento de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos – Edital nº006/2011, que a **SOCIEDADE PESTALOZZI DE BARBALHA**, CNPJ nº05.465.299/0001-73, foi **habilitada** para participar da 2ª Etapa – Qualificação Técnica do referido Edital. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE HABILITAÇÃO DA UNIÃO POPULAR PELA VIDA – EDITAL Nº006/2011

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com os termos do Edital de Seleção Pública e Credenciamento de Entidades de Natureza

Privada sem Fins Lucrativos – Edital nº006/2011, que a **UNIÃO POPULAR PELA VIDA**, CNPJ nº12.462.859/0001-00, foi **habilitada** para participar da 2ª Etapa – Qualificação Técnica do referido Edital. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DIDÁTICA E CIENTÍFICA

Nº15/2011 - PROCESSO Nº1167758-0

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ** neste ato representado pelo seu Prefeito Roberto Soares Pessoa, com a interveniência do Secretário de Recursos Humanos e Patrimoniais, José Aldir de Sousa Cavalcante, na forma do disposto na Lei Municipal nº629, de 30 de novembro de 1999, combinada com as Leis Municipais nº986, de 07 de janeiro de 2005 e suas alterações, e 1.358, de 15 de dezembro de 2008, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, neste ato representada pela sua titular, Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, doravante denominada **CONVENIADA**. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota e Maria Carmem Vieira Moreira, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; Resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica, Didática e Científica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO**: Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre os partícipes, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio das Escolas Estaduais de Educação Profissional (Governador Luiz Gonzaga Mota e Maria Carmem Vieira Moreira) instaladas e em funcionamento no Município de Maracanaú tendo como objetivo implementar e empreender esforços entre os partícipes tendentes à execução de atividades docentes através do uso das instalações e serviços da **PREFEITURA DE MARACANAÚ**, para servirem de campo para a prática de atividades curriculares por meio de estágio curricular obrigatório, a fim de possibilitar a formação e inserção dos alunos dos cursos técnicos. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, com prazo até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes. **SUBCLÁUSULA ÚNICA**: O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, independentemente de justo motivo e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que a decisão seja comunicada por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, dispensando-se o prazo se a decisão rescisória for bilateral. DO FORO Elegem as partes, a fim de dirimir qualquer conflito oriundo do presente Convênio, o foro da Comarca de Maracanaú - CE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente pacto em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para todos os fins de direito. Maracanaú – CE, 07 de abril de 2011. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, ROBERTO SOARES PESSOA - PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ ALDIR DE SOUSA CAVALCANTE - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS. TESTEMUNHAS: 1- Carolina Nepomuceno Gomes, 2- Cícero Rodrigues de Souza. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EDITAL Nº03/2011 - COPEM/SEDUC
PROCESSO Nº11375311-0

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital 02/2009/COPEM/SEDUC, datado de 20 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2009 e adendo ao Edital 02/2009/COPEM/SEDUC, publicado aos 25 de agosto de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** até o dia 16 de setembro de 2013, o **prazo** de validade da Avaliação e Seleção de Matérias Estruturadas, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC, destinado a alunos e professores do 2º ano do ensino fundamental, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de 16 setembro de 2009. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE/ACARAÚ-CE
PROCESSO Nº09524952-4

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 03/02/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: DANIELA ROCHA OLIVEIRA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2011

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ

TIPO DE TERMO: 8007 - INDÍGENAS			ENSINO: FUNDAMENTAL		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO				
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato		Valor mensal
98200130665910	MARIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	3894586354	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV	M	110	5,94	01/08/2011	a 26/10/2011	653,40
**** Perfazendo um total de 220 horas/aula ****									
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 653,40						

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 4ª CREDE/CAMOCIM-CE
PROCESSO Nº11048296-4

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 4ª CREDE - CAMOCIM/CE..
CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 02/02/11, 13/04/11, 30/06/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ADERALDO FERREIRA DA ROCHA - Supervisor do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 4ª CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 10/06/2011

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL			ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO				
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato		Valor mensal
98200114439218	ANTONIO CARNEIRO FONTENELE	84422661353	PROF CTPD LIC PLENA	M T	60	6,8626	23/06/2011	a 15/01/2012	411,76
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/04/2011									
60 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIAÇÃO publicado no D.O.E de 30/06/2011									
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****									
98200150025616	JOSÉ DAVILSON SIQUEIRA DE ARAÚJO	1129655393	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N	30	5,2742	02/05/2011	a 15/01/2012	158,23
160 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011									
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIAÇÃO publicado no D.O.E de 13/04/2011									
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****									

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130555015	MARIO OLIVEIRA DE MENDONÇA	1002194385	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	35	5,2742	23/06/2011 a 15/01/2012	184,60
150 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/04/2011 **** Perfazendo um total de 185 horas/aula ****								
9820015808171X	RAIMUNDA KACIANA DE JESUS GOMES	2275746307	PROF CTPD LIC PLENA	N T	35	6,8626	02/05/2011 a 15/01/2012	240,19
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/04/2011 **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 994,78					

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE/TIANGUÁ-CE
PROCESSO Nº11135762-4
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 02/02/2011, 03/03/2011, 24/03/2011, 13/04/2011, 26/04/2011, 21/06/2011- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO - Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/06/2011

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL.

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumo	Carga Horária	Valor hora/aula	Início do Contrato	Término	Valor mensal
98200158038814	ANA CRISTINA MARTINS CATUNDA	80591876353	PROF CTPD LIC PLENA	M T	115	6,8626	01/07/2011	a 15/01/2012	789,20
45 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011									
30 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 03/03/2011									
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 21/06/2011									
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ***									
98200116827711	FRANCISCA FERNANDA OLIVEIRA MELO	46576029349	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	6,8626	01/03/2011	a 15/01/2012	68,63
40 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011									
**** Perfazendo um total de 50 horas/aula ***									
98200114526919	FRANCISCO ELIGERTON BARROSO DA SILVA	74772759387	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	6,8626	04/04/2011	a 03/12/2011	240,19
115 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011									
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ***									
98200116905011	GILVANIA MEDEIROS SAMPAIO	258793325	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,8626	04/04/2011	a 03/12/2011	171,57
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011									
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ***									
9820011637931X	MARIA DA SILVA RUFINO MESQUITA	77899784387	PROF CTPD LIC PLENA	N	5	6,8626	01/03/2011	a 15/01/2012	34,31
155 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011									
15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 26/04/2011									
**** Perfazendo um total de 145 horas/aula ***									
98200158039918	NEILLANE MARIA OLIVEIRA MESQUITA	95588949315	PROF CTPD LIC PLENA	N	70	6,8626	04/04/2011	a 03/12/2011	480,38
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011									
**** Perfazendo um total de 165 horas/aula ***									
98200158026212	ROZANA DE SOUZA OLIVEIRA	1437294383	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	6,8626	04/04/2011	a 03/12/2011	514,70
105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011									
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ***									
98200150126617	TAYANA VIEIRA DE OLIVEIRA	715825330	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	6,8626	02/05/2011	a 15/01/2012	343,13
30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011									
**** Perfazendo um total de 80 horas/aula ***									
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.642,11						

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.642.11

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158039519	ANTONIA WAGNA ARAUJO DOS SANTOS	62046225368	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	6,8626	30/06/2011 a 15/01/2012	171,57
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011 **** Perfazendo um total de 50 horas/aula ****								
98200116695017	ANTONIO ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	71461086353	PROF CTPD LIC PLENA	M	50	6,8626	30/06/2011 a 15/01/2012	343,13
175 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011 25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 24/03/2011 **** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200158181110	Antonio Daniel Alves Carvalho	113334303	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	5	5,2742	30/06/2011 a 15/01/2012	26,37
55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/04/2011 **** Perfazendo um total de 50 horas/aula ****								
98200158019917	FRANCISCA BENEDITA FONTENELE DOS SANTOS	89023838300	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	6,8626	30/06/2011 a 15/01/2012	240,19
70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011 **** Perfazendo um total de 35 horas/aula ****								

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011718931X	IRANILCE ALVES DE MELO	91853990353	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,8626	30/06/2011 a 15/01/2012	686,26
185 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 24/03/2011								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/04/2011								
**** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200130938917	JULIANA PAIVA DE SOUSA	349691363	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	6,8626	30/06/2011 a 15/01/2012	171,57
70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/03/2011								
**** Perfazendo um total de 45 horas/aula ****								
98200114532013	LEONOR DE OLIVEIRA MAGALHÃES	35731826315	PROF CTPD LIC PLENA	N T	85	6,8626	30/06/2011 a 15/01/2012	583,32
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 24/03/2011								
**** Perfazendo um total de 5 horas/aula ****								
9820013059181X	MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS BRITO	96921331334	PROF CTPD LIC PLENA	M	40	6,8626	30/06/2011 a 15/01/2012	274,50
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 60 horas/aula ****								
98200130591410	RAILDA DE JESUS GONÇALVES	68720980663	PROF CTPD LIC PLENA	T	90	6,8626	30/06/2011 a 15/01/2012	617,63
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
65 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 13/04/2011								
**** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200116674915	SÍLVIO DOS SANTOS SILVA	86492870182	PROF CTPD LIC PLENA	M	75	6,8626	30/06/2011 a 15/01/2012	514,70
150 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 13/04/2011								
55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 26/04/2011								
**** Perfazendo um total de 25 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 10			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.629,24					

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 8ª CREDE/BATURITÉ-CE
PROCESSO Nº11164740-1
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 8ª CREDE - BATURITÉ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 31/05/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA AURENI DE FREITAS - Assistente NRAF/RH, pelo(a) Coordenador(a) da 8ª CREDE - BATURITÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/06/2011

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL			ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015813371X	Joao Lennon Araujo da Silva	2520879335	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	5	5,94	14/04/2011 a 13/05/2011	29,70
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 31/05/2011								
**** Perfazendo um total de 90 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 29,70					

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 12ª CREDE/QUIXADÁ-CE
PROCESSO Nº11287436-3
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 02/02/11, 03/02/11, 16/03/11, 17/03/11, 24/03/11, 18/04/11, 13/05/11, 16/05/11, 16/06/11, 21/06/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - Coordenador(a) da 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2011

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumo	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116371319	ADRIANA BARROS DE QUEIROZ LIMA	73136190300	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	6,8626	04/04/2011 a 03/12/2011	308,82
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 145 horas/aula ****								
98200130230310	ANTONIA ELIETE RIBEIRO FERREIRA	80895450330	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	6,8626	04/04/2011 a 03/12/2011	308,82
105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200130174615	ANTONIA LILIANA MUNIZ DE OLIVEIRA	61810916372	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	50	6,8626	16/05/2011 a 15/01/2012	343,13
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200130977416	ANTONIO ALMEIDA FREIRE NETO	2664273329	PROF CTPD LIC PLENA	N T	170	6,8626	09/05/2011 a 30/06/2011	1166,64
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011								
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
98200116553115	ANTONIO DIARLE FERREIRA FELIPE	1074009363	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	90	5,2742	16/05/2011 a 15/01/2012	474,68
45 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011								
**** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****								
98200116907618	ANTONIO EDILBERTO SOUSA DO NASCIMENTO	90773969349	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	6,8626	04/04/2011 a 03/12/2011	308,82
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****								
98200158035912	AURELICE FERREIRA DE SOUSA	93113919304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	100	5,2742	30/05/2011 a 28/06/2011	527,42
80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200158256714	Adailson Ramon Pinheiro de Oliveira	5359661305	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	10	5,2742	14/04/2011 a 03/12/2011	52,74
120 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/06/2011								
**** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
98200158092215	Ana Livia Ferreira de Oliveira	97476234391	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,8626	16/05/2011 a 14/06/2011	686,26
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011								
**** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****								
98200158122610	Ana Maiara de Sousa Almeida	2620435307	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	50	5,2742	16/05/2011 a 30/07/2011	263,71
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/05/2011								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200158062219	Antonio de Castro Lemos	42303966353	PROF CTPD LIC PLENA	T	30	6,8626	01/04/2011 a 15/01/2012	205,88
80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/02/2011								
**** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
98200150176711	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	3560650305	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	145	5,2742	23/05/2011 a 21/06/2011	764,76
55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200150379019	DANILO CICERO RODRIGUES DE LIMA	3946328342	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	50	5,2742	12/05/2011 a 15/01/2012	263,71
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/04/2011								
15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 21/06/2011								
**** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****								
98200130653513	DIEGO DE FREITAS DA SILVA	2587215374	PROF CTPD LIC PLENA	T	30	6,8626	09/05/2011 a 30/06/2011	205,88
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
50 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 17/03/2011								
**** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****								
98200117111612	EDLA MARA DO NASCIMENTO DE SOUSA	1651215308	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	45	6,8626	16/05/2011 a 15/01/2012	308,82
155 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200150344916	ELIANE MATIAS DE SOUSA	99966115315	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	25	5,2742	16/05/2011 a 15/01/2012	131,86
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200130767314	EUCÊNIO FERREIRA LIMA	2062105312	PROF CTPD LIC PLENA	T	5	6,8626	16/05/2011 a 15/01/2012	34,31
150 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****								
9820015810471X	Elisa Sales Paulino	481520309	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	10	5,2742	16/05/2011 a 15/01/2012	52,74
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011								
**** Perfazendo um total de 60 horas/aula ****								
98200130606515	FABIULA LEMOS CABRAL	411743309	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	10	5,2742	04/04/2011 a 03/12/2011	52,74
170 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200150177017	FERNANDO DO CARMO BATISTA	2655740300	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	6,8626	04/04/2011 a 03/12/2011	102,94
55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011								
**** Perfazendo um total de 70 horas/aula ****								
98200150136019	FIRMINO MIZAEI SILVA DO CARMO	1031403361	PROF CTPD BACHAREL	N	50	5,2742	04/04/2011 a 03/12/2011	263,71
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****								
98200117065912	FRANCISCA EDÉSIA MORAIS DE MACEDO	83854487304	PROF CTPD LIC PLENA	T	15	6,8626	16/05/2011 a 15/01/2012	102,94
105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								
98200158061018	FRANCISCA ELIANA BARROSO DOS SANTOS	33521379	PROF CTPD LIC PLENA	N	60	6,8626	01/04/2011 a 15/01/2012	411,76
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/02/2011								
25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 24/03/2011								
**** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****								
98200130589319	FRANCISCA FABRICIA SOUSA PEREIRA	94741859304	PROF CTPD LIC PLENA	T	10	6,8626	01/05/2011 a 15/01/2012	68,63
15 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/04/2011								
**** Perfazendo um total de 25 horas/aula ****								
98200116818410	FRANCISCO ADRIANO DOS SANTOS GOMES	733749380	PROF CTPD LIC PLENA	M T	50	6,8626	29/05/2011 a 30/06/2011	343,13
130 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200116526517	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	132989336	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	30	5,2742	01/06/2011 a 15/01/2012	158,23
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
9820013017271X	GILVANIA DO NASCIMENTO LOPES	162827369	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	10	5,2742	04/04/2011 a 03/12/2011	52,74
175 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/02/2011								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 17/03/2011								
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158061514	JOAO PAULO DE ARAUJO DA SILVA	80750125349	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	60	5,2742	04/04/2011 a 03/12/2011	316,45
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/02/2011								
35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 17/03/2011								
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ***								
98200150160610	JOSE SOUTO SARMENTO	1534195394	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	10	5,2742	04/04/2011 a 03/12/2011	52,74
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 17/03/2011								
**** Perfazendo um total de 95 horas/aula ***								
98200150270513	KAMILA MARTINS DANTAS	92381502300	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	6,8626	04/04/2011 a 03/12/2011	102,94
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011								
**** Perfazendo um total de 75 horas/aula ***								
98200130120612	LISONETE RODRIGUES DA SILVA	1632936356	PROF CTPD LIC PLENA	T	50	6,8626	05/04/2011 a 03/12/2011	343,13
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 18/04/2011								
25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 16/05/2011								
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ***								
98200150396711	LUCIANA KALINE DA SILVA COUTINHO	81715188349	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	45	5,2742	16/05/2011 a 15/01/2012	237,34
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011								
**** Perfazendo um total de 170 horas/aula ***								
98200150136418	MARIA KRISNIELLE PEREIRA ALMEIDA	91741203368	PROF CTPD LIC PLENA	T	10	6,8626	16/05/2011 a 15/01/2012	68,63
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/05/2011								
**** Perfazendo um total de 110 horas/aula ***								
98200130825918	RAFAEL TEIXEIRA DE ARAUJO	99463199349	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	20	5,2742	16/05/2011 a 15/01/2012	105,48
155 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 175 horas/aula ***								
98200150176312	RAIMUNDO FERREIRA DE MELO NETO	9121901759	PROF CTPD LIC PLENA	T	10	6,8626	31/01/2011 a 15/01/2012	68,63
105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011								
**** Perfazendo um total de 115 horas/aula ***								
98200158036811	ROBERTO HENRIQUE CORDEIRO PINHEIRO	1761256394	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	50	5,2742	24/04/2011 a 30/06/2011	263,71
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/02/2011								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ***								
98200130436814	ROCIIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	2016824352	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	25	5,2742	01/06/2011 a 15/01/2012	131,86
175 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ***								
98200150136914	SANDRA MARIA LIMA SANTOS	510630340	PROF CTPD LIC PLENA	T	5	6,8626	04/04/2011 a 03/12/2011	34,31
180 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/02/2011								
**** Perfazendo um total de 185 horas/aula ***								
98200130124316	WILLAMY VIANA DA SILVA	84782625391	PROF CTPD LIC PLENA	M T	95	6,8626	01/06/2011 a 15/01/2012	651,95
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ***								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 39

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 10.342,99

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130125312	FRANCISCA REJANE ALVES DE SOUSA	89293150387	PROF CTPD LIC PLENA	T	55	6,8626	30/06/2011 a 15/01/2012	377,44
120 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011								
**** Perfazendo um total de 65 horas/aula ***								
98200116698911	FRANCISCO JOSÉ BERNARDO DE ALMEIDA	80302823387	PROF CTPD LIC PLENA	M T	45	6,8626	16/05/2011 a 15/01/2012	308,82
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 80 horas/aula ***								
98200158034916	IVELIUZA RODRIGUES BALTAZAR	81039255191	PROF CTPD LIC PLENA	M	5	6,8626	16/05/2011 a 15/01/2012	34,31
135 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 17/03/2011								
**** Perfazendo um total de 185 horas/aula ***								
98200130654811	KATIANA ALVES DE SOUSA	75445832368	PROF CTPD LIC PLENA	T	20	6,8626	30/06/2011 a 15/01/2012	137,25
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011								
50 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/04/2011								
45 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 21/06/2011								
**** Perfazendo um total de 135 horas/aula ***								
98200130437519	LIDIANE FERNANDES DO NASCIMENTO	89193687320	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	6,8626	16/05/2011 a 15/01/2012	240,19
185 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ***								
98200115551410	MARIA FRANCISCA DA SILVA CABRAL	5872146353	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,8626	01/07/2011 a 15/01/2012	686,26
195 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 95 horas/aula ***								
98200158105414	Maria Regilane Fereira do Nascimento	1310575371	PROF CTPD LIC PLENA	M	75	6,8626	30/06/2011 a 15/01/2012	514,70
120 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/03/2011								
**** Perfazendo um total de 45 horas/aula ***								
9820015825651X	Maria da Conceição Lopes da Cruz	86029096320	PROF CTPD LIC PLENA	T	50	6,8626	30/06/2011 a 15/01/2012	343,13
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/05/2011								
**** Perfazendo um total de 50 horas/aula ***								
98200158035416	NATALIA DUARTE DE LIMA	2514909392	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	70	5,2742	16/05/2011 a 15/01/2012	369,19
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
70 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 17/03/2011								
**** Perfazendo um total de 35 horas/aula ***								
98200158104817	Naiza Aguiar Souza	2178475361	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	10	5,2742	16/05/2011 a 15/01/2012	52,74
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011								
**** Perfazendo um total de 75 horas/aula ***								
98200130977718	RUTH DA SILVA GOMES	69180008372	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	20	5,2742	16/05/2011 a 15/01/2012	105,48
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/06/2011								
**** Perfazendo um total de 80 horas/aula ***								
98200116911615	SANDRA MARA DE ALMEIDA	87858401300	PROF CTPD LIC PLENA	M T	25	6,8626	16/05/2011 a 15/01/2012	171,57
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 75 horas/aula ***								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 12

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.341,08

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10711895-5/2011 - ASJUR - 22**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO – CNPJ:00.171.444/0010-80 - ICÓ
CONTRATADA: **ADRIANA DE SOUSA ALENCAR - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (MERENDA ESCOLAR), para atendimento aos alunos da EJA Fundamental e Médio da Escola contratante, conforme cronograma de entrega doc. Junto à prestação de contas, itens: 04, 08, 15, e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.495,80 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº2071/2011 - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Rener da Silva – CONTRATANTE Carlos Henrique Lima Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Maria de Lourdes Barros, 2- Joana Darc Pinheiro. Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10711895-5/2011 - ASJUR - 22**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO – CNPJ:00.171.444/0010-80 - ICÓ/CE
CONTRATADA: **SANCHOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (MERENDA ESCOLAR), para atendimento aos alunos da EJA Fundamental e Médio da Escola contratante, conforme cronograma de entrega doc. Junto à prestação de contas, itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.321,32 (Cinco mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº2071/2011 - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Rener da Silva – CONTRATANTE Hermenegildo Gonçalves Sancho da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Maria de Lourdes Barros, 2- Joana Darc Pinheiro. Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10765477-6/2011 - ASJUR - 11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE – CNPJ:01.653.170/0017-03 - MARACANAÚ/CE
CONTRATADA: **FPS DISTRIBUIDORA - FRANCINALDA PEREIRA DE SOUSA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 07, 09, 14, 16, 18, 24, 25 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$18.632,40 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Rubens Nilvanio Uchoa de Sousa –

CONTRATANTE Francinaldo Pereira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Rubenisa Belarmino Ferreira, 2- José Guaracir Nunes Nogueira. Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10765477-6/2011 - ASJUR - 11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE – CNPJ:01.653.170/0017-03 - MARACANAÚ/CE
CONTRATADA: **MANOEL MOREIRA DOS SANTOS.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 05, 10, 15, 20, 22, 23 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$40.200,40 (QUARENTA MIL, DUZENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Rubens Nilvanio Uchoa de Sousa – CONTRATANTE Manoel Moreira dos Santos- CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Rubenisa Belarmino Ferreira, 2- José Guaracir Nunes Nogueira. Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11081684-6/2011 -ASJUR - 38**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MONSENHOR LEITÃO – CNPJ:00.170.767/0025-36 - NOVA RUSSAS/CE
CONTRATADA: **SUPERMERCADO CATUNDA LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Ensino Fundamental, constantes no Anexo I, itens: 01, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 22 que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: NOVA RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$904,49 (Novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, ocorrerão por conta FNDE/PNAE - NE Nº1047. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Eloí Lopes de Sousa Fontenele – CONTRATANTE Paulo Vinicius Martins Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Ana Emelia Martins da Silva, 2- Tânia Maria Rodrigues. Fortaleza, 20 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11081684-6/2011 - ASJUR - 38**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MONSENHOR LEITÃO – CNPJ:00.170.767/0025-36 - NOVA RUSSAS/CE
CONTRATADA: **MM MADEIREIRO & MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Ensino Fundamental, itens: 02, 04, 08, 14, 16, 17, 19, 20, 21 que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: NOVA RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$1.568,43 (Hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, ocorrerão por conta FNDE/PNAE - NE Nº1047. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Eloí Lopes de Sousa Fontenele – CONTRATANTE Francisco José Carvalho Madureiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Ana Emelia Martins da Silva, 2- Tânia Maria Rodrigues. Fortaleza, 20 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11081684-6/2011 - ASJUR - 38

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR LEITÃO – CNPJ:00.170.767/0025-36 - NOVA RUSSAS/CE CONTRATADA: **COMERCIAL LAMAR LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Ensino Fundamental, itens: 05, 09, 23 que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: NOVA RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$319,90 (Trezentos e dezenove reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, ocorrerão por conta FNDE/PNAE - NE Nº1047. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Eloí Lopes de Sousa Fontenele – CONTRATANTE Neila da Silva Cordeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Ana Emelia Martins da Silva, 2- Tânia Maria Rodrigues. Fortaleza, 20 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11083591-3/2011-ASSJUR - 35

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO JAGUARIBE - CNPJ Nº00.126.592/0010-83 - JAGUARUANA/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 06, 12, 13, 16 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE - NE Nº13662. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Mário Jeffson Pereira Rocha - CONTRATANTE e Antonio Carlos Venâncio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Tasmana de Santana Rodrigues, 02 – José Maria de Melo. Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11083591-3/2011-ASSJUR - 35

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO JAGUARIBE - CNPJ Nº00.126.592/0010-83 - JAGUARUANA/CE CONTRATADA: **M.W ABREU DA SILVA ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 05, 07 ao 11, 14, 15, 18 ao 31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$13.435,80 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA

ASSINATURA: 30 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Mário Jeffson Pereira Rocha - CONTRATANTE e Marcílio Wladimir Abreu da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Tasmana de Santana Rodrigues, 02 – José Maria de Melo. Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11083615-4/2011 - ASJUR - 34

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE - CNPJ Nº00.126.592/0028-02 - FORTIM/CE CONTRATADA: **AKS COMÉRCIO E SERVIÇOS (ANA KELLE SAMPAIO DE SOUSA - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 15, 17 ao 23, 25 ao 28 que passam a fazer partes integrantes deste Termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$8.601,95 (oito mil, seicentos e um reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - NE Nº1407. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Joseni Soares de Sousa - CONTRATANTE e Ana Kelly Sampaio de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lourdes Moura Silva, 02 – Ana Leda da Silva. Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11083615-4/2011 - ASJUR - 34

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE - CNPJ Nº00.126.592/0028-02 - FORTIM/CE CONTRATADA: **MARIONETE DE SOUSA MARCELINO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 16, 24 que passam a fazer partes integrantes deste Termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$865,80 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - NE Nº1407. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Joseni Soares de Sousa - CONTRATANTE e José Valdineudo B. da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lourdes Moura Silva, 02 – Ana Leda da Silva. Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11083663-4/2011 - ASJUR - 33

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - CNPJ:00.126.592/0016-79 - PALHANO/CE CONTRATADA: **M. DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: PALHANO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias, após publicação do Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$2.998,80 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por

conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Nilma da Silva – CONTRATANTE Francisco Pereira Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Maria Liduina de Sousa, 2- Cora Coralina Silva Nunes. Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1138569-5/2011 - ASJUR - 58

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEF ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO – CNPJ:05.784.494/0001-66 - SÃO BENEDITO/CE CONTRATADA: **A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - ME**. OBJETO: Constitui objeto desta Carta - Convite a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES DE MAIO A DEZEMBRO DE 2011 E DE JANEIRO A MARÇO DE 2012**, na EEEF ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 10 meses a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$16.168,00 (Dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do R.O/SEDUC conforme NE nº3161 de 19/04/2011. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Ana Zélia da Cunha, CONTRATANTE Antonio Igor Furtado Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Bruno Emanuel da Silva, 2- Antonio Ribamar Fontenele. Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº111686035-2/2011 - ASJUR - 45
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEF ANTONIO CONSERVA FEITOSA – CNPJ: 00.319.801/0007-00 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.746,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE - NE Nº1314/2011. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Anastácio Leite - Marcus Parente de Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Suzana Nunes Silva, 02 – Antonia Gonçalves de Alencar. Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11168037-9/2011 - ASJUR - 46
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEF ANTONIO CONSERVA FEITOSA – CNPJ: 00.319.801/0007-00 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.607,00 (cinco mil, seiscentos e sete reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE - NE Nº1117/2011. DATA DA

ASSINATURA: 30 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Anastácio Leite - Marcus Parente de Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Suzana Nunes Silva, 02 – Antonia Gonçalves de Alencar. Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11168039-5/2011 - ASJUR - 44
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEF ANTONIO CONSERVA FEITOSA – CNPJ: 00.319.801/0007-00 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE - NE Nº11781/2011. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Anastácio Leite - Marcus Parente de Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Suzana Nunes Silva, 02 – Antonia Gonçalves de Alencar. Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11168609-1/2011 - ASJUR - 32
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEF FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **PRISCILA CARDOSO DA ROCHA PARENTE - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, item: 24, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.445,94 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE - NE Nº1551/2011. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e Priscila Cardoso da Rocha Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lucia Teixeira, 02 – Maria Dvane Monteiro Landim. Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11168609-1/2011 - ASJUR - 32
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEF FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **ADRIANA DE SOUSA ALENCAR - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 11, 12 e 13 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$588,94 (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE - NE Nº1551/2011. DATA

DA ASSINATURA: 15 de abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e Carlos Henrique Lima de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lucia Teixeira, 02 – Maria Dvane Monteiro Landim. Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11168609-1/2011 - ASJUR - 32
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **C. C. DE ALENCAR**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 05, 06, 07, 19, 20, 22, 23, 26, ao 30 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$7.510,42 (sete mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE - NE Nº1551/2011. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e Cícero Cezar de Alencar Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lucia Teixeira, 02 – Maria Dvane Monteiro Landim. Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11168609-1/2011 - ASJUR - 32
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **UÍLIAN GONÇALVES NETO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 01 ao 04, 08 ao 10, 14 ao 18, 21 e 25, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.876,70 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE - NE Nº1551/2011. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e Uílian Gonçalves Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lucia Teixeira, 02 – Maria Dvane Monteiro Landim. Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11168613-0/2011 - ASJUR - 31
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **PRISCILA CARDOSO DA ROCHA PARENTE - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, item: 24, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.251,58 (hum mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE -NE Nº782/2011. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e Priscila Cardoso da Rocha Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lucia Teixeira, 02 – Maria Dvane Monteiro Landim. Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11168613-0/2011 - ASJUR - 31
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **ADRIANA DE SOUSA ALENCAR - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 11, 12 e 13, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$294,47 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE -NE Nº782/2011. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e Carlos Henrique Lima de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lucia Teixeira, 02 – Maria Dvane Monteiro Landim. Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11168613-0/2011 - ASJUR - 31
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **C. C. DE ALENCAR**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 05, 06, 07, 19, 20, 22, 23, 26 ao 30, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE.. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.397,19 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE -NE Nº782/2011. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e Cícero Cezar de Alencar Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lucia Teixeira, 02 – Maria Dvane Monteiro Landim. Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11168613-0/2011 - ASJUR - 31
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **UÍLIAN GONÇALVES NETO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 01 ao 04, 08 ao 10, 14 ao 18, 21 e 25, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE.. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.104,76 (dois mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE -NE Nº782/2011. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e Uilian Gonçalves Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lucia Teixeira, 02 – Maria Dvane Monteiro Landim. Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11169906- 1/2011 - ASJUR - 73

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PAULO ELPÍDIO – CNPJ:04.876.506/0001-10- FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O EJA 1º AO 5º REPASSES constantes nos Anexo I e II, itens: 01, 02, 03 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$805,70 (Oitocentos e cinco reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Elionete Maria Sousa de Vasconcelos – CONTRATANTE Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Nayana Alexandre Alves, 2- Ana Paula Almeida Coelho. Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11169906-1/2011 - ASJUR - 73

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PAULO ELPÍDIO – CNPJ:04.876.506/0001-10- FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O EJA 1º AO 5º REPASSES constantes nos Anexo I e II, itens: 04, 05, 06 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.377,50 (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Elionete Maria Sousa de Vasconcelos – CONTRATANTE Carlos Rafael Lima Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Nayana Alexandre Alves, 2- Ana Paula Almeida Coelho. Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11235986-8/2011 - ASJUR - 86

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LUIZ GIRÃO – CNPJ:01.653.170/0048-00 - MARANGUAPE/CE CONTRATADA: **IMARGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 01, 02, 07, 10, 11, 12, 16 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.567,20 (Nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula

Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Telma Ferreira Araújo – CONTRATANTE Francisco Mouzinho Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Ieasiel Ferreira Luz, 2- Alexandre de Lima Sena. Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11235986-8/2011 - ASJUR - 86

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LUIZ GIRÃO – CNPJ:01.653.170/0048-00 - MARANGUAPE/CE CONTRATADA: **AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR (ENSINO MÉDIO), cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 14, 15, 17 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$10.340,80 (Dez mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Telma Ferreira Araújo – CONTRATANTE Carlos Antônio Coelho Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Ieasiel Ferreira Luz, 2- Alexandre de Lima Sena. Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11285274-2/2011-ASJUR-88

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSE BORBA DE VASCONCELOS – CNPJ: 01.653.170/0029-39 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO DO 1º ao 5º REPASSES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04 ao 12, 16 ao 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.737,53 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Marcio Roque Cordeiro - CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Janier Rodrigues Pinto, 02 – Francisca Elsa da Silva. Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11285274-2/2011-ASJUR-88

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSE BORBA DE VASCONCELOS – CNPJ: 01.653.170/0029-39 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO DO 1º ao 5º REPASSES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 13, 14, 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.399,50 (dois mil, trezentos e noventa e

nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Marcio Roque Cordeiro - CONTRATANTE e Carlos Rafael Lima Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Janier Rodrigues Pinto, 02 – Francisca Elsa da Silva. Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11290895-0/2011 - ASJUR - 172

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE – CNPJ:01.653.170/0017-03 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 06, 08, 11, 12, 13, 17, 19, 21, 26 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$17.159,60 (Dezessete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Rubens Nilvanio Uchoa de Sousa – CONTRATANTE Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Rubenisa Belarmino Ferreira, 2- José Guaracir Nunes Nogueira. Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11337334-1/2011 - ASJUR - 83

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS – CNPJ:00.120.971/0049-10 - URUBURETAMA/CE CONTRATADA: **MEYRIANE SALES DE MESQUITA FELIX - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: URUBURETAMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.538,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Raimundo Rodrigues Amancio – CONTRATANTE Meyriane Sales de Mesquita Félix - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Ednalva Félix Gonçalves, 2- Márcia Maria de Castro Oliveira. Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11337338-4/2011 - ASJUR - 84

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM WALDEMAR ALCANTARA – CNPJ:00.120.971/0061-06 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA - LIDUINA LIMA DE OLIVEIRA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIO** para a Merenda Escola, constantes do ANEXO I e II, itens nº01, 02, 03, 04 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E.,

podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$599,90 (Quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, ocorrerão por conta FNDE/ PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote – CONTRATANTE Liduina Lima de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Maria Marli Barros Moreira, 2- Francisco Evandro Francelino de Sousa. Fortaleza, 20 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11337340-6/2011 - ASJUR- 85

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA – CNPJ:00.120.971/0050-53 - URUBURETAMA/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: URUBURETAMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$12.155,50 (Doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria das Mercês de Araújo – CONTRATANTE Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Rita Ramos de Sousa, 2-Raimunda Juscicleide Bastos Barroso. Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11337342-2/2011 - ASJUR - 86

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM SABINO NUNES DA SILVA – CNPJ:00.120.971/0054-87 - SÃO LUIS DO CURU/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: PALHANO/CE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$11.000,00 (Onze mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Saulo Roger Cavalcante Saraiva – CONTRATANTE Antonio Carlos Venâncio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Manuel Ferreira Filho, 2- Marcos Antonio de Sousa. Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11343087-6/2011 - ASJUR - 264

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS – CNPJ:00.809.746/0001-40 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexo I e II, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 15, 20, 21, 22 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei

Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.673,85 (Hum mil, seiscentos e setenta e três reais e) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Castro de Sousa – CONTRATANTE Ivando Camurça Queiroz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Maria de Fátima Firmino Carneiro, 2- Maria Mirtes Wiane. Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11343087-6/2011 - ASJUR - 264

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS – CNPJ:00.809.746/0001-40 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ERNANDES NOGUEIRA DA SILVA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexo I e II, itens: 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.673,85 (Hum mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Castro de Sousa – CONTRATANTE Ernandes Nogueira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Maria de Fátima Firmino Carneiro, 2- Maria Mirtes Wiane. Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11343087-6/2011 - ASJUR - 264

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS – CNPJ:00.809.746/0001-40 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexo I e II, item: 13 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$80,00 (Oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Castro de Sousa – CONTRATANTE Antônio Carlos Venâncio-CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Maria de Fátima Firmino Carneiro, 2- Maria Mirtes Wiane. Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº056/2011/PROC Nº11081068-6

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação em exercício e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO ORIENTE – APAE DE NOVO ORIENTE, doravante denominada INSTITUIÇÃO, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. CRISTIANE FERREIRA COUTINHO SAMPAIO, resolvem

celebrar o presente convênio. OBJETO: Este Convênio tem por objetivo **promover o desenvolvimento da Educação Especial**, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educativas especiais na área de: deficiência mental, visual, auditiva e/ou deficiências múltiplas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e o art.58 da Lei nº9.394 de 20/12/96 LDB e a Resolução CEC nº394/2004 de 02 de setembro de 2001, mediante as seguintes Cláusulas e condições:. FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá um prazo até 31 de dezembro de 2011, vigorando a partir da data da assinatura, podendo ser alterado de comum acordo mediante termo aditivo. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação em exercício, CRISTIANE FERREIRA COUTINHO SAMPAIO - Presidente da Instituição. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 09/2011

PROCESSO Nº11378698-0/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **Contratação de Empresa para a Construção de uma Escola de Educação Profissional com 12 salas padrão MEC/FNDE**, no bairro Tancredo Neves no município de Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.700.782/0001-71, situada na rua São Cipriano nº150 – CEP.60.861-780, Bairro Passaré, Fortaleza-CE, conforme documentação anexada aos autos, objetivando a Construção de uma Escola de Educação Profissional com 12 salas padrão MEC/FNDE, no bairro Tancredo Neves no município de Fortaleza/CE. A razão da escolha do contratado, deve-se ao fato de tratar-se de remanescente de obra, em consequência da rescisão do contrato nº103/2010, e atendendo a ordem de classificação da Concorrência Pública nº20090024-SEDUC-DER, bem como seguidas com exatidão as mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Quanto ao preço: Este tem respaldo no parecer avaliativo da proposta do DER, mostrando-se, assim, vantajoso à Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$6.146.492,61 (seis milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4419 22100022.12.363.534.11733.01.44905100.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inc. XI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**. DISPENSA: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO -.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE/ACARAÚ-CE PROCESSO Nº09524950-8 PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 27/07/2010, 16/12/2010 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: DANIELA ROCHA OLIVEIRA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2011

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: PRORROGAÇÃO – PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130884612 999	LUCIA DO NASCIMENTO SOUSA	87908107320 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 27/07/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	MT	110 Justificativa:	7,31 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
98200130884817 999	RAIMUNDA IRINEU GOMES	84509937334 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 27/07/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M	110 Justificativa:	7,31 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
98200150418812 999	RITA NARCISO ALVES	53779029391 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 16/12/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M	110 Justificativa:	7,31 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.412,30					

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE/SOBRAL-CE
PROCESSO Nº11286987-4
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 11/08/10, 23/02/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Coordenador(a) da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2011

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: PRORROGAÇÃO – PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130890418 999	FRANCISCA MOZINHA DE SOUZA BASTOS	83199560300 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,31 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
98200130890116 999	FRANCISCA SONILANIA SOUSA	41433610353 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	N	110 Justificativa:	5,94 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	653,40
98200131012813 999	FRANCISCO EVALDO RODRIGUES DE MOURA	82460710330 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,31 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
98200150413713 999	JOSE RODRIGUES FREIRE	88989399300 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 23/02/2011	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	N	110 Justificativa:	5,94 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	653,40
98200130881419 999	JOSE VALDEMICIO CANAFISTULA	85810711391 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,31 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.719,10					

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE/CANINDÉ-CE
PROCESSO Nº11230320-0
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 7ª CREDE - CANINDÉ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 04/08/10, 07/10/10, 16/03/11, 21/06/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLERTO ALVES DA SILVA - Supervisor do NRDES, pelo(a) Coordenador(a) da 7ª CREDE - CANINDÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2011

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: PRORROGAÇÃO – PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150365611 999	ANDRE BELISARIO DO NASCIMENTO	97296732334 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 07/10/2010	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	N	110	5,94	31/07/2011 A 30/10/2011	653,40
98200158120715 999	Antonia Rafaela Rodrigues de Oliveira	5143318360 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	N	110	5,94	31/07/2011 A 30/10/2011	653,40
98200130856414 999	FRANCISCA ARIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	145590305 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,31	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
98200150367010 999	FRANCISCO JOSÉ BARROS DE SOUSA	82004463368 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 07/10/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,31	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
98200130856511 999	FRANCISCO NATANAEL RODRIGUES ABREU	2754008322 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	N	110	5,94	31/07/2011 A 30/10/2011	653,40
98200113996814 999	GETULIANA SOUSA COLARES	85349119320 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 21/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,31	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.372,50					

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 8ª CREDE/BATURITÉ-CE
PROCESSO Nº10060155-3
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 8ª CREDE - BATURITÉ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 04/08/2010 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA AURENI DE FREITAS – Assistente NFAFI/RH, pelo(a) Coordenador(a) da 8ª CREDE - BATURITÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2011

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: PRORROGAÇÃO – PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130863119 999	ANA CLAUDIA DA SILVA SILVEIRA	82287163387 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130881516 999	ANTONIO ORLEANS DA SILVA	1185987320 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130870816 999	ANTONIO OZIELTON DE BRITO SOUSA	110719310 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	T	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130863011 999	CLECIO VIANA DA SILVA	78817641391 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	T	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130912411 999	FRANCISCO FERREIRA DO VALE	347987303 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130870719 999	MARIA RIBAMAR PEREIRA SILVA	47303719334 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.679,82					

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE

PROCESSO Nº11083874-2

PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 27/07/10, - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EMILIANO GONÇALVES DA SILVA - Supervisor do NRAE, pelo(a) Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2011

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: PRORROGAÇÃO – PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130879619 999	ALEXANDRO COSTA REBOUÇAS	87613190315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,31 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
98200150036413 999	FRANCISCA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	41454030372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,31 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
98200150036510 999	IDAIANA BARBOSA DA SILVA	60013529331 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,31 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
98200130879511 999	JERUSA RODRIGUES DANTAS	83945911320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,31 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
98200130879716 999	REGINA NOGUEIRA CORREIA	743785380 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,31 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
98200150036316 999	ROMILDA MARIA DE SOUSA	94169179404 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,31 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.824,60					

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 12ª CREDE/QUIXADÁ-CE

PROCESSO Nº11287435-5

PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 16/03/2011, 18/04/2011, 16/06/2011 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA - Supervisora do NARAFI, pelo(a) Coordenador(a) da 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2011

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158257311	ALANE MARA DOS SANTOS DE MENEZES	1876879351	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	100	5,2742	01/06/2011 A 30/06/2011	527,42
22100109041214	MEIRE GOMES DA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130174518	FRANCISCO RENILDO CAMARA DIAS	80804209391	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,8626	01/06/2011 A 30/06/2011	686,26
22100107344015	CELIENE VITOR CARNEIRO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200131039215	JANIELE CAMURÇA MENDES	1999140362	PROF CTPD LIC PLENA	MT	150	6,8626	29/05/2011 A 30/06/2011	1029,39
22100103429814	FRANCIRENE PONTES DE QUEIROZ	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200131016711 22100147998115	MARCELE MARA ALVES XAVIER DANIELLA MONTEIRO ROQUE DE OLIVEIRA	2194067310 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	26/04/2011 A 24/06/2011	1372,52
98200130561813 22100106979319	NAJELA RODRIGUES DE MENEZES QUEIROZ FRANCISCA LILRENE VIANA	1534219323 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	13/05/2011 A 27/06/2011	686,26
98200115434414 2210011232491X	Osmundo Jose Dantas Breckenfeld Costa MARINALDO LOPES DE OLIVEIRA	50256912300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	08/06/2011 A 06/08/2011	1372,52
98200150135918 22100107344015	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA CELIENE VITOR CARNEIRO	1394870345 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	01/06/2011 A 30/06/2011	686,26
98200158257117 22100109041214	Regis da Cruz Paulino MEIRE GOMES DA SILVA	2584652390 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N T	100 Justificativa:	5,2742 Licença para tratamento de saúde	01/06/2011 A 30/06/2011	527,42
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 6.888,05						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 12ª/QUIXADÁ-CE
PROCESSO Nº11287438-0
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 11/08/2010 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARIA LIMA PEREIRA - Supervisora do NFAFI, pelo(a) Coordenador(a) da 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2011

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: PRORROGAÇÃO – PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130859715 999	AILA MARIA BERNARDO DA SILVA	79269460363 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,0906 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130868315 999	AILA MARIA CAETANO	110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010 23497700363 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,0906 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130859812 999	ANA MARIA CAVALCANTE	110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010 56166117353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,0906 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130867718 999	CHEILA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010 48524433353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,0906 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130923413 999	ELIODECE DE SOUSA NASCIMENTO	110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010 89279093304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,0906 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130860012 999	ELISANGELA LIMA SANTIAGO VIANA	110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010 81614969353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,0906 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130868218 999	GIRLENE ALMEIDA SILVA	110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010 484017306 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,0906 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130924312 999	INDORA RÉGIA COSTA ANDRADE	110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010 93064578391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,0906 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
9820013085991X 999	IRISMAR QUEIROZ DE BRITO SILVA	110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010 91348811315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,0906 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130859014 999	JANIA PAULA BARBOSA DE SOUSA	110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010 65812620300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,0906 Ausência de profissional	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130868110 999	JOSE MOÉSIO ALVES MOREIRA	110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010 3544070316 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	N	110 Justificativa:	5,4734 31/07/2011 Projeto Projovem Campo	A 30/10/2011	602,07
98200130859510 999	KARLA ROBERTA FERNANDES DE SOUZA	110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010 66963966320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M N	110 Justificativa:	7,0906 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130867610 999	MARIA CENELANDIA DOS SANTOS E SILVA	110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010 62166328334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	7,0906 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013086851X 999	MARIA GILNÁRIA DE LIMA	1344326307 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
		110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010			Justificativa:	Projeto Projovem Campo		
98200150034216 999	MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA SOUSA	53192648368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
		110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010			Justificativa:	Projeto Projovem Campo		
98200130859413 999	ROZENIR MACIEL FERNANDES	26768205838 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
		110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010			Justificativa:	Projeto Projovem Campo		
98200130977912 999	RUTE CAVALCANTE ALVES BATISTA	3331217328 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
		110 horas publicado no D.O.E de 11/08/2010			Justificativa:	Projeto Projovem Campo		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 17			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 13.081,59					

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE/SENADOR POMPEU-CE
PROCESSO Nº10764937-3
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 28/07/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2011

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: PRORROGAÇÃO – PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130270614 999	ANTONIA CLEIDE MARTINS CAVALCANTE	45917779368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,31	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
		110 horas publicado no D.O.E de 28/07/2010			Justificativa:	Projeto Projovem Campo		
98200130879414 999	MARIA FREITAS DOS SANTOS	18610236854 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,31	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
		110 horas publicado no D.O.E de 28/07/2010			Justificativa:	Projeto Projovem Campo		
98200130879317 999	MARIA MERIDIENE MARQUES	88145700353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,31	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
		110 horas publicado no D.O.E de 28/07/2010			Justificativa:	Projeto Projovem Campo		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.412,30					

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE/BREJO SANTO-CE
PROCESSO Nº11293932-5
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 18/04/11, 25/05/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA DE BRITO RODRIGUES - Coordenador(a) da 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2011

20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015036481X 999	AMANDA MARIA ANGELO DO NASCIMENTO	3475210371 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 18/04/2011	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,8626	07/05/2011 A 03/12/2011	171,57
98200117013114 999	FRANCISCO DE ASSIS	7253737334 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 25/05/2011	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	6,8626	16/06/2011 A 03/12/2011	68,63
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 240,20					

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª/BREJO SANTO-CE
PROCESSO Nº11293933-3
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 04/08/2010 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA DE BRITO RODRIGUES - Coordenador(a) da 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2011

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: PRORROGAÇÃO – PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130786815 999	CICERA MARIA PEREIRA ALCANTARA	27623300334 APROVADO NA SELEÇÃO 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130786718 999	FRANCISCA ADAILMA FELIPE JACO	74869035391 PROF CTPD LIC PLENA POLIV. APROVADO NA SELEÇÃO 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130385918 999	GEORGE LUNARDELLY SILVA MACHADO	64272389300 PROF CTPD LIC PLENA POLIV. APROVADO NA SELEÇÃO 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130786912 999	LUIS CARLOS DOS SANTOS	70862303320 PROF CTPD LIC PLENA POLIV. APROVADO NA SELEÇÃO 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130786610 999	MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA	51311100334 PROF CTPD LIC PLENA POLIV. APROVADO NA SELEÇÃO 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
98200130787013 999	MARIA MARLENE MONTEIRO CASIMIRO	14463571391 PROF CTPD LIC PLENA POLIV. APROVADO NA SELEÇÃO 110 horas publicado no D.O.E de 04/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	7,0906	31/07/2011 A 30/10/2011	779,97
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.679,82					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE/MARACANAÚ-CE
PROCESSO Nº11235796-2
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$68.151,53 (Sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA FERREIRA LIMA - SUPERVISORA - NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/06/2011

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150371611 999	ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	7356196387 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	75	5,274	04/05/2011 A 01/01/2012	395,57
9820015838741X 999	Antonio Marcelo Vieira Batista	2229636383 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	Justificativa: 75	Ausência de profissional 5,274	A 31/01/2012	395,57
98200116790710 999	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	38552515334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	Justificativa: 200	Ausência de profissional 6,863	A 15/01/2012	1372,52
98200150460312 999	CLAUDIA BRANDÃO SILVA	44101503320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	Justificativa: 50	Ausência de profissional 6,863	A 04/02/2012	343,13
98200116437514 22100147984513 98200130975812 999	DANIELE MENDES DA COSTA PRISCILA CARVALHO HOLANDA DYEGO SOUSA DIAS	63109425300 ARTIGO 4 67309437349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD 7 SEMESTRE	N MT	Justificativa: 200	Remanejamento de professor efetivo 5,274	A 07/01/2012 A 11/01/2012	68,63 1054,84
98200115737018 999	ENIO MARCIO SA MACIEL	83054316300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	Justificativa: 100	Ausência de profissional 6,863	A 16/01/2012	686,26
98200158407712 22100147883415 98200115362618 98200114847413	Elivaldo Sousa de Goes EVELYNE FERREIRA DE CASTRO FRANCINETE MOREIRA COUTINHO ANTONIO OSVALDO BARBOSA DE SOUSA	1358119376 ARTIGO 4 81197756353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT M	Justificativa: 100	Ausência de profissional 6,863	A 30/06/2011 A 31/01/2012	686,26 501,05
98200158091014 999	Francisco Roberto de Menezes Bittencourt	112937306 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	Justificativa: 5	Professor PRE-VEST 6,863	A 03/12/2011	34,31
98200158408115 999	Glailson Jose Santos da Silva	86607111491 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	M	Justificativa: 100	Ausência de profissional 4,337	A 15/01/2012	433,68
98200158408514 999	Jose Edson Marcelino do Nascimento	2466314304 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	M	Justificativa: 100	Ausência de profissional 4,337	A 20/01/2012	433,68
98200158411116 22100115923717 98200116783412 999	Karla Maria Caetano de Freitas CRISTIANE SILVA DE MENEZES LIZANDRA CARLA SIQUEIRA MONTEIRO PINHEIRO	617668361 ARTIGO 4 40436497387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD LIC PLENA	N M	Justificativa: 100	Ausência de profissional 6,863	A 30/06/2011 A 30/12/2011	686,26 686,26
98200158408417 22100116341517	Lael Costa da Silva FAUSTO EMYDIO CABRAL NEGREIROS GUIMA	1964508371 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	Justificativa: 100	Ausência de profissional 5,274	A 30/06/2011	527,42
9820015840831X 22100111409210 98200158408212 22100115950617	Leonilton da Silva Dantas INALDO DE FREITAS PIRES Lidiana Falcao de Mattos TEREZINHA MARIA MENEZES DA COSTA DE O	1218839309 ARTIGO 4 92587410304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD LIC PLENA	M N T N	Justificativa: 75	Licença para tratamento de saúde 6,863	A 30/06/2011 A 30/06/2011	686,26 514,70
98200117094815 999	MARIA ARLETE BARBOSA SOUSA	70268886334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	Justificativa: 100	Ausência de profissional 6,863	A 31/01/2012	686,26
98200158411019 999	Vanessa Lopes Oliveira	1839451319 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	Justificativa: 50	Ausência de profissional 6,863	A 15/01/2012	343,13
98200130349415 999	WILLIAM PONTES RIBEIRO JUNIOR	99411792391 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	Justificativa: 75	Ausência de profissional 5,274	A 31/01/2012	395,57
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 20			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 10.931,36					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE
PROCESSO Nº11335700-1
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$8.672,66 (Oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA OTÍLIA NUNES - Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 11/06/2011

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114265716 999	ELDO RIOS LOUSADA FILHO	38225581334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,863	01/08/2011 A 15/01/2012	686,26
98200158386812 999	Francisco Jose Gomes da Silva	82188637372 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	T	Justificativa: 40	Ausência de profissional 4,337	A 15/01/2012	173,47
98200114275010 999	GILNAR BARBOSA LUCAS	30258111372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	Justificativa: 55	Ausência de profissional 6,863	A 15/01/2012	377,44

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114275118 999	GILVAN BARBOSA DE MOURA	83067337387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	30	6,863	01/08/2011 A 15/01/2012	205,88
98200158402419	Silvana Santos de Vasconcelos	2742746390 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	T	75	4,337	01/08/2011 A 29/09/2011	325,26
98200115635711	FRANCISCA SANDRA VASCONCELOS DA COSTA				Justificativa: Ausência de profissional Licença à gestante			
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.768,31					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE
PROCESSO Nº11335702-8
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$8.232,83 (Oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA OTÍLIA NUNES - Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 10/06/2011

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150074013	CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	88519104304	PROF CTPD LIC PLENA	N	70	6,863	01/08/2011 A 07/09/2011	480,38
98200150073815	ELISABETE SILVA DO NASCIMENTO	ARTIGO 4			Justificativa: 200	Licença à gestante 6,863		
98200130987918	RITA ITAMAR DOS SANTOS	74651765300	PROF CTPD LIC PLENA	MT			01/08/2011 A 15/01/2012	1372,52
2210010132151X	MARLUCIA MARTINS DO NASCIMENTO	ARTIGO 4			Justificativa: Readaptado(a) de Função			
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.852,90					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE
PROCESSO Nº11335811-3
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.372,52 (Um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA OTÍLIA NUNES - Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/06/2011

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011555651X	ANA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	52451046368	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200	6,863	01/07/2011 A 30/07/2011	1372,52
22100109437711	FRANCISCO DAVINO DE SOUSA	ARTIGO 4			Justificativa: Licença para tratamento de saúde			
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.372,52					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE/ACARAÚ-CE
PROCESSO Nº09524956-7**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$32.023,90 (Trinta e dois mil, vinte e três reais e noventa centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: DANIELA ROCHA OLIVEIRA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2011

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130565711 999	CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS	71747311391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	7,31	02/05/2011 A 15/01/2012	1462,00
98200158375713 999	Fabiana Freitas Moraes	1228557365 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	7,31	02/05/2011 A 03/12/2011	109,65
98200158413615 999	Francisco Janelson Batalha	2550487346 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	MNT	125	5,94	20/06/2011 A 15/01/2012	742,50
98200158413917 22100147898714	Francisco Marcelo Melo Araujo SAMIA REGIA VASCONCELOS CARVALHO	83942459353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	IMT	200	7,31	02/06/2011 A 01/07/2011	1462,00
98200158413712 999	Maiiele Maria Cristina Araujo	4885068320 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	M	75	5,94	13/06/2011 A 15/01/2012	445,50
98200158375810 98200130565312	Michele Lima de Oliveira ADRIANA RODRIGUES MONTEIRO	35510969881 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	200	5,94	13/05/2011 A 11/06/2011	1188,00
9820015841381X 999	Samara Lourenço Chaves	4218008361 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	NT	75	5,94	25/05/2011 A 15/01/2012	445,50
98200116713619 999	TANIA MARCIA SILVEIRA	78181100387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	70	7,31	04/04/2011 A 03/12/2011	511,70
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 6.366,85					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE/ACARAÚ-CE
PROCESSO Nº11089459-6**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.245,18 (Seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: DANIELA ROCHA OLIVEIRA - SUPERVISORA NRAFI, pelo(a) Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2011

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158375918 999	Rosa Dayana Araujo de Sousa Rocha	2342274351 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110	7,31	27/05/2011 A 15/01/2012	804,10
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 804,10					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE/SOBRA-CE
PROCESSO Nº11286985-8**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Coordenador(a) da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2011

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRA-CE

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150492516	FRANCISCO LEANDRO DUARTE SOUSA	1951413342	PROF CTPD BACHAREL	N	100	5,94	01/04/2011 A 30/04/2011	594,00
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 594,00					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 12ª CREDE/QUIXADÁ-CE
PROCESSO Nº11287440-1**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$101.402,02 (Cento e um mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - Coordenador(a) da 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2011

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158257613	ANTONIA LINDACI VICENTE DA SILVA	58385304304	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,863	31/03/2011 A 29/04/2011	686,26
98200115094613	CLAUDIA MARIA RAFAEL DA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150396010	ANTONIA RENATA DOS SANTOS TEIXEIRA	2836455390	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200	5,274	18/04/2011 A 15/01/2012	1054,84
22100107345313	MARIA APARECIDA TEIXEIRA MAURICIO	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200158401412	Antonia Helida Lopes Felipe	89144201320	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	105	5,274	16/05/2011 A 15/01/2012	553,79
98200158405914	Antonio Gideon Laurentino de Lima	3290128350	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	6,863	02/05/2011 A 21/12/2011	377,44
98200158405515	Antonio Lindenberg Oliveira de Figueiredo	2201084394	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,863	16/05/2011 A 15/01/2012	686,26
22100107170513	JOAO PAULO DA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200150344819	CARLOS ANDRE MIRANDA DA SILVA	2582512397	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	100	5,274	16/05/2011 A 30/07/2011	527,42
98200158406619	Crispiano Barros Uchoa	92207030334	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	6,863	04/04/2011 A 03/12/2011	102,94
98200158400815	Elisiane Borges	130874019	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	6,863	04/04/2011 A 03/12/2011	240,19
98200158406813	Expedito Mendonça de Freitas	3049128321	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	60	5,274	01/06/2011 A 15/01/2012	316,45
22100116055816	ANDRE MACHADO DE QUEIROZ	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para exercer cargo comissão		
98200150270211	FRANCILINO BARBOSA DA SILVA	1855209365	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	100	5,274	01/06/2011 A 31/12/2011	527,42
98200158401617	Fladiana Maria Moreira Lima	77073282304	PROF CTPD LIC PLENA	1T	200	6,863	18/04/2011 A 30/06/2011	1372,52
22100148036716	SÂMILA SARAIVA DE SALES	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		
98200158406511	Francisco Nilson Lima	86471279353	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,863	04/04/2011 A 03/12/2011	171,57
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Professor PRE-VEST		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158400912 999	Francisco Paulo de Jesus Campos	96569816349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,863	04/04/2011 A 03/12/2011	171,57
98200158406112 999	GIRLENE ALMEIDA SILVA	484017306 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	Justificativa: 60	Professor PRE-VEST 6,863	16/05/2011 A 15/01/2012	411,76
98200158401013 22100109039511 98200117066110 999	GUSTAVO MONTEIRO DE ARAUJO MARIA HENEIDE DA SILVA FERREIRA IRIS MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	566176742 ARTIGO 4 26390841353 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE PROF CTPD LIC PLENA	MT T	Justificativa: 110	150 Ausência de profissional 6,863	02/05/2011 A 30/06/2011 16/05/2011 A 15/01/2012	791,13 754,89
98200115547316 22100148120016	JOAO SERAFIM DE SOUSA FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA	62117459315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	Justificativa: 25	Ausência de profissional 6,863	02/05/2011 A 15/01/2012	171,57
98200158406317 2210010137821X 98200158401218 999	Janiele Silva Ferreira EDNA MARIA FERREIRA FERNANDES Julio Cesar Felisberto Bezerra	1715351380 ARTIGO 4 1229399305 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE PROF CTPD 7 SEMESTRE	T T	Justificativa: 100	5,274 Licença para tratamento de saúde 5,274	30/05/2011 A 28/06/2011 16/05/2011 A 30/07/2011	527,42 527,42
9820015840621X 999	LEILA MARA BRITO DE SOUZA	93564376372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	Justificativa: 200	Ausência de profissional 6,863	16/05/2011 A 15/01/2012	1372,52
98200158405817 999	Maria Ioneide dos Santos Monteiro	73864234387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	Justificativa: 15	Ausência de profissional 6,863	02/05/2011 A 21/12/2011	102,94
98200158406716 999	Maria Samara do Nascimento Barbosa	2522477366 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	Justificativa: 200	Ausência de profissional 6,863	01/04/2011 A 15/01/2012	1372,52
98200158401714 999	Marileide Rocha Sousa	84713534315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	Justificativa: 135	Ausência de profissional 6,863	16/05/2011 A 15/01/2012	926,45
98200130558219 98200115094613 98200158406015 999	ROZANA JUSTINO DE ARAÚJO CLAUDIA MARIA RAFAEL DA SILVA Ruthenio dos Reis Alves	1031630341 ARTIGO 4 2000654320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N	Justificativa: 100	6,863 Licença para tratamento de saúde 5,274	31/03/2011 A 29/04/2011 01/06/2011 A 31/12/2011	686,26 527,42
9820015840151X 999	TARCIANA PAULA LIMA DA COSTA	1265186375 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	Justificativa: 10	Ausência de profissional 5,274	04/04/2011 A 03/12/2011	52,74
98200150235017 999	WASHINGTON MACIEL DE SOUSA LIMA	3675571343 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	Justificativa: 50	Professor PRE-VEST 6,863	15/03/2011 A 15/01/2012	343,13
98200130766512 999	WEVERTON VICTOR TEIXEIRA	970221363 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	N	Justificativa: 75	Ausência de profissional 5,274	01/03/2011 A 15/01/2012	395,57
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 28			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 15.752,41					
TIPO DE TERMO: INÍCIO			ENSINO: MÉDIO			FOLHA: 01/06/2011		
QTD.			VALOR MENSAL			VALOR TOTAL DO CONTRATO		
TOTAL	28		15.752,41				101.402,02	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE/SENADOR POMPEU-CE
PROCESSO Nº10765029-0
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$4.449,12 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL – Coordenador(a) da 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/06/2011

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158374814 999	Antonio Edson de Araujo Monteiro	1809143322 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	N	15	5,274	01/08/2011 A 03/12/2011	79,11
98200158374911 999	Francisco Facundo de Matos Neto Segundo	1365493300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	Justificativa: 85	Professor PRE-VEST 6,863	17/06/2011 A 15/01/2012	583,32
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 662,43					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE/CRATO-CE
PROCESSO Nº11167136-1
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE – CRATO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.439,10 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARFRA REJANNE BESERRA MARTINS - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2011

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130919416 999	VICENTE FERREIRA DA SILVA NETO	899409385 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110 Justificativa:	7,31 Projeto Projovem Campo	31/07/2011 A 30/10/2011	804,10
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 804,10					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE/BREJO SANTO-CE
PROCESSO Nº11293934-1
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE – BREJO SANTO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$5.436,13 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES - Coordenador(a) da 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2011

20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015021091X 22100107311311	CICERA JANAINA RODRIGUES LIMA RAIMUNDO REGIVALDO BARBOSA SILVA	3556834316 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	T	100 Justificativa:	7,091 Afastamento para aposentadoria	30/05/2011 A 15/01/2012	709,06
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 709,06					

*** **

ORDEM DE REINÍCIO

Nº5924/2010 - PROCESSO Nº10687315-6

CONTRATO 033/2010 - SEDUC OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO REGULAR EEFM UBIATAN DINIZ DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE LOTE IV EMPRESA: CONSTRUTORA ADLE LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 19.10.10 O **REINÍCIO do contrato nº033/2010 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **CONSTRUTORA ADLE LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO REGULAR EEFM UBIATAN DINIZ DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. Conforme solicitação da Empresa, contido no processo de nº10600760-2, pois o motivo que deu origem a paralisação foi devidamente sanado. Conforme: Engº Francisco César Pierre Barreto pelo Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Francisco César Pierre Barreto pelo Coordenador de Engenharia de Edificações, Construtora Adle Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO

Nº6705/2010 - PROCESSO Nº10684288 - 9

CONTRATO 030/2010 - SEDUC OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA ESTADUAL EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA DE ENSINO MÉDIO REGULAR, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. LOTE I EMPRESA: CONSTRUTORA ADLE LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 17.11.2010 O **REINÍCIO do contrato nº030/2010 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **CONSTRUTORA ADLE LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA ESTADUAL EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA DE ENSINO MÉDIO REGULAR, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. LOTE I. Conforme solicitação da Empresa, contido no processo de nº10600884-6, pois o motivo que deu origem a paralisação foi devidamente sanado. Conforme: Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Anco Márcio Guimarães Franco pelo Coordenador de Engenharia de Edificações, Construtora Adle Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO**Nº6729/2010 - PROCESSO Nº10684296-0**

CONTRATO 085/2008 - SEDUC OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EMPRESA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 18.11.10 O **REINICIO do contrato nº085/2008 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Conforme solicitação da Empresa, visto que as providências com relação a obra foram deferidas.. Conforme: Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Anco Márcio Guimarães [Franco pelo Coordenador de Engenharia de Edificações, Construtora e Imobiliária JMV Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO**Nº025/2011 PROCESSO Nº10742984-5**

CONTRATO 253/2009 - SEDUC OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA ESTADUAL ENSINO MÉDIO REGULAR COM 8 (OITO) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE MARCO -CE EMPRESA: BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 14.03.2011 O **REINICIO do contrato nº253/2009 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA ESTADUAL ENSINO MÉDIO REGULAR COM 8 (OITO) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE MARCO -CE. Conforme solicitação da Empresa, contido no processo de nº11014561-0, visto que as providências com relação a obra foram deferidas.. Conforme: Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador de Engenharia de Edificações, Borges e Lima Construções Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO**Nº25/2011 - PROCESSO Nº11087199-5**

CONTRATO 015/2009 - SEDUC OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL COM DOZE SALAS NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE EMPRESA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 03.03.11 O **REINICIO do contrato nº015/2009 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL COM DOZE SALAS NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE. Conforme solicitação da COENE, em vista da liberação do aditivo de replanilhamento. Conforme: Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador de Engenharia de Edificações, Construtora e Imobiliária JMV Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO**Nº025/2011 PROCESSO Nº11163607-8**

CONTRATO 253/2009 - SEDUC OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DO ENSINO MÉDIO REGULAR COM 8 (OITO) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE MARCO - CE

EMPRESA: BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 04.03.2011 O **REINICIO do contrato nº253/2009 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DO ENSINO MÉDIO REGULAR COM 8 (OITO) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE MARCO - CE. Conforme solicitação da Empresa, contido no processo de nº11014564-0, visto que as providências com relação a obra foram deferidas.. Conforme: Engº Anco Márcio Guimarães [Franco - Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador de Engenharia de Edificações, Borges e Lima Construções Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO**Nº26/2011 PROCESSO Nº11087191-0**

CONTRATO 020/2009 - SEDUC OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL COM DOZE SALAS NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE EMPRESA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 10.03.2011 O **REINICIO do contrato nº020/2009 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL COM DOZE SALAS NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE. Conforme solicitação da COENE, em virtude da liberação do aditivo de replanilhamento.. Conforme: Engº Anco Márcio Guimarães [Franco - Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador de Engenharia de Edificações, Construtora e Imobiliária JMV Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO**Nº31/2011 PROCESSO Nº11087223-1**

CONTRATO 273/2009 - SEDUC OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE PEREIRO - CE EMPRESA: JMD CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 03.03.11 O **REINICIO do contrato nº273/2009 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **JMD CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE PEREIRO - CE. Conforme solicitação da COENE, em vista da liberação do aditivo de replanilhamento.. Conforme: Engº Anco Márcio Guimarães [Franco - Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador de Engenharia de Edificações, JMD Construções Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO**Nº35/2011 PROCESSO Nº11014566-6**

CONTRATO 184/2009 - SEDUC OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE. EMPRESA: CONEX ENGENHARIA LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 10.03.2011 O **REINICIO do contrato nº184/2009 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **CONEX ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE. Conforme solicitação da COENE, em vista da

liberação do aditivo de replanilhamento.. Conforme: Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador de Engenharia de Edificações, Conex Engenharia Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO

Nº35/2011 PROCESSO Nº11087221-5

CONTRATO 184/2009 - SEDUC OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE EMPRESA: CONEX ENGENHARIA LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 10.03.11 O **REINÍCIO do contrato nº184/2009 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **CONEX ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE. Conforme solicitação da COENE, em vista da liberação do aditivo de replanilhamento.. Conforme: Engº Anco Márcio Guimarães |Franco - Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador de Engenharia de Edificações, Conex Engenharia Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO

Nº111/2011 PROCESSO Nº11229583-5

CONTRATO 188/2009 - SEDUC OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (SALAS) PADRÃO. LOTE VIII MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE EMPRESA: CCB - CONSTRUTORA CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 08.04.2011 O **REINÍCIO do contrato nº188/2009 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **CCB - CONSTRUTORA CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (SALAS) PADRÃO. LOTE VIII MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE. Conforme solicitação da Empresa, contido no processo de nº11015431-2, visto que providências com relação a obra foram deferidas.. Conforme: Engº Francisco César Pierre Barreto pelo Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador de Engenharia de Edificações, CCB - Construtora Castelo Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO

Nº1257/2011 PROCESSO Nº11167911-7

CONTRATO 214/2010 - SEDUC OBJETO: CONSTRUÇÃO DA EDFM DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ (ESC. INDÍGENA C/04 SALAS TIPO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II) EM CAUCAIA - LOTE XIX EMPRESA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 01.03.2011 O **REINÍCIO do contrato nº214/2010 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DA EDFM DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ (ESC. INDÍGENA C/04 SALAS TIPO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II) EM CAUCAIA - LOTE XIX. Conforme solicitação da Empresa, contido no processo de nº11014477-5, pois o motivo que deu origem a paralisação foi devidamente sanados.. Conforme: Engº Anco

Márcio Guimarães |Franco - Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador de Engenharia de Edificações, Tecnocon Tecnologia em Construções Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO

Nº1294/2011 PROCESSO Nº11087185-5

CONTRATO 220/2009 - SEDUC OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR EM DIVERSOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ INCLUSIVE EM AREAS RURAIS LOTE Nº06 (IRAUÇUBA/MISSI) EMPRESA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 03.03.2011 O **REINÍCIO do contrato nº220/2009 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **MIG CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR EM DIVERSOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ INCLUSIVE EM AREAS RURAIS LOTE Nº06 (IRAUÇUBA/MISSI) . Conforme solicitação da Empresa, contido no processo de nº11014536-4, pois os motivos que deu origem a paralisação foi devidamente sanados.. Conforme: Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Anco Márcio Guimarães Franco pelo Coordenador de Engenharia de Edificações, Mig Construções Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO

Nº1295/2011 PROCESSO Nº11087197-9

CONTRATO 219/2009 - SEDUC OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MEDIO REGULAR EM DIVERSOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ INCLUSIVE EM AREAS RURAIS LOTE Nº5 (IRAUÇUBA/JÚA) EMPRESA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão desta Coordenadoria de Engenharia - COENE, fica determinado a partir desta data 03.03.2011 O **REINÍCIO do contrato nº219/2009 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa **MIG CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MEDIO REGULAR EM DIVERSOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ INCLUSIVE EM AREAS RURAIS LOTE Nº5 (IRAUÇUBA/JÚA) . Conforme solicitação da Empresa, contido no processo de nº11014535-6, pois os motivos que deu origem a paralisação foi devidamente sanados.. Conforme: Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, De Acordo: Engº Anco Márcio Guimarães Franco pelo Coordenador de Engenharia de Edificações, Mig Construções Ltda - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº106/2010

Termo de rescisão amigável do Contrato nº106/2010, cujo objeto é a construção de uma Escola de Educação Profissional, com 12 (doze) salas padrão MEC/FNDE, no bairro Siqueira, Município de Fortaleza-CE, firmado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.830.90 em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº208.730.773-34, RG nº1244632 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a empresa

MFP CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua Dr. José Peroba, nº325, Sala 404/405, Ed. Elite Comercial, Stiep –Salvador/Bahia, CEP Nº41.770-235, inscrita no CNPJ sob o nº07.354.356/0001-72, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCUS FONSECA PELETEIRO, RG nº0350/404-37 SSP/BA, CPF 509.619.345-49 –Salvador/Bahia, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº3000, Maraponga, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o nº07.280.803/0001-96, neste ato representado por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.045-53, RG nº827.558-SSP/CE, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, no uso de suas atribuições legais: Considerando que a CONTRATADA solicitou rescisão do Contrato nº106/2010 através do processo 10756923-0 expondo razões plausíveis à rescisão contratual, ratificada pelo DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS; Considerando o conteúdo constante do Despacho lavrado pelo DER às fls.20 do Processo nº10756923-0 no qual há laudo conclusivo cientificando que as razões apresentadas pela empresa são verídicas. Vê-se que o inadimplemento da parte CONTRATADA não deu-se por culpa exclusiva desta. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato 106/2010**, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa MFP CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato bilateral das partes, nos termos do art.79, II, da Lei 8666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, tendo em vista não ter sido realizado nenhum serviço, conforme teor do Despacho do DER às fls.20 do Processo nº10756923-0. SUBCLÁUSULA ÚNICA – A CONTRATANTE deverá devolver à CONTRATADA a garantia Contratual. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 25 de julho de 2011. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Sr. Leandro Santos de Vasconcelos Claudino - MFP CONSTRUTORA LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE - INCLUSÃO Nº191/2011 PROCESSO Nº11168407-2

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº06.740.278/0001-81, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ, RG Nº98010092529 SSP/CE, CPF/MF Nº144320801-91, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **a inclusão dos alunos da Zona Urbana no transporte escolar**, num total de 478 alunos, durante o período de 2011, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$136.120,06 (cento e seis mil, cento e vinte reais e seis centavos), será repassado ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 02 (duas) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4216 22100022.12.362.058.20756.06.33404100.07.0 5275 22200008.12.362.058.20756.08.33404100.50.2 4337 22100022.12.361.058.20754.08.33404100.07.0 5160 22200008.12.361.058.20754.08.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE

19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 28 de julho de 2011. JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - Prefeito Municipal de Barbalha SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE - INCLUSÃO Nº197/2011 PROCESSO Nº10756210-3

O **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.063.589/0001-16, representado por seu(sua) Prefeito(a) CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA, RG Nº95737486 SSP/CE, CPF/MF Nº229740243-00, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **a inclusão dos alunos da Zona Urbana no transporte escolar**, num total de 100 alunos, durante o período de 2011, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$28.477,00 (vinte oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais), será repassado ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade em parcela única, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4220 22100022.12.362.058.20756.06.33404100.07.0 5278 22200008.12.362.058.20756.06.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 28 de julho de 2011. CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA - Prefeito Municipal de Capistrano. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE - INCLUSÃO Nº204/2011 PROCESSO Nº10756206-5

O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.387.343/0001-08, representado por seu(sua) Prefeito(a) SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS, RG Nº4940180 SSP/CE, CPF/MF Nº202260393-15, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **a inclusão dos alunos da Zona Urbana no transporte escolar**, num total de 900 (novecentos) alunos, durante o

período de 2011, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$256.293,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais), será repassado ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 02 (duas) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4220 22100022.12.362.058.20756.06.33404100.07.0 4342 22100022.12.361.058.20754.06.33404100.07.0 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 28 de julho de 2011. SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS - Prefeita Municipal de Baturité. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

PORTARIA Nº023/2011 - O SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO GONÇALVES RAMOS**, ocupante do cargo Coordenador, matrícula nº000010-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília, Distrito Federal, a fim de representar o Secretário Especial da Copa 2014, em reunião no Ministério do Esporte, sobre o Regime Especial de Tributação para os Estádios - RECOPA, que ocorrerá no dia 26 de julho de 2011, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$322,31 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$257,84 (duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$366,61 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 25 de julho de 2011.

Osterne Feitosa Ferro Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO ESPECIAL DA COPA 2014
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº471/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUZA**, que exerce a função de Articulador de Programa - DNS-3., matrícula nº009734.1.6, lotado na Assessoria de Estudos Pesquisa e Desenvolvimento Institucional - ADINS desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período

de 21 e 22 de julho do corrente ano, a fim de participar da Reunião com os Secretários de Fazenda da Região Nordeste, assessorando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$322,31 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) acrescidos de 60% no valor de R\$290,07 (duzentos e noventa reais e sete centavos), no valor total de R\$773,54 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$1.117,56 (um mil, cento e dezesseite reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.999,87 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "B" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 20 de julho de 2011.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº472/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº54/2007, de 03 de janeiro de 2007, publicada no D.O.E., de 05 de fevereiro de 2007, autoriza o servidor **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA M. C. PACOBAHIBA**, ocupante do cargo Analista Jurídico - 1.A, matrícula 497740.1.X, lotada na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade BRASÍLIA/DF, nos dias 02 e 03 de agosto do corrente ano, a fim de participar da Reunião GT38-Microempresa, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 60% no valor de R\$137,79 (cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), no valor total de R\$367,46 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$736,62 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.262,85 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 20 de julho de 2011.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº482/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza e Mauriti - CE, a fim de participarem de curso, reunião e plantão fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2011.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº482/2011 DE 25 DE JULHO DE 2011
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº487/2011

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO AÍRTON DOS SANTOS	014197.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A	V	28 E 29/7	CURSO	1,5	56,40	84,60
FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA	103569.1.1	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	8 E 9/8	REUNIÃO	1,5	56,40	84,60
EDUARDO MONTEIRO DE ASSIS	107427.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 2.E	V	3 E 4/8	CURSO	1,5	56,40	84,60
ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	106052.1.0	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	8 E 9/8	REUNIÃO	1,5	59,62	89,43
DAVID BEZERRA	106658.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.C	V	8 E 9/8	REUNIÃO	1,5	56,40	84,60
BRUNO MARCUS ALVES DOS SANTOS	497748.1.8	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	8 A 10/8	PLANTÃO FISCAL	2,5	59,62	149,05
LOUREIRO DE CARVALHO								
FELIPE SIMÕES WAINERAICH	497780.1.5	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	2 E 3/8	CURSO	1,5	59,62	89,43
ALONSO FULGÊNCIO DE LIMA RODRIGUES	103558.1.8	Administrador de Posto Fiscal - DAS 3	IV	2 A 4/8	CURSO	2,5	59,62	149,05
NATANAEL FERREIRA DE ARANTE	497841.1.2	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	2 A 4/8	CURSO	2,5	59,62	149,05
							TOTAL	964,41

*** **

PORTARIA Nº485/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº54/2007, de 03 de janeiro de 2007, publicada no D.O.E., de 05 de fevereiro de 2007, autoriza a servidora **LOURDES MARIA PORTO MORAIS**, que exerce a função de Articulador de Programa - DNS-3, matrícula 062844.1.8, lotada na Assessoria de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 27 e 28 de julho do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de trabalho 08 - Quantificação, junto a Comissão Técnica permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$156,64 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), no valor total de R\$417,70 (quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.351,08 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.927,55 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de julho de 2011.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº554/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº27.439 de 03 de maio de 2004, RESOLVE: Art.1º Ficam **definidos** para o bimestre maio-junho/2011, **os fatores de equalização a que se refere o inciso II do §1º do art.17 do Decreto nº27.439/2004.**

LOTAÇÃO/ATIVIDADES	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
Auditoria Fiscal 1	0,00
Auditoria Fiscal 2	0,00
Fiscalização no Trânsito de Mercadorias	0,7643
CEXAT's - Apoio, Atendimento, Informação,	0,9082
Monitoramento e Ação Fiscal Restrita	
SEDES - Atividades meios	1,00

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de julho de 2011.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº571/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art.6º da Lei nº14.350, de 19 de maio de 2009; RESOLVE: Art.1º Aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único da Portaria 451/11 de 26/05/11, D.O 09/06/11, ficam **distribuídos** 54 (cinquenta e quatro) pontos institucionais, a partir do bimestre maio/junho 2011, conforme prevê a portaria nº076/2010; Art.2º Ficam **excluídos da Portaria 451/11** de 26.05.11, D.O 09/06/11, a partir do bimestre de maio/junho 2011 os **SERVIDORES** Francisco

Oswaldo Medeiros devido seu afastamento para aposentadoria por tempo de contribuição e o Francisco das Chagas Sales de Araújo falecido em 23/04/11. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2011.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 70/2011

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **P C NET - INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA**, estabelecida na cidade de SOBRAL, na R DOMINGOS OLIMPIO CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº9101512000119 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº63563606, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº111786657, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
Remo Campos Loscio	44089619300	92013000634
Evando Melo Andrade	96787180306	99031073530

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM2EFC LOGGER	012/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 200	017/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 300	013/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 500	018/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 21 de junho de 2012, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica expedido pela empresa expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 21 de julho de 2011. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 21 de julho de 2011

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 71/2011

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **JM TAVARES MOREIRA**, estabelecida na cidade de IBIAPINA, na RUA CAP PEDRO CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº8878633000109 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº62097547, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº111787017, encontra-se de

conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
José Moacir Tavares Moreira	81393210368	2000097204227
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1EFC	062/2000
ZPM INDUSTRIA COMERC	URANO/2EFC	067/2006
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF ZPM/1EF	061/2000
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/2EFE	014/1997
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/2EFC LOGGER	026/1999
ZPM INDUSTRIA COMERC	KIT URANO/2EFC	068/2006
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1EFREST	046/1998
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1 FIREST	075/1999
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF UR/2EFC LOGGER	028/1999
URANO INDUST BALANC	URANO/1FT LOGGER	027/2007P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 26 de abril de 2012, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica expedido pela empresa expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 22 de julho de 2011. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 22 de julho de 2011.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

José Carlos Cavalcante

COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 83/2011

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **TEKNISA SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26269316000177, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº111784760, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s)

aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
FORSALE	200	WINDOWS	SQLSERVER ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 20 de julho de 2011.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB

COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 84/2011

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LINUX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº54517628000198, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº111782287, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
COMMERCE PDV	201106	WINDOWS	ORACLE MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 25 de julho de 2011.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB

COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas - NUAT Aracati, 26 de julho de 2011.

Francisca Iris dos Reis

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº01/2011 DE 26 DE JULHO DE 2011

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
SELMA REGINA DOS SANTOS MUNHOS MICROEMPRESA	07375018-2	06.296463-1	NF1 nº913 a 950	09340/2006
SELMA REGINA DOS SANTOS MUNHOS MICROEMPRESA	07375018-2	06.296463-1	NFVC "D" nº612 a 650	09340/2006

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas - NUAT Aracati, 26 de julho de 2011.

Francisca Iris dos Reis

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº02/2011 DE 26 DE JULHO DE 2011

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
H. BETTARELLO CURTIDORA E CALÇADOS LTDA	10706644-0	06.274227-2	NF1A série 2 nº1801 a 2000	34550/2007
H. BETTARELLO CURTIDORA E CALÇADOS LTDA	10706644-0	06.274227-2	NF1A série 1 nº11590	27320/2007
H. BETTARELLO CURTIDORA E CALÇADOS LTDA	10706644-0	06.274227-2	NF1A série 1 nº11624	27320/2007
H. BETTARELLO CURTIDORA E CALÇADOS LTDA	10706644-0	06.274227-2	NF1A série 1 nº11696	27320/2007
H. BETTARELLO CURTIDORA E CALÇADOS LTDA	10706644-0	06.274227-2	NF1A série 1 nº11707	27320/2007
H. BETTARELLO CURTIDORA E CALÇADOS LTDA	10706644-0	06.274227-2	NF1A série 1 nº13612	27320/2007
H. BETTARELLO CURTIDORA E CALÇADOS LTDA	10706612-2	06.189719-1	NF1A série 1 nº1 a 500	36089/2007
H. BETTARELLO CURTIDORA E CALÇADOS LTDA	10706612-2	06.189719-1	NF1A série 2 nº801 a 1000	36089/2007
H. BETTARELLO CURTIDORA E CALÇADOS LTDA	10706612-2	06.189719-1	NF1A série 3 nº1 a 500	36089/2007

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0013/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0013/2011 (publicado no D.O.E. de 11 de julho de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.181372-9	ANTONIO RIBAMAR DE SOUSA MS
002	06.287197-8	FABIANA LOPES MASCENA-EPP
003	06.357226-5	RAIMUNDA MAGALHAES DE SOUSA BEZERRA ME
004	06.681668-8	JOSENILDA JUSTINO FERREIRA
005	06.751294-1	JOSE JUSTINO DA COSTA
006	06.823625-5	GENTIL MARTINS MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crateús, 27 de julho de 2011.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0018/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0016/2011 (publicado no D.O.E. de 11 DE JULHO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 26 de julho de 2011.

Jose Erivar de Araujo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0018/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(s)0016/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06051450-7	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO PROJETO IRRIGADO LTDA
02	06183958-2	FRANCISCO R DE MORAES MICROEMPRESA
03	06199928-8	LOJAS MATHIAS LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06202234-2	WB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
05	06280913-0	GRAF SET SERVIÇOS GRAFICOS TIPOGRAFICOS E OFFSET LTDA ME
06	06297332-0	DEL MONTE FRESH PRODUCE BRASIL LTDA
07	06377392-9	DERLANGE RODRIGUES GIRÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº019/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Quixadá, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº019/2011 (publicado no D.O.E. de 04 de julho de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.864343-8	Marcos Soares de Lima -Microempresa

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 27 de julho de 2011.

Muirilo Viana Araújo Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº021/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº021/2011 (publicado no D.O.E. de 04 de julho de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.200582-0	Andrea Kilvia Camara Colares
002	06.205233-0	Vale Monumental Comercio de Produtos Alimentic. e serviços
003	06.213214-8	Damicherle Gomes da Silva
004	06.378547-1	Eraldo Antonio de Paula - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 27 de julho de 2011.

Murilo Viana Araújo Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº023/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93.; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº023/2011 (publicado no D.O.E. de 06 de julho de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 27 de julho de 2011.

Murilo Viana Araújo Filho

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº023/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(s)023/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.205198-9	Luana Marques de Almeida ME
002	06.206663-3	Paulo Egilânio Alves Gonçalves
003	06.302128-5	Isivania Quirino da Silva ME
004	06.306581-9	Dionny D.G. Fernandes ME
005	06.357015-7	Rafael A. Bezerra
006	06.364962-4	J. A. M. Tomaz Filho
007	06.675325-2	Glauber da Silva Andrade Microempresa

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº024/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93.; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº024/2011 (publicado no D.O.E. de 06 de julho de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 27 de julho de 2011.

Murilo Viana Araújo Filho

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº024/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(s)024/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.906179-3	Coletoria Estadual da Fazenda em Ibicuitinga
002	06.908104-2	Coletoria Estadual da Fazenda em Pedra Branca
003	06.908113-1	Coletoria Estadual da Fazenda em Quixeramobim
004	06.908126-3	Coletoria Estadual da Fazenda em Senador Pompeu
005	06.908129-8	Coletoria Estadual da Fazenda em Solonopole
006	06.908157-3	Coletoria Estadual da Fazenda em Milhã
007	06.908169-7	Coletoria Estadual da Fazenda em Choró
008	06.908170-0	Coletoria Estadual da Fazenda em Banabuiu
009	06.908171-9	Coletoria Estadual da Fazenda em Ibareta
010	06.908172-7	Coletoria Estadual da Fazenda em Deputado Irapuan Pinheiro

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0059/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0046/2011 (publicado no D.O.E. de 06 DE JUNHO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.216768-5	D FABIO FILHO
02	06.366701-0	BENEDITO P. RODRIGUES ME
03	06.388298-1	ELTON DA SILVA SOUZA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 26 de julho de 2011.

João Bosco Magalhães Andrade

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0060/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0047/2011 (publicado no D.O.E. de 09 DE JUNHO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.366044-0	AILA M OSTERNO RESTAURANTE MICROEMPRESA
02	06.422037-0	CAGE COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
03	06.700487-3	MARTA DA SILVA SOUSA MS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 26 de julho de 2011.

João Bosco Magalhães Andrade

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0061/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/1993; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0048/2011 (publicado no D.O.E. de 09 DE JUNHO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.194987-6	I DOS SANTOS LEITE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 26 de julho de 2011.

João Bosco Magalhães Andrade

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0062/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/1993; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0049/2011 (publicado no D.O.E. de 09 DE JUNHO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.682299-8	FRANCISCO DARLAN PESSOA SOUSA MICROEMPRESA
----	-------------	---

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 26 de julho de 2011.

João Bosco Magalhães Andrade
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0063/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0050/2011 (publicado no D.O.E. de 14 DE JUNHO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.358730-0	DJACI M ARAGAO ME
02	06.377862-9	FRANCISCO MARCIO CASTRO SOUSA - ME
03	06.964358-0	J. A. VASCONCELOS AGUIAR MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 26 de julho de 2011.

João Bosco Magalhães Andrade
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0064/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0051/2011 (publicado no D.O.E. de 14 DE JUNHO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.045359-1	JOAO MENDES PAULO-MICROEMPRESA
----	-------------	--------------------------------

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

02	06.082045-4	FRANCISCO HELDER PAIVA MELO
03	06.182190-0	JOSE FIRMINO CHAVES
04	06.200892-7	FRANCISCO EURICELIO BARNABE PAIVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 26 de julho de 2011.

João Bosco Magalhães Andrade
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0065/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0052/2011 (publicado no D.O.E. de 14 DE JUNHO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.082070-5	ANTONIO ADALBERTO DE LIMA
02	06.681157-0	GILMAR ANTONIO PERIN

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 26 de julho de 2011.

João Bosco Magalhães Andrade
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0066/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0053/2011 (publicado no D.O.E. de 21 DE JUNHO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.013739-8	ORTENCIO GOMES DOS SANTOS
02	06.361369-7	GLAUCIMEIRE MOURA DE SENA
03	06.805326-6	INACIO PARENTE S A INDUSTRIA E COMERCIO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 26 de julho de 2011.

João Bosco Magalhães Andrade
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0067/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de

Execução, conforme Edital nº0054/2011 (publicado no D.O.E. de 21 DE JUNHO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.369518-9	V I COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
02	06.976516-2	R C N SANTOS

Publique-se, Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 26 de julho de 2011.

João Bosco Magalhães Andrade
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0068/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0055/2011 (publicado no D.O.E. de 21 DE JUNHO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral, 26 de julho de 2011.

João Bosco Magalhães Andrade
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0068/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(s)0055/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.024972-2	JOSE GERARDO CARVALHO
02	06.056879-8	EXPEDITO WILDSON JOVINO
03	06.065790-1	RITA LINHARES DA SILVA LOPES
04	06.091368-1	MARIA ELIA MUNIZ
05	06.179010-9	ANGELA DE FATIMA NASCIMENTO
06	06.267880-9	GLAYSON OSTERNO VASCONCELOS
07	06.271796-0	ANTONIO OLIVIO SOUSA
08	06.272725-7	SAO FRANCISCO AGROPECUARIA LTDA
09	06.305103-6	DARLENE GONÇALVES TOME
10	06.316081-1	NICIA CLAUDIA FIGUEIREDO RODRIGUES
11	06.350846-0	PAULO FERREIRA DOS SANTOS
12	06.359002-6	COOPERART.COM DE PESCADOS E PREST DE SERVICOS LTDA
13	06.362722-1	MARCIO C NASCIMENTO AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
14	06.847036-3	JOSE STENIO ARAUJO
15	06.891332-0	ANGELA ARAUJO SILVEIRA
16	06.891334-6	M AURILENE VASCONCELOS
17	06.902206-2	LEONIA VANIA DOS SANTOS
18	06.928774-0	JOSE ITAMAR DE ARAUJO
19	06.992633-6	JOSE ARIMAR DE VASCONCELOS

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0069/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0056/2011 (publicado no D.O.E. de 21 DE JUNHO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.216011-7	ARQUIMEDES DE OLIVEIRA COSTA FILHO
02	06.312056-9	OTTON NELSON RIBEIRO GOMES
03	06.375947-0	L C CORDEIRO
04	06.990300-0	M. EDINEUZA MARQUES

Publique-se, Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 26 de julho de 2011.

João Bosco Magalhães Andrade
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0070/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0057/2011 (publicado no D.O.E. de 28 de JUNHO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral, 27 de julho de 2011.

João Bosco Magalhães Andrade
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0070/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(s)0057/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.056898-4	RAIMUNDO BASTOS OSTERNO-MICROEMPRESA
02	06.097917-8	MARIA GENY MARQUES MONTEIRO - MICROEMPRESA
03	06.201339-4	NUTRIMAIIS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
04	06.205948-3	MARIA JANETE DE ARAUJO MOTA
05	06.310535-7	ANTONIO TEIXEIRA ART.& FOTO MICROEMPRESA
06	06.380143-4	V E DE CARVALHO NETO ME
07	06.388374-0	JOSE ODECIO DE SOUSA ME
08	06.695716-8	AZEVEDO E MESQUITA C DE M LTD

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0071/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0059/2011 (publicado no D.O.E. de 04 de julho de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.275426-2	M. L. XIMENES FEIJAO MICROEMPRESA
02	06.678698-3	J. EDIVANDO MELO MICROEMPRESA
03	06.829070-5	ANTONIO ALVINO MELO
04	06.895447-6	FRANCISCO MACIEL DANTAS - MICROEMPRESA
05	06.918164-0	MARIA DO SOCORRO DAMASCENO RIBEIRO

Publique-se, Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 04 de julho de 2011.

João Bosco Magalhães Andrade
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **